



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 29 de março de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.521

115 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	29
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	36
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	36
MINISTÉRIO PÚBLICO	36
MUNICIPALIDADE	37
DIVERSOS	114

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.533, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Cessão da servidora LAILA OLIVEIRA BARROS, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9210920-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE- PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Nicolau Cândido da Silva Júnior
Governador do Estado do Acre, em exercício.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.534, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear OTHENY DE SOUZA CRUZ para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.535, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor SAULO DAISSON OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Gerente Administrativo no Hospital da Mulher e da Criança do Juruá - Cruzeiro do Sul, Tipificação V, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.536, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.180, de 1º de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.512, de 18 de março de 2019, página 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.537, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DILVO DA SILVA BARETA para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.538, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, para prestar serviços junto

ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, até 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado do Acre, mediante reembolso a ser efetuado pelo cessionário.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 866, de 14 de fevereiro de 2019, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.539, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZÂNGELA SOUZA DO VALE para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado de Planejamento – SGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 490, de 31 de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 39/Cmt-Geral - Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA, RG nº 120161-6/CBMAC e CPF sob o n.º 360.100.652.91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 079, de 04 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E nº 12.468, de 10 de janeiro de 2019, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 018.2019LC celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, e a empresa S & S COMÉRCIO E REP. DE TINTAS LTDA, assinado no dia 18/03/2019 e vigência até 31/12/2019, que tem por objeto a Aquisição de material de Consumo (Escritório, Limpeza e EPI), a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 156/2018 CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0005008-4/2018, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: ASP OF BM Ruana da Conceição Xavier Casas – Matrícula: 9319948;

II - Gestor Substituto: ST BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043-2;

III - Fiscal Titular: 2º SGT BM Hebesson Carlos Gomes de Azevedo – Matrícula: 9166599-3;

IV - Fiscal Substituto: SD BM Paulo Souza de Almeida – Matrícula: 9378200-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor designado gestor e fiscal procurar a Diretoria Administrativa do CBMAC para obter cópia do contrato de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 18 de março de 2019.

Carlos Batista da Costa – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLFP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 018/2019LC, firmado entre a CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC e a empresa S & S COMÉRCIO E REP. DE TINTAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (Escritório e Limpeza e EPI), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 156/2018 - CEL 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005008/2018, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Descrição do serviço	UNID.	CÓDIGO DO GRP	QUANT. DA DATA	QUANT. PARA CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Caixa Arquivo Morto; em polipropileno corrugado, nas dimensões (135X259X360MM), na cor vermelha.	Unid	200006031	500	500	3,33	1.665,00
5	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; sextavado; com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta.	Unid.	02321	2.500	500	0,61	305,00
6	Caneta esferográfica; corpo de plástico cristal transparente; sextavado; com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul.	Unid	30200	3.500	500	0,61	305,00
7	CD-R: Capacidade de Armazenamento 700 MB/ 80 min.	Unid	04569	100	100	0,80	80,00
8	DVD-R: capacidade de armazenamento 4.7gb/120min.	Unid	04571	100	40	0,83	33,20
9	Cola (em bastão para uso escolar): cola em bastão a base de água; lavável; não tóxica; cor branca; embalagem com 45 gramas.	Unid	48641	150	70	2,30	161,00
11	Colchete niquelado; nº 08; caixa com 75 unidades.	CX	27189	50	30	5,00	150,00
12	Colchete niquelado; nº 12; caixa com 72 unidades.	CX	40425	50	30	8,10	243,00
21	Lapiseira 0.7	Unid	05771	72	50	3,00	150,00
22	Lapiseira 0.9	Unid	17658	72	50	3,00	150,00
30	Pen-Drive com capacidade mínima de 4 GB	Unid	03538	40	40	29,00	1.160,00
31	Pen-Drive com capacidade mínima de 8 GB	Unid	03866	40	40	32,00	1.280,00
33	Pilha; alcalina AA; tensão nominal. 1,5v; pacote com 2 unidades.	PCT.	06179	500	100	3,29	329,00
34	Pilha; alcalina AAA; palito.	Unid	04594	500	150	1,49	223,50
41	Prendedor de papel P (binder clips) 15 mm, pacote com 12 unidades.	PCT.	11170	300	150	1,79	268,50
TOTAL GERAL:						R\$ 6.503,20	

VALOR: R\$ 6.503,20 (seis mil e quinhentos e três reais e vinte centavos)

PRAZO: A contar de sua assinatura (18/03/2019) até o encerramento do exercício financeiro de 2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
609.001.06182111917630000 – Programa Bombeiro na Comunidade
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 200 – CONVÊNIOS.

ASSINAM: Carlos Batista da Costa CEL QOBM – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, e Ivan Rodrigues Barbosa, pela empresa S & S COM. E REP. DE TINTAS LTDA.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2019.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE- MPAC, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018- MPAC.

DAS PARTES: Estado do Acre, através da POLÍCIA MILITAR DO ACRE, e a empresa F. B. AMORIM JÚNIOR- ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material gráfico para atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de Trânsito- BPTRAN.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas no Decreto Estadual nº 5.967, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 26 de março de 2019.

ASSINAM: O Senhor, Comandante Geral da PMAC Mário César Souza de Freitas – Cel. PM pela Contratante, e o senhor Francisco Bezerra de Amorim Júnior, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018- TCE/AC

PREGÃO SRP Nº 033/2018- TCE/AC

DAS PARTES:

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA- ME

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material gráfico para atender as demandas do Batalhão de Policiamento de Trânsito- BPTRAN, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta da empresa vencedora e tabela abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
02	Banner - calculado em m2; Impressão digital em lona e acabamento com ilhós com moldura de metalon.	M²	250	44,50	11.125,00
04	Impressos A3 - Impressão a laser em papel couche brilho 150g/m2 (frente e verso coloridos).	Unid	250	2,29	572,50
06	Impressos A5 - Impressão a laser em papel couche brilho 300g/m2 (frente e verso coloridos).	Unid	750	0,87	652,50
08	Revista formato 21 x 28 cm (fechado) com capa em papel couche brilho/fosco 230g, impressão a laser colorida (frente e verso). Miolo com até 60 páginas - em papel offset 90g - impressão a laser (frente e verso). Acabamento com corte e grampo	Unid	250	38,80	9.700,00
14	Folder1- Formato 21 x 29,7 cm, impressão offset, Cores: 4/4, papel couche brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid	2.500	0,18	450,00
15	Folder2- Formato 21 x 29,7 cm, impressão offset, Cores: 4/1, papel couche brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid	2.500	0,18	450,00
16	Folder3- Formato 21 x 29,7 cm, impressão offset, Cores: 1/1, papel couche brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid	2.500	0,15	375,00
17	Folder4- Formato 60 x 20 cm, impressão offset, Cores: 4/4, papel couche brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid	2.500	0,45	1.125,00
18	Folder5- Formato 21 x 43 cm, impressão offset, Cores: 4/4, papel couche 170 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid	1.500	0,33	495,00
19	Folder6- Formato 21 x 43 cm, impressão offset, Cores: 4/4, papel couche 170 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid	1.000	0,33	330,00
20	Folder7- Formato 21 x 43 cm, impressão offset, Cores: 1/1, papel couche 170 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid	1.000	0,33	330,00
22	Livreto 2 - Formato: 30x21cm (aberto) - 15x21cm (fechado); Impressão offset; Papel: miolo com até 60 páginas em papel reciclado 120g/rn2 - capa: reciclado 190g/m2; Cores: 4/4; Acabamento: lombada canoa com dois grampos.	Unid	500	3,85	1.925,00
23	Panfleto 1 - Formato A5 (14,8x21cm); Impressão offset, Papel couchê 180g/m2; 4/4 cores.	Unid	2.500	0,18	450,00
24	Panfleto 2 - Formato A5 (14,8x21cm); Impressão offset, Papel couchê 180g/m2; 4/0 cores.	Unid	2.500	0,18	450,00
32	Encadernação Capa Dura - com lombada e revestimento em papel couche 230g/m2 com laminação brilho para até 100 páginas	Unid	50	19,50	975,00
43	Bloco de papel timbrado - Papel offset 75g - 29,7 x 21 cm - 1x1 - com até 100 folhas - colado e destacável.	Unid	1.000	5,48	5.480,00
44	Bloco personalizado 1 - Formato: 18x10 cm; impressão offset, capa em papel triplex 300g 4x1 - miolo com 100 folhas em Papel offset 90g/m2; e fundo reticulado - 1x1. Acabamento com wire-o.	Unid	1.000	1,79	1.790,00
45	Bloco personalizado 2 - Formato: 21 x 19 cm; Impressão offset, Papel offset 75 g/m2, capa e contracapa com impressão em 4/0 Miolo: P/B com fundo reticulado no centro de folha. Com 50 fls.	Unid	1.000	1,90	1.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 38.575,00	

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 38.575,00 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do objeto deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2019, admitida à prorrogação, a único e exclusivo juízo da CONTRATANTE, nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, devidamente justificado, persistindo as obrigações decorrentes do período de vigência, inclusive os referentes à garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	2773.0000, 4187.0000 e 1727.0000
Elemento de Despesa	33.90.30.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso	100 (RP), 200 (BPTRAN) e 700 (FUNDESEG).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 27 de março de 2019.

ASSINAM: O Senhor Mário César Souza de Freitas – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o Senhor Dirceu Cipriani, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018- TCE/AC

PREGÃO SRP Nº 033/2018- TCE/AC

DAS PARTES:

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: S. L. DE CASTRO EIRELI- ME

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material gráfico para atender as demandas do Batalhão de Policiamento de Trânsito- BPTRAN, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços, a proposta da empresa vencedora e tabela abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Banner - calculado em m2; Impressão digital em lona e acabamento com bastão de madeira nas partes Inferior e superior, com 2 furos e cordão.	M²	250	17,69	4.422,50
03	Painel/placas - Adesivo sobre PVC branco 3 mm; Impressão digital colorida (adesivo vinílico em alta resolução).	M²	25	60,00	1.500,00
10	Publicação A5 colorida - Formato 15 x 21 cm (fechado); Capa: Cores: 4/4, Papel couche brilho 250 g/m²; Miolo: 4/4, papel offset 75g/m². Acabamentos: lombada canoa com dois grampos, até 60 folhas.	Unid	500	8,00	4.000,00
12	Certificado- Formato 21 x 29,7 cm- A4, impressão digital 4/1, papel couche 180 g/m².	Unid	500	0,83	415,00
21	Livreto1- Formato 30x 21 cm (aberto) - 15x21 cm (fechado); Impressão offset, com até 36 páginas de miolo em papel offset 90g. Capa em couche brilho 190g/m2; Cores: 4/4; Acabamento: lombada canoa com dois grampos.	Unid	1.500	2,65	3.975,00
25	Publicação 20x15 A - Formato: 40x1 5 cm (aberto) - 20x1 5cm (fechado); Impressão offset, miolo com até 36 páginas em couche 150g/m2 4x4cores e Capa em couche 250g/m2 4/4 cores. Acabamento brochura (grampeado).	Unid	1.000	8,00	8.000,00
26	Publicação 20x15 B - Formato: 40x1 5 cm (aberto) - 20x1 5cm (fechado); Impressão offset, miolo com até 36 páginas em couche 150g/m2 1x1cores e Capa em couche 250g/m2 4/4 cores. Acabamento brochura (grampeado).	Unid	1.000	3,00	3.000,00
27	Revista - formato 21 x 28 cm (fechado) - Com até 60 páginas de miolo no papel couche brilho/fosco 90g - 4 x 4 cores e capa no papel couche brilho 270g - 4 x 4 cores.	Unid	2.500	10,00	25.000,00
28	Livro - Formato: A4 -21 x 29,7 cm, Impressão offset. Capa dura com lombada e revestimento em papel Couche 230g/m2 - 4/4 - com laminação brilho. Miolo de até 370 páginas, Cores: 1x1, papel Sulfite 75g/m2. Acabamento: encadernado (colado e grampeado)	Unid	500	60,00	30.000,00
29	Pastas institucionais - Pastas com bolsa na parte interna; Formato: 31x44cm (aberta); Impressão: offset, Papel: Triplex 300g/m2; Cores: 4/0 cores; Acabamento: Plastificação brilho.	Unid	2.500	1,25	3.125,00
33	Encadernação tipo Espiral para até 100 folhas Tamanho A4 - capa e contracapa transparente.	Unid	250	0,99	247,50
VALOR TOTAL				R\$ 83.685,00	

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 83.685,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do objeto deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá vigência até 31/12/2019, admitida à prorrogação, a único e exclusivo juízo da CONTRATANTE, nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, devidamente justificado, persistindo as obrigações decorrentes do período de vigência, inclusive os referentes à garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	2773.0000, 4187.0000 e 1727.0000
Elemento de Despesa	33.90.30.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso	100 (RP), 200 (BPTRAN) e 700 (FUNDESEG).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 27 de março de 2019.

ASSINAM: O Senhor Mário César Souza de Freitas – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o Senhora Samara Lima de Castro, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 142/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - CPL 02

(PROCESSO Nº 0009290-2/2018)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de locação de veículo (tipo caminhão Baú), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DO PREÇO: O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2019 com término em 29 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas das SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Milton Ferreira da Costa - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1161 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 241/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor e o senhor MILTON FERREIRA DA COSTA, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículo (tipo caminhão Baú), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 241/2018 - CEL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0009290-2/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO matrícula nº 128586-1

II – Gestora Substituta: ROSÂNGELA COSTA DA SILVA, Matrícula nº 323.365-1

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA, matrícula nº 944.2880

IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA, matrícula nº 228.079-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.128, de 19 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor JOSÉ ARNOLDO LIMA DE ALMEIDA, Matrícula nº 238449-1, para responder pela Coordenação Geral do Núcleo da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, do município do Porto Walter.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.129, de 19 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MÔNICA MARIA MATIAS DA SILVA, matrícula nº 349534-13 para responder pela Coordenação Geral do Núcleo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, do município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.130, de 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Irlane Diniz Ferreira, Matrícula nº 9061347-1/2, para responder interinamente pela Coordenação Geral do Núcleo da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, do município de Sena Madureira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.131, de 19 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3230899-11, para responder pela Coordenação Geral do Núcleo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, do município do Senador Guimard.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.160, de 22 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Francicleide de Sousa Silva e Santos, para responder pela Coordenação Geral do Núcleo da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, do município do Porto Acre.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1.168, de 25 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIVÂNIA MARQUES LIMA, para responder pela Coordenação Geral do Núcleo da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, do município de Santa Rosa do Purus.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1170 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 135/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JAMIL HADDOCK SANTOS DE ALMEIDA, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, (pessoa física), com condutor e com monitor, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 414/2018 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestora Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323.365-01

III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0581 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462 - A, pág. 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 062/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO POLO AGRO-FLORESTAL ELIAS MOREIRA, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na regional do Purus, que será custeada por recurso federal conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestor Substituto: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTO – Matrícula: 230081-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA - Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0583 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462 - A, pág. 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 064/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CORAÇÃO DO MENINO JESUS, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na

regional do Purus, que será custeada por recurso federal conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestor Substituto: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CRINEUDO DE AZEVEDO BASTO – Matrícula: 230081-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA - Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 120/2017 – CPL
ADESÃO SEMCAS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao CONTRATO/SEE Nº 103/2018, nos termos do art. 57, II, § 2º combinado com o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 132/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de março de 2019, com seu término em 13 de março de 2020.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), perfaz o valor global de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.002.4045.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 06 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Janete Eroti Franke - JF Turismo Eireli – EPP - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 135/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 414/2018 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0017091-0/2018)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da Escola Ena Oliveira de Paula no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 414/2018, constante do Processo Nº. 0017091-2/2018.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 102.144,00 (cento e dois mil e cento e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de março de 2019, com término em 14 de março de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.601.2973.0001 – Programa de Trabalho Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 – Passagens e Despesa com Locomoção; Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 15 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Jamil Haddock Santos de Almeida - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 062/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 101.2018.43 DCLC

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na regional do Purus, que será custeada por recurso federal conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

DO VALOR: A Secretaria pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 183.441,20 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 003/2018 (Anexo III).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro 2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV) e 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Tiago Domingos Gomes - Associação De Produtores Do Polo Agro-Florestal Elias Moreira - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 064/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 101.2018.43 DCLC

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, na regional do Purus, que será custeada por recurso federal conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

DO VALOR: A Secretaria pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 272.239,20 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 003/2018 (Anexo III).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro 2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 200 (CV) e 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Jacques da Silva Lima - Associação de Produtores e Produtoras Rurais Coração do Menino Jesus - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR

RESOLUÇÃO Nº 01/CECBA/2019

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Lúcia Guimarães Salgado – Presidente
- Raimunda Elissandra Correia da Rocha – Membro
- Angela Pedroza Barbary – Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Comandante Braz de Aguiar, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 28 de março de 2019.

Maria Rocilene Gomes Rodrigues
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 427/2018 – CPL 04, em favor da empresa: TEC NEWS EIRELI, para os itens 1, 2,3 e 4 no valor total de R\$ 651.768,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais);

Rio Branco (AC), 21 de março de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO SÃO LUIZ GONZAGA

RESOLUÇÃO Nº 01/CESLG/2019

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SÃO LUIZ GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º-Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Diva Alves da Silva Moraes - Presidente
- Antônio Rodrigues de Lima - Membro
- Rodrigo Belo da Silva- Membro

Art.2º-Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Educação Básica São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plácido de Castro-AC, 28 de março de 2019.

Aluízio Rocha Sampaio
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO Nº 0018016-7/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2018 – CPL 04

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino nos município de Eptaciolândia/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (M²)	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO. ÁREA INTERNA 1/600 M2 - O QUANTITATIVO DO M2 APRESENTADO NA COLUNA 4 (QUANT. PREVISTA P/ CONSUMO MENSAL) E COLUNA 5 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES.	300000025	M²	145.890,00	R\$ 3,68	R\$ 536.875,20
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO. ÁREA EXTERNA 1/1200 M2 - O QUANTITATIVO DO M2 APRESENTADO NA COLUNA 4 (QUANT. PREVISTA P/ CONSUMO MENSAL) E COLUNA 5 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES.	300000026	M²	47.250,00	R\$ 1,84	R\$ 86.940,00
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVACAO. ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS 1/220 M2 - O QUANTITATIVO DO M2 APRESENTADO NA COLUNA 4 (QUANT. PREVISTA P/ CONSUMO MENSAL) E COLUNA 5 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES.	300000049	M²	4.560,00	R\$ 0,88	R\$ 4.012,80

4	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. EXTERNAS (ROÇO) 1/3500 M2 - O QUANTITATIVO DO M2 APRESENTADO NA COLUNA 4 (QUANT. PREVISTA P/ CONSUMO MENSAL) E COLUNA 5 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES.	300000246	M²	299.250,00	R\$ 0,08	R\$ 23.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 651.768,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Alexandre Gomes de Oliveira - TEC NEWS EIRELI – EPP - Pelo Prestador de serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2018 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0013126-4/2018)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da rede estadual de ensino, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 334/2018, constante do Processo Nº. 0013126-4/2018.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 20 de março de 2019 com término em 19 de março de 2020.;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Contratante
José Alberto de Moura Filho - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1175 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 139/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e ao Senhor JOSÉ ALBERTO DE MOURA FILHO que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da rede estadual de ensino, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 334/2018, constante do Processo Nº. 0013126-4/2018.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestor Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

III – Fiscal Titular: ROSÂNGELA COSTA DA SILVA, Matrícula nº 323.365-1

IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 431/2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 97 de 13/12/2018, o reconhecimento do Curso Técnico em Estética Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

Habilitação Profissional - Técnico em Estética Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde

Dimensões Articuladoras: Trabalho, Ciência, Tecnologia e Cultura.	Núcleo de Formação Geral Base Comum Curricular	Componentes Curriculares	Carga Horária em Horas-aula e Módulo Aula						Total Anual (Módulo Aula 50 min)	
		1º ano		2º ano		3º ano		Total Anual (Horas relógio 60 min)		
		C/H	Módulo Aula	C/H	Módulo Aula	C/H	Módulo Aula			
		Língua Portuguesa, Literatura	160	192	160	192	160	192	480	576
		Língua Estrangeira - Inglês	80	96	80	96	80	96	240	288
		Artes	40	48	40	48	40	48	120	144
		Educação Física	80	96	80	96	80	96	240	288
		Matemática	160	192	160	192	160	192	480	576
		Física	80	96	80	96	80	96	240	288
		Química	80	96	80	96	80	96	240	288
		Biologia	80	96	80	96	80	96	240	288
		História	80	96	80	96	80	96	240	288
		Geografia	80	96	80	96	80	96	240	288
		Filosofia	40	48	40	48	40	48	120	144
	Sociologia	40	48	40	48	40	48	120	144	
	Língua Estrangeira - Espanhol.	80	96	80	96	80	96	240	288	
	Total da Base Nacional Comum Curricular. Modulo Aula		1.080 horas	1.296 horas	1.080 horas	1.296 horas	1.080 horas	1.296 horas	3.240 horas	3.888 horas
	Núcleo Politécnico Núcleo Integrador	Políticas Públicas em Saúde	47	56	-	-	-	-	47	56
		Educação e Comunicação em Saúde	24	29	-	-	-	-	24	29
		Vigilância em Saúde	36	43	-	-	-	-	36	43
		Psicologia e Relações Interpessoais	24	29	-	-	-	-	24	29
		Técnicas de Atendimento ao Cliente	20	24	-	-	-	-	20	24
		Fundamentos de Primeiros Socorros	24	29	-	-	-	-	24	29
		Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana I	45	54	-	-	-	-	45	54
		Fundamentos de Citologia, Histologia, Pele e Anexos.	42	50	-	-	-	-	42	50
		Fundamentos de Dermatologia	42	50	-	-	-	-	42	50
		Introdução a Estética – Ética e Legislação	30	36	-	-	-	-	30	36
		Cosmetologia I	41	50	-	-	-	-	41	50
		Aplicação de Técnicas de Epilação e Depilação	42	50	-	-	-	-	42	50
		Técnicas de Maquiagem	42	50	-	-	-	-	42	50
		Empreendedorismo e Sustentabilidade	-	-	30	36	-	-	30	36
		Biossegurança no Contexto da Saúde	-	-	36	43	-	-	36	43
		Direito, Ética e Bioética em Saúde	-	-	18	21	-	-	18	21
		Fundamentos de Anatomia e Fisiologia II	-	-	54	65	-	-	54	65
		Cosmetologia II	-	-	41	50	-	-	41	50
		Proteção e Prevenção de Afecções Cutâneas e Estéticas	-	-	41	50	-	-	41	50
		Fundamentos de Eletroestética	-	-	83	100	-	-	83	100
		Estética Facial I	-	-	42	50	-	-	42	50
		Estética Corporal I	-	-	42	50	-	-	42	50
		Fundamentos de Nutrição	-	-	-	-	24	29	24	29
		Administração Geral, Promoção de Produtos e Serviços em Estética	-	-	-	-	35	43	35	43
		Drenagem Linfática e Massoterapia	-	-	-	-	77	92	77	92
		Estética Facial II	-	-	-	-	50	60	50	60
		Estética Corporal II	-	-	-	-	50	60	50	60
		Métodos e Técnicas Aplicadas a Estética Capilar	-	-	-	-	42	50	42	50
		Estética Pré e Pós-Operatória	-	-	-	-	34	41	34	41
		Práticas Terapêuticas	-	-	-	-	42	50	42	50
		Estágio Supervisionado	84		102		114		300	-
		Estágio Supervisionado Total	84 horas		102 horas		114 horas		300 horas	-
		Total de Horas aulas/Módulo Aula por ano	459 horas	550 horas	387 horas	465 horas	354 horas	425 horas	1200horas	1440horas
		Projeto de Aprendizagem	1º Ano - Acolhimento						25	30
3º Ano - Projeto continuação dos estudos.						50	60			
Carga horária total da parte diversificada						75 horas	90 horas			
Carga Horária Total do Curso							4.815horas	5.418horas		

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2018.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini

Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 432/2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 108 de 14/12/2018, o reconhecimento do Curso Técnico em Design de Móveis Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Design, no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

Habilitação Profissional Técnico em Design de Móveis - Eixo Tecnológico - Produção Cultural e Design

Dimensões Articuladoras: Trabalho, Ciência, Tecnologia e Cultura.	Núcleo de Formação Geral: Base Comum Curricular	Componentes Curriculares	Carga horária em horas-aula (50 minutos)				Horas relógio 60 min
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total	
		Língua Portuguesa e Literatura	160	160	160	480	400
		Língua Estrangeira - Inglês	80	80	80	240	200
		Artes	40	40	40	120	100
		Educação Física	80	80	80	240	200
		Matemática	160	160	160	480	400
		Física	80	80	80	240	200
		Química	80	80	80	240	200
		Biologia	80	80	80	240	200
		História	80	80	80	240	200
		Geografia	80	80	80	240	200
		Filosofia	40	40	40	120	100
		Sociologia	40	40	40	120	100
		Língua Estrangeira - Espanhol	80	80	80	240	200
Total da Base Nacional Comum Curricular			1.080 horas	1.080 horas	1.080 horas	3.240 horas	2.700 horas
Núcleo Politécnico	História do Mobiliário	24	12	12	58	48	
	Desenho de Formas Geométricas	30	-	-	36	30	
	Elaboração de Relatórios e documentos Técnicos	18	12	-	36	30	
	Relações Interpessoais.	12	12	-	29	24	
	Introdução à Tecnologia da Informação	24	18	-	50	42	
	Tendências de Mobiliários	36	30	36	122	102	
	Matemática aplicada ao Mobiliário	18	12	-	36	30	
	Desenho de Perspectiva	24	18	10	62	52	
	Teoria da Cor	-	36	12	58	48	
	Ergonomia aplicada ao Mobiliário	-	36	-	43	36	
	Materiais e Acabamentos	-	24	12	43	36	
	Desenho Técnico	48	30	-	93	78	
	Estofaria	-	30	-	36	30	
	Modelagem Computacional I	-	48	8	67	56	
	Modelagem Computacional II	-	48	38	103	86	
	Legislação e Normas Técnicas	12	12	-	29	24	
	Maquinas Manuais e Estacionárias	-	12	6	22	18	
	Formação de Preço e Lançamento de Mobiliário	-	-	36	43	36	
Móveis sob medida	-	-	36	43	36		
Comercialização e Empreendedorismo	-	-	30	36	30		
Total de Horas/Aulas por Ano			246 horas	390 horas	236 horas	-	872 horas
Estágio Supervisionado			-		100 horas	-	100horas
Carga Horária Total do Curso Técnico							972horas
Núcleo Integrador	Total de Horas/Aulas por Ano - Projeto de Aprendizagem – parte Diversificada	1º Ano - Acolhimento			30	25	
		3º Ano - Projeto continuação dos estudos.			60	50	
		Carga Horária Total de Projetos e Acolhimento			75 horas		
	Carga Horária Total do Curso Integrado			3.747horas			

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2018.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini

Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 433/2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 118 de 21/12/2018, o reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio							
Dimensões Articuladoras: Trabalho, Ciência, Tecnologia E Cultura.	Núcleo de Formação Geral: Base Comum Curricular	Componentes Curriculares	Carga Horária em Horas-Aula				Carga Horária em Horas
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total Módulo Aula	
		Língua Portuguesa, Literatura	160	160	160	576	480
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	80	80	80	288	240
		Artes	40	40	40	144	120
		Educação Física	80	80	80	192	240
		Matemática	160	160	160	576	480
		Física	80	80	80	288	240
		Química	80	80	80	288	240
		Biologia	80	80	80	288	240
		História	80	80	80	288	240
		Geografia	80	80	80	288	240
		Filosofia	40	40	40	144	120
		Sociologia	40	40	40	144	120
	Língua Estrangeira - Espanhol.	80	80	80	288	240	
	Total da Base Nacional Comum Curricular.		1080	1080	1080	3792	3240
	Núcleo Politécnico	Educação, Tecnologia, Pesquisa, Sustentabilidade e Trabalho	144	24	30	238	198
		Turismo e Hospitalidade	96	104	58	310	258
		Fundamentos de Gestão Hoteleira e Turística	-	138	96	281	234
		Ambientação Profissional	-	138	78	259	216
Legislação Turística		-	36	30	79	66	
Total De Horas/Aulas Por Ano		240	440	292	1167	972	
Estágio Supervisionado						100	
Total do Curso Técnico						1072	
Núcleo Integrador	Projeto de Aprendizagem – Parte Diversificada	1º Ano - Acolhimento		30		25	
		3º Ano - Projeto continuação dos estudos.		60		50	
		Carga Horária Total da Parte Diversificada				75	
Carga Horária Total do Curso Integrado						4387	

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2018.

Cons^a. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CFF/AC

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 434/2018

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Cons^a. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006.

RESOLVF.

Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº Parecer CEE/AC Nº 119/2018 de 21/12/2018, o reconhecimento do Curso Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade, no município de Rio Branco-AC.

Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

Dimensões Articuladoras: Trabalho, Ciência, Tecnologia e Cultura

Técnico em Cozinha Integrado ao Ensino Médio						
Núcleo de Formação Geral: Base Comum Curricular	Componentes Curriculares	Carga Horária em Horas-aula				Carga Horária em Horas
		1º Ano	2ª Ano	3ª Ano	Total Módulo Aula	
	Língua Portuguesa, Literatura	160	160	160	576	480
	Língua Estrangeira - Inglês	80	80	80	288	240
	Artes	40	40	40	144	120
	Educação Física	80	80	80	192	240
	Matemática	160	160	160	576	480
	Física	80	80	80	288	240
	Química	80	80	80	288	240
	Biologia	80	80	80	288	240
	História	80	80	80	288	240
	Geografia	80	80	80	288	240
	Filosofia	40	40	40	144	120
	Sociologia	40	40	40	144	120
	Língua Estrangeira - Espanhol.	80	80	80	288	240
	Total da Base Nacional Comum Curricular		1080 horas	1080 horas	1080 horas	3792 horas
Núcleo Politécnico	Educação, Cultura, Tecnologia e Pesquisa	18	12	12	50	42
	Cultura e História da Alimentação	30	-	-	36	30
	Introdução à Nutrição e a Alimentação	40	44	-	100	84
	Higiene e Manipulação de Alimentos	84	78	18	216	180
	Técnicas de Processamento de Alimentos	90	258	102	540	450
	Padaria e Confeitaria	-	-	174	209	174
	Total de Horas/Aulas Por Ano	262 horas	392 horas	306 horas	-	960 horas
Núcleo Integrador	Estágio Supervisionado	-	-	100	-	100
	Total do Curso Técnico	-	-	-	-	1.060 horas
	Projeto de Aprendizagem – Parte Diversificada	1º Ano - Acolhimento		30		25
		3º Ano - Projeto continuação dos estudos.		60		50
		Carga Horária Total da Parte Diversificada		75 horas		
Carga Horária Total do Curso Integrado						4.375horas

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2018.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

SEET

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

PORTARIA Nº 56/SEET, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 009 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO 020/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET e a Empresa CAD Construção de Rodovias e Ferrovias Eirelli. Assinado no dia 10/12/2018, com vigência até 20/06/2019 contado da assinatura do contrato. Tomada de Preço nº 018/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de conclusão para reforma da antiga casa do artesão para funcionamento da economia solidária – Floricultura e execução dos serviços para conclusão da reforma do espaço do artesão. Fonte: 500, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET

I – Gestor Titular: Suelany de Oliveira Paiva, matrícula nº 9511849 (Coordenação do Artesanato);

II – Gestor Substituto: Leidiana Moraes Junqueira, matrícula nº 9510230 (Departamento de Artesanato e Turismo);

III – Fiscal Titular: Leonice da Silva Amorim, matrícula nº 9511539 (Coordenação do Artesanato);

IV – Fiscal Substituto: Telma Cristina Guedes, matrícula nº 472779 (Coordenação do Artesanato);

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar disposições em contrário, especialmente a portaria nº 043/SEPN, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 12.452 de 17 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 27 de março de 2019.

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 009/2019

SEINFRA

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão das promoções das classes II para III, III para IV e da IV para Especial dos servidores, em exercício na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010 e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA, instituída pela Portaria nº 065/2019/SEINFRA, de 30 de janeiro de 2019, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção da classe II para III, III para IV e da IV para Especial dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos para fins de Promoção será feita em formato de parecer contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão, no qual o servidor avaliado deverá fazer a explanação acerca das atribuições que desenvolve, conforme a função e a classe ocupada, e emitir sua opinião pessoal acerca da relevância dessas atribuições para a administração pública.

I - As atribuições desempenhada pelo servidor avaliado deverá constar do relatório, que, é a parte introdutória do Parecer.

II - O servidor avaliado deverá deixar muito claro o seu posicionamento acerca da relevância as suas atribuições para a Administração Pública Estadual.

III – Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV - o texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

§1º o texto produzido não poderá haver citação direta de Lei.

§2º Não será aceito pela Comissão de Promoção, em hipótese alguma, texto contendo trecho ou cópia de trabalhos de terceiros no todo ou em parte.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não atender os critérios descritos nesta Resolução.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei no 2.266/10, artigo 11, da Lei no 2.258/10, e no artigo 30 do decreto no 5.971/10.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção também no Protocolo da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

Art. 6º Esta Resolução produzirá seus efeitos legais com data retroativa à 31 de janeiro de 2019.

Art. 7º Revoga-se a Resolução no 01 de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de março de 2019.

Edinara Maria Ferreira Vale - Presidente

Elias Cury Neto - Membro

Marcus Vinicius Cabanelas Martins – Membro

Anexo Único

São Condições para Promoção do Servidor:

Estar efetivo exercício	Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive promoção ou progressão na carreira, os afastamentos, ausências e licenças em virtude de: I-férias; II-licença-prêmio; III-casamento, até oito dias consecutivos; IV-falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, padrasto, madrastra, irmãos, filhos, enteados e menor sob guarda ou tutela, até oito dias consecutivos; V-doação de sangue, até quatro dias ao ano; VI-trânsito em caso de deslocamento do servidor para nova sede, de que trata o art. 19 da Lei Complementar n.39, de 29 de dezembro de 1993; VII-participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei; VIII-participação em programas de treinamento e aperfeiçoamento promovidos pelo Estado, bem como congresso e outros certames técnicos ou científicos; IX-exercício de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, no órgão de origem do servidor, ou em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; X-licença à gestante, adotante e paternidade; XI-licença por acidente em serviço ou doença profissional; XII-desempenho de mandato classista; XIII-por convocação para o serviço militar; XIV-licença para tratamento da própria saúde, até dois anos; e XV-as faltas para comparecimento a órgão médico oficial, para fins de consulta ou tratamento de sua própria saúde, devidamente comprovada, desde que não ultrapasse a duas por mês.
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorridos no período dos doze meses anteriores à promoção
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	-

São Requisitos para promoção - classes II para III:

trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe II;

b) participação em cursos ou eventos capacitação e/ou aperfeiçoamento em área de interesse da secretaria ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe II;

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe II, conforme regulamento;

d) elaboração de proposta de melhoria da atuação da secretaria ou órgão de lotação do servidor, como ocupante da Classe II; e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe III, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

São Requisitos para promoção - classes III para IV:

trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe III;

b) participação em cursos ou eventos capacitação e/ou aperfeiçoamento em área de interesse da secretaria ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe III;

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe III, conforme regulamento;

d) elaboração de proposta de melhoria da atuação da secretaria ou órgão de lotação do servidor, como ocupante da Classe III; e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe IV, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

São Requisitos para promoção – classe IV para Especial:

trinta e seis meses de efetivo exercício na Classe IV;

b) participação em cursos ou eventos capacitação e/ou aperfeiçoamento em área de interesse da secretaria ou órgão de lotação do servidor, com somatório de, no mínimo, cento e vinte horas, considerando os três últimos anos de permanência na Classe IV;

c) pontuação média no triênio de avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção, como ocupante da Classe IV, conforme regulamento;

d) elaboração de proposta de melhoria da atuação da secretaria ou órgão de lotação do servidor, como ocupante da Classe IV; e

e) aprovação em processo de avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a Classe IV, conforme regulamento e instruções da comissão de promoção.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 026/2018

PROCESSO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida no Loteamento Rosa Linda I, em Rio Branco/AC no âmbito do Convênio nº 296.921-81/2014, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objetivo alteração do representante do governo, prorrogação do prazo de vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DO GOVERNO ESTADUAL:

A CONTRATANTE, representante do Governo do Estado do Acre, passará da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB, para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA.

DO AMPARO LEGAL: Considerando a descentralização das ações que dispõe sobre a nova estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo, prevista do art. 33, incisos I a IV da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.461, de 31 de dezembro de 2018;

Considerando, a extinção da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB, conforme previsão no art. 4º, inc. IV do Decreto nº 080, de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial de Estado nº 12.470, de 14 de janeiro de 2019; conforme:

§ 1º As atribuições, competências e obrigações das secretarias previstas neste artigo ficam deslocadas à responsabilidade das secretarias e entidades previstas na Lei Complementar nº 355, de 2018, conforme atribuição que lhes são definidas na lei e em regulamento.

Considerando, o Decreto nº 633, de 6 de fevereiro de 2019, D.O.E. nº 12.487, no dia 07 de fevereiro de 2019, que fica acrescido com a seguinte redação: fevereiro de 201907 de fevereiro de 2019e fevereiro de 2019 Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 080, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“§3º As atribuições, competências e obrigações da extinta Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB ficam deslocadas para Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.” (NR). Considerando o Parecer PGE/PA nº 037/2019 e Aprovação nº 016/2019, contida no Processo PGE nº 2019.02.000179, emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, aprovando a continuidade do contrato, passando sua titularidade para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, devendo para tanto seja formalizado através termo aditivo.

Concluído que atribuições da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB, transfere a competência e obrigações para a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA, sobre as atividades elencadas, no Contrato nº 026/2018, pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 44/2019/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 8 (oito) meses contados a partir do dia 06/02/2019 até 06/10/2019, em conformidade com o MEMO/PROJETOS SOCIAS/SEHAB Nº 645/2018, Justificativa da Prorrogação e Parecer Jurídico nº 44/2019/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo, em conformidade com art. 57, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2019

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA (Contratante) e João César Dotto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI (Contratada).

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE

CNPJ nº 05.494.665/0001-12

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para Plano de Manejo Florestal Sustentável, com área de 869,443 ha, localizada na Floresta Estadual do Rio Liberdade, à margem esquerda da BR-364, sentido Tarauacá-Cruzeiro do Sul, km 150, Tarauacá/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E EXTRATIVISTAS DA REGIÃO DO RIO TAUARI

CNPJ nº 06.289.658/0001-41

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para Plano de Manejo Florestal Sustentável, com área de 1.161,980 ha, localizada na Floresta Estadual do Mogno, à margem direita da BR-364, sentido Tarauacá-Cruzeiro do Sul, km 100, Tarauacá/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SEPA

PORTARIA N.º 001 Rio Branco, 28 de março de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE, INTERINO, DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Função Gratificada – FG 10, a servidora DENIZE MARIA MANASFI DE MELO, matrícula 263842-1, para exercer suas atividades no eSocial da EMATER-ACRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt

Presidente

Decreto nº090/2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE AGROPECUÁRIA - FUNAGRO, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2019. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

Aos sete dias do mês de março de 2019, às 10h00 horas na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, localizada no município de Rio Branco - AC, situada na Av. Nações Unidas 2.604, Bairro Estação Experimental, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 3.150, de 27 de julho de 2016, reuniram-se os membros do CONSELHO DIRETOR DO FUNAGRO.

DA PRESENÇA

PAULO GUILHERME SALVADOR WADT, Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, CPF nº 060.454.498-78 (membro efetivo e presidente do Conselho Diretor do FUNAGRO), Sr. RAPHAEL LUIZ BASTOS JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, CPF nº 870.630.182-72, (membro efetivo do Conselho Diretor do FUNAGRO), Sra. SEMIRAMES MARIA PLÁCIDO DIAS, Secretária de Estado da Fazenda, CPF nº 813.576.992-04, (Membro Efetivo do Conselho Diretor do FUNAGRO), e o Sr. PAULO GUILHERME SALVADOR WADT, Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, CPF nº 060.454.498-78 (Membro Efetivo do Conselho Diretor do FUNAGRO). Portanto, o requisito do número de membros efetivos do Conselho Diretor do Fundo de Agropecuária foi alcançado, para a realização de presente reunião.

Registra-se a presença dos demais presentes, destacando suas funções na presente reunião, quais sejam: Sr. SILVIO DE SOUZA CARLOS, advogado integrante dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre sob o nº 5.059, Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio; Sr. PABLO OLIVEIRA SELHORST, CPF nº 744.300.172-04, Chefe de Departamento de Fomento e Logística da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, JONATHAS VASCONCELOS MELO, CPF nº 514.623.202-44, Chefe da Divisão de Fomento e Logística da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, FRANCISCO LOPES DANTAS, Chefe do Departamento de Agronegócio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, CPF nº 360.685.782-91 e NILTON BAYMA CRAVEIRO, Diretor de Produção da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, CPF nº 213.967.952-00.

DA CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação prévia formal, ante a indisponibilidade legal de tal precedente e nos termos do Regimento Interno do FUNAGRO.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Composta a mesa de reunião pelos presentes acima qualificados, assumiu a os trabalhos Sr. PAULO GUILHERME SALVADOR WADT, que, por sua vez, convidou o Sr. Jonathas Vasconcelos de Melo para exercer as funções de secretariado da presente reunião.

DA ORDEM DO DIA:

O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Agropecuária se reuniu, neste ato, para examinar e deliberar sobre a seguinte pauta:

Deliberação sobre as primeiras diretrizes do Conselho Diretor;

Deliberação acerca da escolha do Gestor Administrativo e Financeiro do FUNAGRO, responsável pela gestão dos recursos técnicos e financeiros, bem como o controle dos recursos financeiros;

Demais assuntos suscitados e que sejam relevantes no decorrer dos trabalhos.

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS

Iniciados os trabalhos, foi feita a exposição acerca da natureza, dos objetivos gerais e do alcance social do FUNAGRO a todos os presentes. Foram elencadas as primeiras ações que serão inicialmente desenvolvidas com vias a fomentar o desenvolvimento de políticas públicas que tenham como caráter prioritário o atendimento das demandas do setor produtivo e suas variáveis no espaço geográfico do Estado do Acre. Outrossim, O Conselho Diretor deliberou pela escolha do Sr. JONATHAS VASCONCELOS DE MELO, CPF 514.623.202-44, atualmente nomeado para o desempenho das funções de chefe da Divisão de Fomento e Logística da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, para responder pela Gestão Administrativa e Financeira do FUNAGRO, em acúmulo às suas atuais funções, sendo tal escolha ratificada por todos os membros da presente Diretoria. Por fim, foram apresentados dados acerca do setor produtivo e restou deliberado que as reuniões do Conselho Diretor do FUNAGRO ocorrerão trimestralmente, salvo em casos urgentes, ocasião em será convocada reunião extraordinária.

TERMO DE POSSE

Conforme deliberado na presente reunião, fica o Sr. JONATHAS VASCONCELOS DE MELO, chefe da Divisão de Fomento e Logística da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 514.623.202-44, registrado na matrícula nº 9116940-4, empossado para exercer o cargo de Gestor Administrativo e Financeiro do Fundo Estadual de Agropecuária - FUNAGRO, em acumulação de cargos e sem ônus adicionais ao erário.

Dentre suas funções, o mesmo desenvolverá a gestão de recursos humanos, financeiros e técnicos do FUNAGRO, assinando, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, atos normativos e movimentações financeiras e bancárias, bem como, será responsável pela gestão, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, pelas movimentações nos sistemas informatizados dos bancos onde o FUNAGRO, terá conta.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, cuja cópia, após assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira para cumprimento e arquivamento. Rio Branco - Acre, 07 de março de 2019.

Presidente da Reunião:

Nome:	Assinatura:
Paulo Guilherme Salvador Wadt Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, Membro Efetivo e Presidente do Conselho Diretor do FUNAGRO CPF: 060.454.498-78	

Secretário da Reunião:

Nome:	Assinatura:
Jonathas Vasconcelos de Melo Secretário designado para a reunião CPF: 514.623.202-44	

Membros do Conselho Diretor:

Nome:	Assinatura:
Paulo Guilherme Salvador Wadt CPF: 060.454.498-78	
Semirames Maria Plácido Dias CPF: 813.576.992-04	
Raphael de Oliveira Bastos CPF: 870.630.182-72	

Convidados:

Nome:	Assinatura:
Pablo Oliveira Selhorst CPF: 744.300.172-04	
Francisco Lopes Dantas CPF: 360.685.782-91	
Nilton Bayma Craveiro CPF: 213.967.952-00	
Silvio de Souza Carlos OAB/AC 5059	

Servidor Empossado:

Nome:	Assinatura:
Jonathas Vasconcelos de Melo Gestor Administrativo e Financeiro do FUNAGRO CPF: 514.623.202-44	

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 280, de 27 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 015, publicado no Diário Oficial n. 12.462 – A, de 02/01/2019.

RESOLVE:

Designar o advogado, inscrito na OAB/AC 4984, RODRIGO DO NASCIMENTO SIDOU, Matrícula n. 951033-1, para responder pela Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Polícia Civil, com efeitos retroativos à 11 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 277, de 27 de março de 2019.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 87, de 27 de outubro de 2018, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar conduta irregular, com fundamento no art. 126, §1º da Lei Complementar nº 129/2004, bem como designou a comissão sindicante;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão da Sindicância nº 21/2018, que sugeriu a aplicação da pena de suspensão de 02 (dois) dias, em atenção ao art. 107, inc. I, alínea "b", da LOPC à servidora A.P.C., matrícula nº 9189513-2;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre (LCE nº 129, de 22.01.2004), em seu art. 109, estabelece que se aplique pena de suspensão, nos casos de prática de infrações disciplinares do segundo e terceiro grupo;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso III, da LCE nº 129/2004 preceitua que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil "encaminhar ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo oferecido na forma do art. 128, §4º da LOPC (Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004) sem que a servidora sindicada, embora devidamente notificada, tenha interposto recurso da decisão proferida por este signatário;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro no art. 128, da LCE nº. 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a aplicação de SUSPENSÃO de 01 (um) dia, bem como as devidas anotações em ficha funcional em desfavor da servidora A.P.C., matrícula nº 9189513-2, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância nº 31/2016/CORREGEPOL, a aludida servidora infringiu a norma do Art. 102, inciso XI, da Lei Complementar nº 129 de 2004;

2. Comunicar à Divisão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Acre para os registros e providências de estilo;

3. Encaminhar os autos para a Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre para fins de arquivamento definitivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com os autos, à Corregedoria Geral de Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz

Delegado-Geral da Polícia Civil

SESACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 167 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 055 de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, Diretor Administrativo, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 26 a 28 de março de 2019, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 169 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 055 de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, CARLOS HENRIQUE LIMA E SILVA, para responder pela Chefia do Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, no período de 26 a 28 de março de 2019, tendo em vista a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 171 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde em exercício, nomeado por meio da Portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/ MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe, em seu Art. 537 sobre O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a referida Portaria estabelece que o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que os estados deverão aplicar, no mínimo, de seu orçamento próprio, R\$ 2,36 por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007;

Considerando para fins de alocação dos recursos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Fundo Estadual de Saúde o repasse aos municípios, dos valores estabelecidos na Portaria nº 146, de 19 de fevereiro de 2019, com recursos do Tesouro Estadual, para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, incluindo os insumos para os usuários insulino-dependentes, referente aos meses de fevereiro e março do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Erisson Wisner Calixto da Mota
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.
Portaria nº 167 de 25/03/19

ORÇAMENTO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ANO - 2019					
Nº	MUNICÍPIO	Nº DE HAB. IBGE 2016	REPASSE ESTADUAL	PARCELA (2/12 AVOS)	TOTAL Repasse Estadual Anual
1	ACRELÂNDIA	15.120	2,36	R\$ 2.973,60	R\$ 35.683,20
2	ASSIS BRASIL	7.300	2,36	R\$ 1.435,67	R\$ 17.228,00
3	BRASILÉIA	25.848	2,36	R\$ 5.083,44	R\$ 61.001,28
4	BUJARI	10.111	2,36	R\$ 1.988,50	R\$ 23.861,96
5	CAPIXABA	11.456	2,36	R\$ 2.253,01	R\$ 27.036,16
6	CRUZEIRO DO SUL	87.673	2,36	R\$ 17.242,36	R\$ 206.908,28
7	EPITACIOLÂNDIA	18.122	2,36	R\$ 3.563,99	R\$ 42.767,92
8	FEIJÓ	34.675	2,36	R\$ 6.819,42	R\$ 81.833,00
9	JORDÃO	8.159	2,36	R\$ 1.604,60	R\$ 19.255,24
10	MÂNCIO LIMA	18.638	2,36	R\$ 3.665,47	R\$ 43.985,68
11	MANOEL URBANO	9.336	2,36	R\$ 1.836,08	R\$ 22.032,96
12	MARECHAL THAUMATURGO	18.430	2,36	R\$ 3.624,57	R\$ 43.494,80
13	PLÁCIDO DE CASTRO	19.565	2,36	R\$ 3.847,78	R\$ 46.173,40
14	PORTO ACRE	18.180	2,36	R\$ 3.575,40	R\$ 42.904,80
15	PORTO WALTER	11.720	2,36	R\$ 2.304,93	R\$ 27.659,20
16	RIO BRANCO	401.155	2,36	R\$ 78.893,82	R\$ 946.725,80
17	RODRIGUES ALVES	18.504	2,36	R\$ 3.639,12	R\$ 43.669,44
18	SANTA ROSA DO PURUS	3.362	2,36	R\$ 661,19	R\$ 7.934,32
19	SENA MADUREIRA	45.117	2,36	R\$ 8.873,01	R\$ 106.476,12
20	SENADOR GUIMARD	22.810	2,36	R\$ 4.485,97	R\$ 53.831,60
21	TARAUACÁ	41.976	2,36	R\$ 8.255,28	R\$ 99.063,36
22	XAPURI	19.048	2,36	R\$ 3.746,11	R\$ 44.953,28
TOTAL				R\$ 170.373,32	R\$ 2.044.479,80

PORTARIA Nº 309 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 287/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa W. AQUINO SOUZA-ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 310 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 311 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de preço nº 285/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 312 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 284/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 135/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M B ELIAMEN SILVA-ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua%20is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 313 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 283/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 135/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. L. F. DA SILVA - ME, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira..

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua%20is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 314 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 282/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 135/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional de Tarauacá/Envira.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matrícula/CPF: 216.127.652-20

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua%20is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 325 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 128/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 583/2017 – CPL 04-, celebrado entre a Secretaria

de Estado de Saúde e a Empresa ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE – ME, cujo Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matricula /CPF: 302-1

b) Substituto: Orlando Ares de Lima– Matricula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Michael Kelles de Souza – Matricula /CPF: 611.754.392-15

b) Substituto: Francisco Tadeu Pena Brama – Matricula / CPF: 195537

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 326 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 010/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 234/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA, cujo objeto e aquisição de material de consumo laboratorial (meios de Cultura, Caldos, Insumos, Discos e Antissoros), para uso do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – Lacen/ AC..

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Titular: Wilna Maria Bastos Pereira – Matricula ou CPF: 225894-1

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Darcy Gindri Júnior – Matricula ou CPF: 110728-2

b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matricula / CPF: 9327053-6

III- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Dimeres Silva Andrade – Matricula ou CPF: 317470-1- (LACEN)

b) Substituto: Maiza de Souza Cardoso – Matricula / CPF: 9398848-1- (LACEN)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 327 DE 27 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 237, de 24 de janeiro de 2019, e portaria nº 167 de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art.1º revogar portaria 123 de 11 de fevereiro de 2019

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 009/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 234/2018 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto e aquisição de material de consumo laboratorial (meios de Cultura, Caldos, Insumos, Discos e Antissoros), para uso do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre – Lacen/ AC.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Wilna Maria Bastos Pereira – Matricula ou CPF: 225894-1

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Darcy Gindri Júnior – Matricula ou CPF: 110728-2

b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matricula / CPF: 9327053-6

III- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Dimeres Silva Andrade – Matricula ou CPF: 317470-1- (LACEN)

b) Substituto: Maiza de Souza Cardoso – Matricula / CPF: 9398848-1- (LACEN)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1776 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 777/2018, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-18-0018652, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DNA DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO ACRE LTDA - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e das demais Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula /CPF: 9154744-6

b) Substituto: Darcy Gindri Júnior – Matrícula/CPF: 110728-2

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Mirza Vany Mesquita Felix – Matrícula /CPF: 88803-2

b) Substituto: Fernando de Abreu Sampaio – Matrícula / CPF: 9099395-2

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 724/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010941-6/2015

CONCORRÊNCIA Nº 033/20158 – CPL 01

ADA Nº 19-17-0080929

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: EURO CONSTRUÇÕES LTDA ME

DO OBJETO/OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor do Contrato em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção de 01 (um) Centro de Referência Estadual Especializado em Reabilitação – CER III, localizado no município de Rio Branco / Acre.

DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os multiplicadores a reajustar as parcelas/medições para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) aniversário de elaboração do orçamento, equivalem respectivamente a: 4,5020% (quatro quinhentos e dois por cento) e 8,6410% (Oito seiscientos e quarenta e um por cento) perfazendo um Reajuste Contratual de R\$ 286.050,73 (duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta reais e setenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 500 (Operação de Crédito Caixa).

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste de preços e em sendo aceito, será firmado através posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados;

A contratada deverá apresentar Garantia à Execução Contratual, conforme determinação da cláusula sétima do termo de contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MAIKON BARROS PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 341/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013133-2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ADA Nº 19-17-0026516

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de Mantas Térmicas de aquecimento com equipamentos por meio de comodato, para atender as demandas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irrevogável:

A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CONTRATADA: CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12, estabelecida na Via VP 02 D. Qd 04 – Md 08A, Bairro Daia, CEP: 75.133-600, no município de Anápolis/GO, telefone: (62) 3329-4300 (92) 98235-0772/98280-0440, e-mail: cincoconfind@gmail.com, vanessa.almeida@cei-brasil.com

LOTE ÚNICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200057287 - MANTA RETENTORA DE CALOR; TERMICA; CORPO INTEIRO; TAMANHO ADULTO; DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE POLIETILENO OU SIMILAR; HIPOALERGENICA; LEVE; RESISTENTE AO CALOR; FLUIDOS; TAMANHO PODE VARIAR DE 180CM A 215CM DE COMPRIMENTO X 100CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; SOLUCOES E FUROS; COM MOBILIDADE DE POSICOES; DISTRIBUICAO UNIFORME DE CALOR E AR; SEM LATEX; TRANSPARENTE AO RAO X; COR AZUL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO; AS INFORMACOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E POSSUIR REGISTRO NO MS.	UN	ARIZANT/ 3M COMPANY	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
2	200057289 - MANTA RETENTORA DE CALOR; TERMICA; CORPO INTEIRO; TAMANHO INFANTIL; DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE POLIETILENO OU SIMILAR; HIPOALERGENICA; LEVE; RESISTENTE AO CALOR; FLUIDOS; SOLUCOES E FUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM DE COMPRIMENTO X 100CM DE LARGURA; COM MOBILIDADE DE POSICOES; DISTRIBUICAO UNIFORME DE CALOR E AR; SEM LATEX; TRANSPARENTE AO RAO X; COR AZUL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO; AS INFORMACOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E POSSUIR REGISTRO NO MS.	UN	ARIZANT 3M COMPANY	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
4	200056954 - MANTA RETENTORA DE CALOR; TERMICA; CORPO INFERIOR; TAMANHO ADULTO; DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE POLIETILENO OU SIMILAR; HIPORALERGENICA; LEVE; RESISTENTE AO CALOR; FLUIDOS; SOLUCOES E FUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM X 100CM; DISTRIBUICAO UNIFORME DE CALOR E AR; SEM LATEX; TRANSPARENTE AO RAO X; NA COR AZUL; COM ENCAIXE PARA PESCOÇO E COBERTURA DE OMBRO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UN	ARIZANT/ 3M COMPANY	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 97.500,00

DA DESPESA:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.36.00; Fonte de Recursos: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 04/01/2019 até 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FERNANDA VÂNIA PONTE DE AGUIAR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 583/2017 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023954-5/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

ADA Nº 19-17-0072557

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE – ME

DO OBJETO:

Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), seu preço é fixo e irrevogável:

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.853/0001-05, com sede na Praça São Sebastião D'Anzincurt, nº 76, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000, no município de Sena Madureira/AC, Telefone (68) 3612-2344, e-mail: ednaldo-sena@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	UN	RIBEIRAGUA	2.860	R\$ 5,00	R\$ 14.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.300,00

DA DESPESA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 27/02/2019 até 04/04/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato da PORTARIA 218 DE 01 DE MARÇO 2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 283/2017, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.512 em 18 de março de 2019, na pag. 59.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2018 - CPL 04, cujo objeto é “Aquisição de Material de Limpeza a fim de atender as necessidades das unidades Hospitalares na regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE”; em favor das empresas:

1. COMERCIAL C. M. S EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.141.962/0001-91 referente aos Itens: (7,8,13,18,21,22,23,27 e 28), com o valor total global de R\$ 148.842,24 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
 2. JURUAH IMP. E EXPORTAÇÃO-EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 19.743.430/0001-21, referente ao Item: (12), com o valor total global de R\$ 18.561,60 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
 3. M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.001.135/0001-98, referente aos Itens: (3,5,6,9,10,11,14,15, 17,19,20,24, e 25), com o valor total global de R\$ 210.009,84 (duzentos e dez mil e nove reais e oitenta e quatro centavos).
 4. M.M.SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.601.766/0001-57, referente aos itens: (1,4,16 e 26), com o valor total global de R\$ 146.365,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
- Rio Branco/AC, 19 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 160/2019/SGA/GABIN, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Parecer nº 123/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 20/21v, proferido no Processo Nº 0006.004598.01568/2019-58.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, pelo período de dois anos, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017, à servidora Antonia Maria Silva de Oliveira, matrícula 339873-3, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe III, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos retroativos a data de 29.04.2018.
- Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 222/2019/SGA/GABIN, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Parecer nº 136/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 22/26, proferido no Processo Nº 0006.004598.01718/2019-23.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017 c/c a Lei 2.976/2015, à servidora Jackeline Leite da Silva, matrícula 9407480-1, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos retroativos a data de 27.02.2019.
- Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 385/2019/SGA/GABIN, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019. Considerando o teor do OFÍCIO/GAB/IDAF/Nº 105, de 28 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º - Lotar, a contar de 04 de março de 2019, o servidor Oscar Sergio de Menezes Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9105336-3, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, até ulterior deliberação.
- Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
- Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 386/2019/SGA/GABIN DE 25 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019. Considerando o teor do Ofício nº 573/2019/GAB/SEE, de 19 de março de 2019 e do OFÍCIO GAB/SESACRE/Nº 128/2019, de 12 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º - Lotar, a contar de 13 de fevereiro de 2019, o servidor Carlos Celso Zuza da Costa Brandão, Apoio Administrativo Nível II, matrícula nº 30392-1 do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, até 31 de dezembro de 2019.
- Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração desta.
- Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 387/2019/SGA/GABIN DE 26 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 576/2019/GAB/SEE, de 19 de março de 2019 e do OFÍCIO Nº 060/2019/GAB/FEM, de 11 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º - Lotar, a contar de 12 de fevereiro de 2019, o servidor Francisco Bezerra Cavalcante, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 137286-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE para desempenhar suas atividades na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, até 31 de dezembro de 2019.
- Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
- Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 013 SGA/SEE/CEL, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação das candidatas para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação das candidatas na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome da candidata e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS - P2 – LÍNGUA ESPANHOLA**1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL**

2º; 470.002-3; NATHIELLY ROCHA MELO; 78.

1.1.1.2 RIO BRANCO

9º; 470.088-0; MIRNA JUSTA NOGUEIRA; 57

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, as candidatas deverão comparecer até o dia 08 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo de Educação da SEE

2.2 As candidatas deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL Nº 014 SGA/SEE/ASAS, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**1.1.2.1 JORDÃO**

2º; 850.073-8; IRLANDIA DA COSTA VIEIRA; 56 / 3º; 850.168-8; ROSENILDO DE MELO SILVA; 53.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 08 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Francisco Djalma da Silva s/nº, Centro, Jordão/AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

- n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – PROJETO PORONGA E O PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO MÉDIO - PEEM, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

EDITAL Nº 016 SGA/SEE/PORONGA/PEEM, DE 28 DE MARÇO DE 2019. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS - P2 – ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

1.1.2.1 SENADOR GUIOMARD

1º; 420.293-7; VALDERÊS CANDIDA DO NASCIMENTO; 68.

1.1.2 PROFESSOR PNS P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

1.1.2.1 SENADOR GUIOMARD

1º; 420.237-6; LUCIANA SANTOS DA MOTA; 69.

1.1.3 PROFESSOR PNS P2 - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

1.1.3.1 SENADOR GUIOMARD

1º; 420.371-2; FRANCISCA DEGLANI CHAVES DE ARAÚJO; 81.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 08 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Av. Castelo Branco nº 1520, Centro, Senador Guiomard/AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 019 SGA/SEE/EJA, DE 28 DE MARÇO DE 2019. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I

1.1.1.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA

29º; 951.777-4; FERNANDA RODRIGUES ROSI; 70 / 30º; 950.247-5; RAQUEL GLEYCIANE SANTOS DE SOUZA; 69.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS

1.1.2.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA

47º; 952.480-0; DANIELY ALVES LOPES PESSOA; 68 / 48º; 952.644-7; MARIA DA SILVA ARAÚJO; 67 / 49º; 950.891-0; IZABEL VENANCIO DA SILVA GOMS; 67.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA

1º; 950.098-7; GLÓRIA NOÊMA DE OLIVEIRA MATTOS; 78.

1.1.3.2 RIO BRANCO - URBANA - EJA

13º; 950.364-1; SOLANGE DO NASCIMENTO PAIVA; 58.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.3.1 BRASILÉIA - URBANA - EJA

2º; 952.626-9; FLAVIANA DA SILVA COIMBRA; 68.

1.1.3.2 MARECHAL THAUMATURGO - URBANA - EJA

2º; 951.751-0; DANIEL PEREIRA DOS SANTOS; 68.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

1.1.4.1 ACRELÂNDIA - URBANA - EJA

1º; 952.978-0; MAIARA RAIANE DE BARROS SOUSA; 62.

1.1.4.2 MARECHAL THAUMATURGO - URBANA - EJA

1º; 952.330-8; EDSON DA FONSECA PINHEIRO; 77.

1.1.4.3 PLÁCIDO DE CASTRO - RURAL - EJA

1º; 952.529-7; CLARICE DA SILVA LEMOS; 61.

1.1.4.4 SENADOR GUIOMARD - URBANA - EJA PRISIONAL

1º; 950.558-0; ADALZEMIR BALICA RIBEIRO; 67.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.4.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA

9º; 952.932-2; PAULO KLELWE APOLINÁRIO DA SILVA; 59 / 10º; 900.117-4; GILSON ROBERTO DE ANDRADE; 58.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 08 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Acrelândia	Av. Brasil nº 548, Centro	Núcleo de Educação
Brasília	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Senador Guimard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 021 SGA/SEE/REGULAR, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1. PROFESSOR PNS-P2 – ARTE**1.1.1.1 BUJARI – URBANA**

2º; 627.165-0; WELISSON DE OLIVEIRA ALENCAR NASCIMENTO; 71

1.1.1.2 FEIJÓ – URBANA

3º; 621.972-1; ANDRÉLIA BASTOS DE SOUZA; 79 / 4º; 621.104-6; IRIZANE DE SOUZA PATRICIO; 76 / 5º; 620.039-7; LOURGENY DAMASCENO DO NASCIMENTO; 75 / 6º; 626.979-6; ELISÂNGELA DE SOUSA DOURADO; 74.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS**1.1.2.1 CAPIXABA – URBANA**

4º; 625.860-3; LUZINETTE DE SOUZA SANTOS NETA; 58

1.1.2.2 FEIJÓ – URBANA

5º; 626.900-1; ALDENIR SOUSA AGUIAR; 63

1.1.2.3 MARECHAL THAUMATURGO – URBANA

4º; 624.700-8; ANTONIA REGIANE VALE DE JESUS; 51.

1.1.2.4 RIO BRANCO - RURAL

22º; 621.391-0; MAURY SERGIO DA SILVA DIAS; 50.

1.1.2.5 RIO BRANCO – URBANA

79º; 627.666-0; WILBEN PEREIRA DINIZ; 66 / 80º; 622.680-9; LUCICLÉIA RAILENE ASSIS DE MATOS; 66 / 81º; 626.488-3; GLEICIANE ROSA DA SILVA; 66 / 82º; 621.550-5; JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA; 66 / 83º; 625.718-6; ANTONIO JOSE MARQUES DE SOUZA; 66 / 84º; 600.528-4; TEREZINHA SOUZA DE NAZARÉ; 66.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.3.1 ACRELÂNDIA – URBANA

3º; 625.580-9; ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; 50.

1.1.3.2 CAPIXABA – URBANA

3º; 623.324-4; HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE; 52.

1.1.3.3 FEIJÓ – URBANA

4º; 625.265-6; JOSÉ IVANILSON SANTOS DA SILVA; 52

1.1.3.4 RIO BRANCO – URBANA

32º; 600.404-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA FELISBERTO; 62 / 33º; 623.910-2; ANDERSON PEREIRA EVANGELISTA; 62.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - FILOSOFIA

1.1.4.1 RIO BRANCO – URBANA

26º; 624.900-0; ELLEN CRISTINA DE SOUZA SANTOS; 58 / 27º; 620.605-0; SUANE MARIA DA SILVA; 57 / 28º; 620.738-3; JOSÉ PABLO DE MENEZES LIRA; 56 / 29º; 621.450-9; ANDERSON PINHEIRO DA SILVA; 55 / 30º; 625.847-6; MARIA DELCIDES NOGUEIRA DE QUEIROZ; 53.

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 – FÍSICA

1.1.5.1 SENADOR GUIOMARD - URBANA

3º; 620.138-5; ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES; 52.

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA

1.1.6.1 BUJARI - URBANA

3º; 623.292-2; NILZETE MARIA PEREIRA DE FREITAS; 84.

1.1.6.2 CAPIXABA - RURAL

2º; 623.614-6; FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA NUNES; 59.

1.1.6.3 FEIJÓ – URBANA

7º; 626.368-2; ANTONIA GLEYMARA GOMES DA SILVA; 54 / 8º; 623.788-6; MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA; 53.

1.1.6.4 RIO BRANCO – URBANA

83º; 623.668-5; RAVELA DE SOUZA MARINHO; 78 / 84º; 623.468-2; SANDRA DA SILVA PINTO ROCHA; 77 / 85º; 601.081-4; SUENDEW LIMA MOREIRA; 77.

1.1.6.5 RODRIGUES ALVES – RURAL

9º; 600.176-9; MARIA ILZANETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 60.

1.1.6.6 RODRIGUES ALVES – URBANA

6º; 626.480-8; RUAN VICTOR SOUZA E SOUZA; 71.

1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA

1.1.7.1 RIO BRANCO – URBANA

57º; 627.627-0; LUANA BARBOSA LEITAO; 73 / 58º; 620.939-4; ADELVY DE MENESES REZENDE; 72 / 59º; 624.598-6; LUZIA REGIO NOGUEIRA; 72.

1.1.7.2 RODRIGUES ALVES – URBANA

4º; 600.687-6; GRACILEIDE DE MOURA LIMA; 67.

1.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

1.1.8.1 BUJARI – URBANA

2º; 621.019-8; NAGILA MOREIRA BEZERRA CAMPOS; 50.

1.1.8.2 RIO BRANCO – URBANA

33º; 625.632-5; JAIANE MARIA DA COSTA ALMEIDA; 67 / 34º; 624.948-5; RENILDE SILVA DE SOUSA; 63.

1.1.9 PROFESSOR PNS-P2 – LÍNGUA INGLESA

1.1.9.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA

10º; 624.924-8; LÉIA DA SILVA SALES; 88 / 11º; 625.791-7; MIRIAN SILVA DE LIMA; 86.

1.1.10 PROFESSOR PNS-P2 – LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.10.1 ACRELÂNDIA - RURAL

3º; 625.675-9; JOSÉ MARIO GUARESQUE; 68 / 4º; 623.765-7; FERNANDO ALVES; 52.

1.1.10.2 CAPIXABA – URBANA

2º; 626.569-3; RUBERLEI SOARES MUNIZ; 75 / 3º; 627.483-8; MAYRA DA SILVA NOLASCO; 72 / 4º; 620.127-0; KELSE DE SOUZA MELO; 71.

1.1.10.3 FEIJÓ – URBANA

11º; 624.649-4; MARIA JULIA FRANÇA DE SOUZA; 72 / 12º; 627.100-6; CLAUDYANNE ARAÚJO BOMFIM; 71 / 13º; 626.293-7; SULLIVAN CHAVES GURGEL; 71.

1.1.10.4 RIO BRANCO – URBANA

94º; 625.221-4; MARIA ANTONIA VIEIRA DO REGO SILVA; 68 / 95º; 626.734-3; MARIA CÁTIA DOS SANTOS GOMES; 68 / 96º; 627.565-6; LILIAN PEREIRA DO NASCIMENTO; 68 / 97º; 624.420-3; WILLYAN MENDES DE SOUZA DANTAS; 68 / 98º; 625.332-6; LIENDA BARBOSA DA SILVA; 68 / 99º; 627.906-6; INDIRA CASTROLENE ALVES; 67.

1.1.10.5 SENA MADUREIRA – URBANA

11º; 600.303-6; MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE ARAUJO LIRA; 68.

1.1.11 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA

1.1.11.1 RODRIGUES ALVES – RURAL

9º; 624.732-6; JOSÉ FRANCISCO MARTINS DA SILVA; 55 / 10º; 623.814-9; MIZAEAL FABRICIO DA SILVA; 51.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 08 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Acrelândia	Av. Brasil nº 548, Centro	Núcleo de Educação
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/nº, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Senador Guimard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);

- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 022 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - P2

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA

31º; 138.152-0; ELICIANE NASCIMENTO DE JESUS; 78,5 / 32º; 135.289-0; CAROLINA COSTA ALENCAR DE OLIVEIRA; 78 / 33º; 135.350-0; JÔZE DE FREITAS SILVA; 78 / 34º; 135.505-8; ELICEIDE SARAIVA DE FARIAS; 77,5 / 35º; 135.332-2; DANIELA MEDEIROS DA SILVA; 77.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 08 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;

- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) ou Superior fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Braille, mínima de cem horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado - P2 (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 205 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002022-6/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA MELO DE CARVALHO, matrícula 12629-1, CPF 138.031.312-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 206 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001799-8/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor DIONISIO PAIVA XIMENES, matrícula 95842-1, CPF 081.752.413-49, no cargo de Médico Veterinário, Grupo VI, Referência 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 207 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003029-5/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARILZA LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula 66052-1, CPF 045.012.412-68, no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 208 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020859-6/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO DIOGENES PAES NETO, matrícula 75361-1, CPF 112.591.912-49, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 209 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017523-0/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSA FURTADO DA ROCHA, matrícula 119415-1, CPF 216.088.062-00, no cargo de Apoio Administrativa Nível II - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº080 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 001988-7/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA GORETE DOS SANTOS MACIEL, matrícula 295701-1, CPF 216.404.592-00, no cargo de Técnico Administrativo e Operacional, Classe III - Referência 3, do Quadro de Pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº180 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000651-3/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 85685-1, CPF 154.059.152-20, no cargo de Enfermeira, Grupo VIII, Referência 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 157 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021277-1/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ELENA BELEZA DE ANDRADE, matrícula 295736-1, CPF 359.126.422-91, no cargo de Técnico Administrativo e Operacional, Referência 9, do Quadro de Pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº177 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000013-4/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUCIA DA SILVA BASILIO, matrícula 295477-1, CPF 180.966.462-49, no cargo de Técnico Administrativo e Operacional, Referência 11, do Quadro de Pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 141 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016880-5/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA RITA DE ARAUJO FREITAS, matrícula 295680-1, CPF 079.114.832-72, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 7, do Quadro de Pessoal da Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

AGEAC

Portaria nº 054/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 27 de março de 2019.

A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 052, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ana Christina Souza Batista, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3 nesta Agência;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

RESOLUÇÃO Nº. 058/AGEAC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Institui procedimentos para o pagamento parcelado das multas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e fretamento de passageiros no Estado do Acre, e da taxa de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados - TAFIC e das demais taxas de serviços prestados por esta Agência Reguladora. A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGEAC, instituído por meio do Decreto Estadual nº 052/2019, de 07 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, com as alterações dadas pela Lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015, bem como, nas demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o adimplemento do pagamento das multas de transporte rodoviário intermunicipal e fretamento de passageiros no Estado do Acre, da taxa de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados - TAFIC e das demais taxas de serviços prestados por esta Agência Reguladora, objetivando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do sistema.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, onde determina as fontes de custeio da AGEAC, os juros, multas e correção monetária dos pagamentos de quantias devidas à agência; CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.830, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o parcelamento de débitos não inscritos em Dívida Ativa, oriundos de multas aplicadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em razão do exercício do seu poder de polícia; CONSIDERANDO, por fim, a conclusão trazida no Parecer nº. 012/2019/DEJUR/AGEAC, onde reconhece a legalidade do parcelamento das multas e taxas atrasadas que se encontram em débito administrativo com esta agência.

RESOLVE:

Art. 1º – As multas aplicadas e as taxas expedidas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre-AGEAC, até a data de 25/03/2019, que se encontrem em atraso, por falta de pagamento, poderão ser parceladas de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º – O pedido de parcelamento deverá ser formulado na Divisão Técnica de Transporte – DITRANS, que encaminhará para a assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida no Departamento Jurídico – DEJUR e, após a assinatura deverá ser entregue para o Devedor o respectivo Documento de Arrecadação Estadual – DAE, com as parcelas, valor e data de vencimento.

Art. 3º – O pedido de parcelamento importará em:

I - reconhecimento da dívida e renúncia à impugnação, reclamação ou recurso administrativo a que esteja relacionado;
II - renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, por parte do sujeito passivo, caso o crédito constitua objeto de ação judicial;
III - confissão extrajudicial irrevogável e irretratável do crédito, nos termos da legislação processual vigente.

Parágrafo Único – Deferido o parcelamento e com a assinatura do termo de acordo de parcelamento, os processos que deram ensejo às respectivas multas serão suspensos até o pagamento integral do débito.

Art. 4º - Para fins de parcelamento, será considerado o montante devido pelo Devedor até a data de 25/03/2019, englobando principal, penalidades e juros, tudo monetariamente atualizado até a data do pedido de parcelamento, observada a legislação específica.

§ 1º - Para o cálculo de que trata este artigo serão considerados os índices e acréscimos legais previstos nos respectivos contratos de autorização e concessão.

§ 2º - O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, obedecerá a tabela no anexo I.

§ 3º - O parcelamento somente será considerado quitado quando, ao final do pagamento de todo o débito.

Art. 5º- O prazo para os Devedores aderirem ao parcelamento que trata esta Resolução se encerrará em 26/09/2019. Após a data de encerramento do prazo de adesão do parcelamento, os Devedores que não aderirem ao acordo, serão devidamente inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Art.6º O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado no prazo de 30 dias a contar da assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida.

Art. 7º. O vencimento das demais parcelas ocorrerá a cada 30 dias dos meses subsequentes ao vencimento da primeira parcela.

Art. 8º. A parte Devedora deverá encaminhar, mensalmente, o comprovante de pagamento das parcelas, para o DITRANS, em até 05 (cinco) dias contados do pagamento.

Art. 9º. O parcelamento será cancelado de pleno direito, sem a necessidade de intimação prévia do Devedor, nos seguintes situações: falta de pagamento de 02 (duas) prestações seguidas ou atraso no pagamento de 03 (três) prestações intercaladas;

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior da AGEAC - CONSUP.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 25 de março de 2019.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente do CONSUP

ANEXO I

MULTAS ATRASADAS ATÉ 25/03/2019		
UPF/AC (R\$7,14)	R\$	PARCELAS
30 a 70	R\$ 214,20 a R\$ 499,80	2
71 a 160	R\$ 506,94 a R\$ 1.142,40	4
161 a 330	R\$ 1.149,54 a R\$ 2.356,20	6
331 a 800	R\$ 2.363,34 a R\$ 5.712,00	12
801 a 1600	R\$ 5.719,14 a R\$ 11.424,00	16
1601 a 2600	R\$ 11.431,14 a R\$18.564,00	20
2601 a 4000	R\$ 18.571,14 a R\$ 28.560,00	26
Acima de 4001	Acima de R\$ 28.567,14	30

TRANSPORTE REGULAR COM DÉBITOS ATRASADOS ATÉ 25/03/2019		
UPF/AC (R\$7,14)	SALDO DEVEDOR	PARCELAS
Acima de 9951,25	Acima de R\$71.051,93	48
8750,86 a 9951,24	R\$62.481,11 a R\$71.051,92	36
4294,27 a 8750,86	R\$30.661,09 a R\$62.481,10	30
3292,44 a 4294,26	R\$23.508,00 a R\$30.661,08	28
1849,65 a 3292,43	R\$13.206,53 a R\$23.507,99	24
1170,91 a 1849,64	R\$8.360,32 a R\$13.206,52	12

RESOLUÇÃO Nº. 59/AGEAC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o trâmite dos recursos administrativos interpostos contra a aplicação das multas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGEAC, instituído por meio do Decreto Estadual nº 052/2019, de 07 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, com as alterações dadas pela Lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015, bem como, nas demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO que o Conselho Superior é o órgão julgador de 2ª instância dos recursos administrativos interpostos nesta agência, nos termos do Art. 4º, § 1º, I e II, da Lei Complementar nº 278, de 2014;

CONSIDERANDO que existem pendentes de julgamento 43 (quarenta e três) recursos administrativos interpostos em segunda instância, desde o ano de 2016 a 2018, concernentes a multas aplicadas pela equipe de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO garantir a aplicação do princípio da isonomia no acesso e uso dos serviços públicos, regulados por esta agência, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Estadual nº. 2.633, de 05 de junho de 2015; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade na prestação dos serviços de forma adequada, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.633, de 05 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1. Aplicadas as penalidades de trânsito que tratam a Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, com as alterações dadas pela lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, caberá recurso:

I – Em primeira instância a Presidência da AGEAC, quanto aos serviços públicos delegados de competência Estadual e Municipal, cuja decisão deverá ser fundamentada, no prazo de dez dias, contados da data da ciência da decisão, e em última instância ao Conselho Superior, de acordo com o Art. 4º, § 1º, I e II, da Lei Complementar nº 278, de 2014; e II - ao Conselho Superior, no prazo de dez dias, contados da data da ciência da decisão da Presidência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, de acordo com o mesmo dispositivo legal supramencionado.

Art.2. Após julgado o recurso administrativo pelo Conselho Superior, o recorrente será devidamente notificado da decisão.

Parágrafo único. A notificação para o Recorrente se dará por meio postal ou pessoal. Sendo frustradas as condições anteriores, será realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, na forma da lei.

Art. 3. Não efetuado o pagamento da multa aplicada no prazo devido, nem interposto recurso em tempo hábil, o devedor terá seu nome inscrito na dívida ativa, para posterior cobrança por via judicial, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 4. O Conselho Superior reunir-se-á em sessão extraordinária quantas vezes se fizerem necessárias para julgar os recursos pendentes, até a data da próxima reunião ordinária do conselho.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2019.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente do CONSUP

DEPASA**PORTARIA Nº 274 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. RESOLVE,

1º – DESIGNAR o Senhor MARCELO QUINTELLA MIGUEIS, sob matrícula nº 356212 – 02, para responder pelo Setor de Controle Interno do DEPASA, no âmbito deste Departamento.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a contar de 07 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 275 DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I – CONCEDER a Função de Gratificada – FG 10, o Senhor MARCELO QUINTELLA MIGUEIS, sob matrícula nº 356212 – 02, lotado no âmbito deste departamento.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a contar de 07 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 008.2019-A da empresa S & G PETRÓLEO- LTDA- AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL, com vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, data de assinatura ocorreu em 07/03/2019, cujo objeto é Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota de veículos do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, no município de Cruzeiro do Sul – AC.

I – Gestor Titular: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719-12

II – Gestor Substituto: José Vieira Torres – Matrícula: 90717225-7

III – Fiscal Titular: José Alderlan de Oliveira Melo – Matrícula: 907720-01

IV – Fiscal Substituto: Elda da Silva Damasceno de Oliveira – Matrícula: 907824-01

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 050.2016-A da empresa MECERLANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA - EPP com vigência até 27.09.2019, cujo objeto é o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Vanessa da Silva Lima – Matrícula: 9436278

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima - Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Ulisses Antum Torres de Melo Junior – Matrícula: 9431888-1

IV – Fiscal Substituto: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140-01

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 068 de 08 de Janeiro de 2019 o Senhor, JOSENIL COSTA CHAVES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 oriundo da Prefeitura do Município de Sena Madureira, localizada na Av. Avelino Chaves, nº 722, Centro, CEP 69.940-000, Sena Madureira/AC, resolve ADE- RIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018, onde fora classificada a empresa COSTA & MONTEIRO LTDA CNPJ nº 08.549.742/0001-82, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Laboratório. Para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPA- SA no âmbito do estado do Acre.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1	600	UND	Luminária Pública Fechada 400W E-40	147,00	88.200,00
2	600	UND	Luminária Pública Bocal – 27 250W	133,00	79.800,00
3	1.000	UND	Lâmpada Vapor Metálico Tub Branca	38,00	38.000,00
4	900	UND	Lâmpada Vapor Metálico 150W	31,50	28.350,00
5	500	UND	Lâmpada Vapor Metálico 400W Branca	47,50	23.750,00
6	1.000	UND	Lâmpada Vapor Sódio 70W	24,00	24.000,00
7	800	UND	Reator Vapor Metálico 150W AFP Externo	74,00	59.200,00
8	800	UND	Reator Vapor Metálico Tung 250W Externo	81,50	65.200,00
9	500	UND	Reator Vapor Metálico Tung 400W AFP Externo	98,00	49.000,00
10	1.300	UND	Reator Vapor Sódio 70W Externo (DMP)	54,50	70.850,00
11	1.500	UND	Luminária Pública Aberta AI Simples E27 s/ Grade 1	24,00	36.000,00
12	4.000	UND	Rele Fotoelétrico 220V	16,50	66.000,00
13	4.000	UND	Base Para Rele	5,30	21.200,00
14	3.000	UND	Parafuso Cabeça Quadrada M16X250MM	7,50	22.500,00
15	500	UND	Braço Cuvo 2x2,5MT Galvanizado	133,00	66.500,00
16	300	UND	Braço Curvo 1.1/4x2,5MT	61,00	18.300,00
17	1.000	UND	Braço Reto Galvanizado 1MT	27,00	27.000,00
18	400	UND	Lâmpada flúor 3U 20W 127W	11,00	4.400,00
19	500	UND	Lâmpada flúor 3U 25W 127W	11,00	5.500,00
20	2.000	MT	Fio paralelo 2x2,5MM	2,30	4.600,00
21	800	MT	Fio Paralelo 2x4,0MM	3,10	2.480,00
22	2.000	MT	Cabo Flex 6,0MM	2,70	5.400,00
23	2.000	MT	Cabo Flex 10,0MM	4,70	9.400,00
24	300	UND	Lâmpada Led High Power Imp2 E27 BR 42W	113,50	34.050,00
25	15	UND	Suporte C 15 KV	127,00	1.905,00
26	25	UND	Perfil "U" Rede Compacta	105,00	2.625,00
27	300	UND	Refletor para Lâmpada 40W E-40	38,00	11.400,00
28	500	UND	Lâmpada Vapor Sódio 400W	39,00	19.500,00
29	600	UND	Lâmpada Vapor Sódio 250W	34,00	20.400,00
30	400	UND	Lâmpada Vapor Sódio 150W	24,00	9.600,00
31	250	UND	Grampo de Ancoragem 2CA 15KV	46,00	11.500,00
32	02	UND	Escada de Fibra Extensiva 6,60x12,00M	1.700,00	3.400,00
33	10	UND	Poste DT 11x600	1.795,00	17.950,00
34	03	UND	Poste DT 11x400	1.498,00	4.494,00
35	200	UND	Fita Isolante Schoth 33+19MMx20M	18,00	3.600,00
36	5.000	MT	Cabo Auto Flex 750V 2,5MM Branco	1,12	5.600,00
37	400	UND	Lâmpada Bubo Led A60 9W 3.000K PC	16,00	6.400,00
38	500	UND	Lâmpada Bubo Led A60 8.5W	12,50	6.250,00
39	1.000	UND	Bocal C/ Rabicho E-27 MT 2085A	2,40	2.400,00
40	17	UND	Refletor 6000K Gaya 200W Bivolt	775,00	13.175,00
41	10	UND	Refletor 600K Gaya 100W Bivolt	275,00	2.750,00
VALOR TOTAL:					992.629,00

Rio Branco-AC, 22 de Março de 2019.

Josenil Costa Chaves

Diretor Presidente

Decreto nº 068 de 08/01/2019

DETRAN

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.517 de 25/03/2019

Onde se lê: Matrícula nº 9123350

Leia-sê: Matrícula nº 9312722

IAIS

PORTARIA Nº 116/2019/GAB/IAIS, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora MILQUILENE SOUZA DOS REIS, para exercer o cargo em comissão, referência CEC-3, no do Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social

Decreto nº 039/2019

PORTARIA Nº 117/2019/GAB/IAIS, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora AMANDA MENEZES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, referência CEC-3, no do Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social

Decreto nº 039/2019

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 62/PRES/IDAF, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o Registro de Nº 073 do Serviço de Inspeção Estadual S.I.E, vinculado no cadastro da pessoa jurídica Industria Entrepoto de Carnes Rios LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.953.067/0001-60, Situada na Rua Guanabara, nº1151, bairro Jorge Alves Junior, Município de Sena Madureira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alírio Wanderley Neto

Presidente Interino

Portaria N.º58/2019

IMAC

PORTARIA Nº 091 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR, o servidor RANIELDO GABRIEL DE MORAIS, Diretor Executivo, para responder pelo Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, pelo período de 27 a 28 de março de 2019, em virtude do afastamento do titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 26 de março de 2019.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC - Decreto nº 033 de 03/01/19 - DOE nº 12.464

ISE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 136 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 001/2019, firmado entre o INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa S B DISTRIBUIDORA EIRELI, e respectivo contrato/empenho do processo nº. 003/2019 - ISE, assinado no dia 25/02/2019. Com vigência de 25/02/2019 a 23/08/2019, que tem como objeto aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, para atender as necessidades básicas do Instituto Socioeducativo do Acre, em conformidade com as especificações, qualidades, eficiências e condições gerais estabelecidas no termo de referência a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Leilson Gonçalves da Costa; matrícula nº: 9141219-6;

II. Gestor Substituto: Alessandro Geraldo da Silva; matrícula nº: 9512969-1;

III. Fiscal titular: José Leonilson Gomes Silva; matrícula nº: 9120955-1;

IV. Fiscal Substituto: Keulem Batista da Silva nº: 9263276-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 137 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 304/2018 e processo nº. 047/2017, celebrado entre A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE E O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE - ISE, e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 20/08/2018, com vigência por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura em 20/08/2018, que tem como objeto regular as características técnicas e as condições de compra de energia elétrica pelo Consumidor para suprimento das Unidades Consumidoras sob sua responsabilidade pela Distribuidora, no Ponto de Entrega, nos termos e condições previstos neste CCER, de acordo com as disposições da Resolução Normativa Nº 414, de 09/09/2010, da ANEL e de conformidade com os dados constantes na CLÁUSULA SEGUNDA deste Contrato. Condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de acatamento obrigatório pelas PARTES, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Leilson Gonçalves da Costa; matrícula nº: 9141219-6;

II. Gestor Substituto: José Leonilson Gomes Silva; matrícula nº: 9120955-1;

III. Fiscal titular: Keulem Batista da Silva nº: 9263276-2;

IV. Fiscal Substituto: Alessandro Geraldo da Silva; matrícula nº: 9512969-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como,

a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 138 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 304/2018 e processo nº. 047/2017 celebrado entre A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE E O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE - ISE, e seu respectivo contrato/empenho, com vigência por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura de 20/08/2018 que tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observado o MUSD Contratado e o pagamento dos Encargos de Uso, de acordo com as disposições da REN Nº414/2010, da ANEL e de conformidade com os dados constantes na Cláusula Segunda deste CUSD, independentemente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Leilson Gonçalves da Costa; matrícula nº: 9141219-6;

II. Gestor Substituto: José Leonilson Gomes Silva; matrícula nº: 9120955-1;

III. Fiscal titular: Keulem Batista da Silva nº: 9263276-2;

IV. Fiscal Substituto: Alessandro Geraldo da Silva; matrícula nº: 9512969-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 144 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada - FG 02 à ANDRÉA GOMES BARLATTI, matrícula 9193251-6, servidora deste Instituto Socioeducativo.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 05 de Março de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 056/2019 DO SRP 283/2017 DA ATA Nº 078/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE. CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura. OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, PREGÃO SRP 283/2017 da Ata nº 078/2018, referente aos itens 34, 38, 72, 76, 94, 96 e 101, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE. VALOR DO CONTRATO - O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 133.619,20 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

ASSINAM: Lucio Brasil Coelho pela CONTRATANTE e o Senhor Jarleys Ferreira da Silva pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 058/2019 DO SRP 283/2017 DA ATA Nº 080/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura. OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Medicamentos, PREGÃO SRP 283/2017 da Ata nº 058/2018, referente aos itens 51, 87 e 111, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO - O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 25.973,50 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

ASSINAM: Lucio Brasil Coelho pela CONTRATANTE e O Senhor Marcos da Costa Santos pela CONTRATADA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria Nº 034 de 01/02/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.508, página 50, do dia 12/03/2019, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

I – Gestor: Maria Inês Araújo da Silva.

II – Gestor Substituto: Eliane Pinheiro Lima.

II – Fiscal: Marisa Franco de Moura Oliveira.

Leia-se:

I – Gestor: Maria Inês Araújo da Silva.

II – Gestor Substituto: Eliane Pinheiro Lima.

III – Fiscal: Kelen Soares de Brito Oliveira.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

FUNDHACRE

Lucio Brasil Coelho - PRESIDENTE

FUNTAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº. 0018259-7/2018 – CEL 01

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II Partes: Governo do Estado do Acre através da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (KIFRIO).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, a saber: aparelhos de ar-condicionado individual, tipo SPLIT para atender as ações da Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II (Contrato BID 2928/OC-BR).

Referência Orçamentária: Programa de Trabalho:

861.301.19.601.1240.30190008– Pesquisa - PDSA Fase II (BID) Elemento de Despesas: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 500 - PDSA Fase II (BID).

Valor: R\$4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Do prazo de vigência: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação até a vigência do Contrato de Empréstimo nº 2928/OC -BR.

Do prazo de execução: Para realização dos serviços estima-se um prazo máximo de 3 (três) meses para a entrega de todos os produtos esperados, contados a partir da ordem de serviço.

Data da Assinatura: 11/02/2019.

Assinam: Contratante – ODICLEIA CAMARA DA COSTA – Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.

Contratado – ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO PEREIRA – Representante legal da K&Y REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (KIFRIO).

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á no dia 03/04/2019, às 11h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) - Tomada de Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício de 2018;

b) - Exame e Discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal;

c) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) - Alteração do Artigo 5º do Estatuto, em consequência do Aumento do Capital Social;

b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco, 25 de março de 2019

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Diretor-Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013 / 2019 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 19.05.0252.0006184/2018-02 – Diretoria de Tecnologia da Informação

OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no aluguel de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia de Jato de Tinta e a Laser, fornecimento de insumos (tintas e toner), Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Cabeças de Impressão e demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel.

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Presencial nº 013/2019

- SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004 / 2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0252.0000707/2019-50 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Solução de Certificados Digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas, ICP-Brasil do tipo A3, a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus respectivos anexos.
Cadastramento: até 10 de abril de 2019 às 11:00 horas
Disputa de lances: 10 de abril de 2019 às 12:00 horas
Local: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.
Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA como Contratante e a empresa REFRIGERAÇÃO PINGUIM como Contratada.

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação, de serviço, de manutenção, instalação e fornecimento de peças para a conservação de ar condicionado, conforme solicitações e especificações da Dispensa de Licitação nº 08/2019, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 11/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência do contrato: O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elementos de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001. Local e Data da Assinatura: Acrelândia – Acre, 26 de Março de 2019.

Assinam: Sionayton Rodrigues Staut – pela Contratante e REFRIGERAÇÃO PINGUIM – pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas, e ainda, os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, o S.r. SIONAYTON RODRIGUES STAUT, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, referente à contratação de pessoa jurídica, REFRIGERAÇÃO PINGUIM, CNPJ: 26.613.402/0001-55, para adquirir Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - em regime de urgência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia, Conforme solicitação e especificações, com valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Acrelândia/AC, 18 de março de 2019.

Atenciosamente,

SIONAYTON RODRIGUES STAUT
Presidente da CMA
CPF:593.238.841-20

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
D.O.E. Nº. 12.515 de 21/03/2019 - Pág.95 -
Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANCES, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 04/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de sítio de notícias (on-line) de referência no município de Brasileira e região, para veiculação de banners e folheto (on-line), boletins informativos e cobertura de eventos com fotos, filmagens, além de contratação de rádio para divulgação de informações de interesse público e com o objetivo de ampliar o acesso as informações de interesse da população do município de Brasileira-AC. INÍCIO

Aos dezanove dias do mês de março de dois e dezanove, às onze, na sede da Câmara Municipal de Brasileira, sito à Av. Geny Assis, 387 - Centro, reuniu-se o Pregoeiro Francisco Alves da Silva e equipe de apoio composta por José Maria Correia de Melo e Ligia Gomes, para início da sessão pública de credenciamento, abertura das propostas, fase de lances, habilitação e classificação final do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019, pelo critério de menor preço Global, com a finalidade de Registro de Preços para futura contratação de sítio de notícias (on-line) de referência no município de Brasileira e região, para veiculação de banners e folheto (on-line), boletins informativos e cobertura de eventos com fotos, filmagens, além de contratação de rádio.

DA PUBLICIDADE

O processo licitatório teve a seguinte publicidade:

- a) Publicação no mural da Câmara Municipal de Brasileira no dia 28 de fevereiro de 2019;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado nº 12.504, página nº 121 de 1 de março de 2019.

DO CREDENCIAMENTO

O Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento dos representantes das empresas presentes na reunião, analisou os documentos apresentados e, após impugnação apresentada pela empresa J. M. T. Araújo ME, desclassificou do certame as empresas Andrade Publicidade e Wesley Cardoso, em razão da falta de documentação necessária para o credenciamento. Na oportunidade, credenciou o representante que cumpriu as exigências do edital, conforme relatório de credenciados, parte integrante desta ata e deste processo licitatório, contudo também podemos descrever-las:

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
J. M. T. Araújo ME	Alexandre Moraes de Lima

DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Pregoeiro então iniciou a abertura dos envelopes contendo a proposta da empresa participante. Dando início aos lances do certame. Na ocasião não foram apresentados lance por parte da Empresa habilitada, com isso o Pregoeiro analisou o valor da proposta e verificou que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado local e também de acordo com a estimativa desse processo licitatório. Dessa forma o Pregoeiro decidiu por classificar a proposta da empresa conforme valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada. Analisou a documentação, rubricou e repassou para os demais analisarem e rubricarem. Após análise foi constatada que a empresa vencedora continha um Alvará de funcionamento vencido, na oportunidade, conforme preconiza a modalidade Pregão, deve ser acatado o seguinte:

- 1) A microempresa deverá apresentar TODOS os documentos de regularidade fiscal, ainda que qualquer deles apresente restrição, conforme o caput do art. 43: "... deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição". (foram apresentados);
- 2) Se houver documento fiscal com problema (por ex.: uma certidão positiva) a microempresa não será inabilitada, sendo informado a ela que deverá regularizar sua documentação para efeito de contratação;
- 3) Na modalidade convite (TP ou CC), a apresentação da documentação de habilitação, ainda que com restrição, permitirá a microempresa participar da fase seguinte, de propostas comerciais, sendo a ela informado que a regularização da habilitação iniciará-se a partir da declaração do vencedor.
- 4) Uma vez habilitada e declarada vencedora, esta microempresa terá o prazo de 5 dias úteis (prorrogável por igual período) para apresentar aquela certidão, na condição de "negativa" ou "positiva com efeito de negativa" para sagra-se habilitada e, consolidar a condição de "vencedora".
- 5) Se no prazo legal a empresa apresentar o novo documento (regular), será aberto prazo para os demais licitantes manifestarem a intenção de recurso. Não havendo recurso, será adjudicado o objeto à microempresa. Havendo manifestação de recurso, abre-se o prazo para as razões e contrarrazões, seguindo o procedimento convencional.
- 6) No entanto, se no prazo legal, a microempresa não apresentar o novo documento regularizado, será considerada inabilitada com as consequências do artigo 81 da Lei 8.666/93, cabendo ao pregoeiro (ou presidente da comissão de licitação) a convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

O Pregoeiro expediu notificação à empresa J. M. T. ARAÚJO – ME, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a documentação necessária.

DO ENCERRAMENTO

Após todos os procedimentos formais adotados, o Pregoeiro perguntou ao participante se o mesmo teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada pelo pregoeiro e o mesmo respondeu que “não”. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por ele, Equipe de apoio e demais presentes que queiram assiná-la, sendo em seguida encerrados os trabalhos da presente reunião.

Francisco Alves da Silva

Pregoeiro

Ligia Gomes

Equipe de apoio

José Maria Correia de Melo

Equipe de apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:

J. M. T. ARAÚJO - ME

ANDRADE PUBLICIDADE

WESLEY CARDOSO - ME

Brasília/AC, 25 de Março de 2019.

Francisco Alves da Silva

Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
D.O.E. Nº. 12.515 de 21/03/2019 — pág.95 -
Câmara Municipal de Brasília

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

CONTRATADA: J. M. T. ARAÚJO - ME

VIGENCIA: A vigência contratual iniciará no dia 25/03/2019 e extinguir-se-á no dia 25/01/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de sítio de notícias (on-line) boletins informativos, rádio, TV, internet e cobertura de eventos com fotos e filmagens, com o objetivo de ampliar o acesso às informações, referente às atividades da Câmara Municipal de Brasília.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor Global do Contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do Art. 65 da lei nº 8666/93 ou a redução de preço praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica, Brasília-Acre, 25 de Março de 2019.

ASSINAM: Rogério Pontes de Souza pela CONTRATANTE e Alexandre Moraes de Lima pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
D.O.E. Nº. 12.515 de 21/03/2019 - Pág.95 -
Câmara Municipal de Brasília

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2019

Com base nas informações constante no processo do Pregão Presencial SRP nº. 04/2019, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2019, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Brasília/Acre, em favor do licitante: J. M. T. ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 21.922.266/0001-61, com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), estando dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasília/AC, 25 de Março de 2019.

ROGÉRIO PONTES DE SOUSA
Presidente da Câmara de Brasília

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 010/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para o Vereador Oricélio Farias de Oliveira, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

Presidente da Câmara Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 011/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para o Vereador Deodato Maia Kaxinawá, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

Presidente da Câmara Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 012/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para o Vereador Ederlândio Queiroz Dias, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

Presidente da Câmara Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

PORTARIA Nº 013/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para o vereador João Alves Cordeiro, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva

Presidente da Câmara Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO**PORTARIA Nº 014/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para o vereador Francisco Mendonça Matos, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO**PORTARIA Nº 015/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para a vereadora Meire Maria Sérgio de Menezes Silva, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO**PORTARIA Nº 016/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

A Presidente da Câmara Municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para o vereador Roberto Rodrigues de Olinda, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Atr. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO**PORTARIA Nº 017/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

A presidenta da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 05 (cinco) diárias para o Vereador Raimundo Nonato Alves Saraiva, para alimentação, transporte e estadia na cidade de Rio Branco, para participar de Agendas nas seguintes Secretarias: Secretaria de Segurança Pública do estado do Acre, Secretaria de Saúde do Estado do Acre, DERACRE, SEPA, AMAC, DEPASA E ENERGISA.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 27 de Março de 2019.

Meire Maria Sérgio de Menezes Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jordão

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**PORTARIA Nº 024/2019**

O VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º do Regimento Interno e artigo 11, III da Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Senhora NUBIA BEZERRA DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenadora de Administração CMPC - CA, deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 28 de março de 2019.

Vereador Rogerio Ribeiro do Nascimento
Presidente Interino

PORTARIA Nº 025/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador, ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Presidente Interino deste Poder Legislativo para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 28 de março de 2019, tratar assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a empresa PJ-Tecsystem, proceder andamento da convocação dos aprovados do concurso da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da servidora Supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 28 de março de 2019.

Maria Maryland de Santana
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 183/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares de 30 dias aos Assessores Parlamentares a seguir relacionados, a partir de 1º de abril de 2019.

11169	Abrahaio Sampaio de Araújo	X
11046	Ana Cristina Ferreira da Silva	VIII

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 185/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.518/2019 **RESOLVE:**

Designar a senhora Vereadora Elza Teixeira de Mendonça para participar do curso "Aspectos Gerais da Redação Oficial na Administração Pública", a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 02 a 06 de abril do ano em curso, com saída 01/04/2019 e retorno em 07/04/2019, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 184/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.516/2019 RESOLVE:

Designar o senhor Vereador Manoel José Nogueira Lima para participar do curso "Aspectos Gerais da Redação Oficial na Administração Pública", a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 13 de abril do ano em curso, com saída 07/04/2019 e retorno em 13/04/2019, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 186/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.898/2019. RESOLVE:

Designar a senhora Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha para participar do curso "Aspectos Gerais da Redação Oficial na Administração Pública", a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 13 de abril do ano em curso, com saída 07/04/2019 e retorno em 15/04/2019, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019.

Antonio Morais
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL Nº 10 /2019

Retificação do Edital nº 08/2019

O senhor Ederaldo Caetano de Sousa, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 08/2019 de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Acre em 28 de março de 2019, na edição nº 12.520, página 43, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

Cargo	A disposição da secretaria	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	Secretaria Municipal de Saúde	Katia Maria da Silva Nascimento	1º

(...)

Leia-se:

(...)

Cargo	A disposição da secretaria	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	Secretaria Municipal de Saúde	Vetado	1º

Acrelândia - AC, 28 de março de 2019.

Ederaldo Caetano de Souza
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 18 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL/AC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º: Convocar a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Assis Brasil, que realizar-se-á no dia 11 de abril de 2019, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º: Os eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Assis Brasil são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º: A conferência será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º: As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de recursos próprios (FONTE DE RECURSO: 113) do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS BRASIL - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 18, de dezembro de 1996 e,

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no artigo 198 da Constituição Federal de 1988 da participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando os 30 anos de construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a necessidade da construção social da saúde pública no Brasil;

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no artigo 198 da Constituição Federal de 1988; e considerando o princípio da participação e do controle social no SUS, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Aprovar a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Assis Brasil, que realizar-se-á no dia 13 de março de 2019, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Assis Brasil são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Assis Brasil (AC), 06 de fevereiro de 2019.

Selma Gomes Saucedo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.037 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o dispositivo 307 da Lei Municipal Nº 00975 de 21 de dezembro de 2015, que: Altera a Lei Municipal Nº 00798, de 02 de Abril de 2007, Que Dispõe Sobre o Código Tributário do Município de Brasília, Estado do Acre, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Brasília, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Redija-se assim, aditivando o inciso IV do Art. 307 da Lei Municipal Nº 00975 de 21 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 307 – São isentos da COSIP:

(...)

IV - Os contribuintes com unidades consumidoras cadastradas e reconhecidas como zona rural do município de Brasileira- Acre .(AC)

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasileia- Acre, 28 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.038 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Brasileira-Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Artigos 40 e 41, Inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.02 – DEPTO. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0027.3010 – CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE
4.4.90.51.00.00.0120 - Obras e InstalaçõesR\$ 600.000,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00
TotalR\$ 605.000,00

Art. 2º - Os Recursos provenientes do Art. 1º, proverão de Convênio firmado junto ao Ministério da Integração – SUDAM;

Art. 3º - O Projeto atividade acima descrito será incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2019, podendo serem reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 013 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação do município de Brasileira- Acre.

A Prefeita do Município de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº. 00985, de 24 de outubro de 2016 onde diz que: "ocorrerá a vacância dos cargos dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME), nas seguintes hipóteses:

VII – Por desligamento da entidade que representa;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação passa a vigorar com a seguinte composição:

Representante Conselho escolar;
Maiquelani de Souza Fiesca - (Titular)
Representante do Ensino Especial;
Rejane Pires Cabral - (Suplente)
Representante do Núcleo de Educação;
Sílvia Pacheco Soares - (Titular)
Cleison Gomes de Alencar - (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, Brasileira - Acre, 25 de março de 2019

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 081/2019

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora do Quadro de servidores efetivos, Srª Josiete Gonsalves Souza Salazar, para assumir o Cargo de Coordenação de Conselhos da Educação, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público / Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Brasileira, nomeada pela Portaria nº 076/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao Edital do Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

1) 10. DA VALIDADE DO CONCURSO

ONDE SE LÊ: 10.1. O concurso terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação da Homologação do Concurso, no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE: O concurso terá validade de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado.

2) 11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

ONDE SE LÊ: 11.1. Os candidatos aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para Contratação Temporária, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado por parte da Prefeitura Municipal de Brasileira - Acre através de contrato individual com tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

LEIA-SE: Os candidatos aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para Contratação Temporária, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado por parte da Prefeitura Municipal de Brasileira - Acre através de contrato individual com tempo determinado de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

3) Inclui-se o item 2.1.2:

Das atribuições do cargo: Cuidador de Aluno – Atribuições: Executar a função de ajudar diretamente a criança a desempenhar tarefas que não consegue desenvolver sozinho, garantindo segurança, bem estar e melhor adaptação no ambiente escolar.

4) Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para o Cargo. (ANEXO I)

ONDE SE LÊ: *Nível superior em Pedagogia ou outras licenciaturas na área da educação.

LEIA-SE: Nível superior em Pedagogia;

Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados. Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente RETIFICAÇÃO que será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico: www.brasileia.ac.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Brasileia- Acre, 28 de março de 2019.

Comissão Organizadora do Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 076/2019

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB Nº.0015/2019

Por este Termo de Adesão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CPNJ Nº.84.306.620/0001-43 com sede na BR 364, Km 28, N.º.900, Centro, CEP.:69.926-111, em Bujari/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, solteiro, RG Nº.396896, CPF Nº.809.198.982-20, residente e domiciliado no Ramal do Polo Agroflorestal, N.º.100 na Cidade de Bujari/AC, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.012/2018 oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENA MADUREIRA, localizado na Av. Avelino Chaves, 0722, Centro – Rio Branco - AC, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2018, da empresa COSTA & MONTEIRO LTDA – EPP; CNPJ nº 08.549.742/0001-82, para Aquisição de Materiais Elétricos. Bujari/AC, 20 de março de 2019.

Sr. Romualdo de Souza Araújo
Prefeito - Prefeitura Municipal de Bujari/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI/AC E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.516/2017 QUE GEROU A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.161/2018 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios com motorista.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Mês	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1.	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDU- TOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARAC- TERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ES- TAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMI- DADE COM A LEI DE TRANSITO.	Mês	12		6.990,00	83.880,00
2.	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CON- DUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS. MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX). COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR- CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSER- VAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CON- FORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	Mês	12		3.499,00	41.988,00

VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 125.868,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados a seguir:

Programa de Trabalho: 08.020.10.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde;

Programa de Trabalho: 08.010.10.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte:11300; 11400.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, nos termos e condições do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2019.

REPRESENTANTES: LÍCIA MARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS FIDÉLIS, pelo CONTRATANTE e ROBSON DOS SANTOS DA SILVA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.516/2017 QUE GEROU A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.161/2018 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios com motorista.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Mês	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1.	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDU- TOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARAC- TERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ES- TAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMI- DADE COM A LEI DE TRANSITO.	Mês	12		6.990,00	83.880,00

2.	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULO UTILITARIO. COM CONDU- TOR... LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP - TIPO CAMINHONETE (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARAC- TERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA 120 CV;MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; ANO 2016; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTECTOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ES- TAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMI- DADE COM A LEI DE TRANSITO.	Mês	12	6.990,00	83.880,00
3.	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS DE PASSEIO COM CON- DUTOR PESSOA JURIDICA - MENSAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN- TIPO PASSEIO (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 (CINCO) PESSOAS. MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, 05 (CINCO) PORTAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (MOTOR FLEX). COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, AR- CONDICIONADO, ANO 2016; EM ÓTIMO ESTADO DE CONSER- VAÇÃO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E EM CON- FORMIDADE COM A LEI DE TRANSITO.	Mês	12	3.499,00	41.988,00

VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 209.748,00 (Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados a seguir:

GABINETE DO PREFEITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.010.04.122.0002.2002; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101

SEC. DE AÇÃO SOCIAL:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.010.08.122.0002.2004; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101

GESTÃO DO IGD SUAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2006; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 117

GESTÃO DO IGD BF:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 117

ACESSUAS TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2049; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101 e 117

SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2056; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101 e 117

MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.020.08.244.0005.2059; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101 e 117

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101

GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.010.12.361.0006.2039; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101 e 116

GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.010.12.361.0006.2040; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101 e 116

GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.010.12.365.0006.2042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 101

MANUT. DO ENS. FUND. APOIO 40%

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.020.12.361.0006.2044; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 105

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, nos termos e condições do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2019.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ROBSON DOS SANTOS DA SILVA pela CONTRATADA.

CAPIXABA

PORTARIA Nº 019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, DD. Prefeito Municipal de Capixaba–Ac, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Capixaba, com o objetivo e finalidade de auxiliar à Administração Municipal para criar e confeccionar o edital, organizar, coordenar, fiscalizar, todos os atos administrativos de recebimento, seleção e julgamento das inscrições dos candidatos e seus respectivos processos e qualquer questão que seja pertinente ao andamento do Processo Seletivo.

Art.2º - Ficam nomeados, para comporem a presente Comissão Organizadora, os senhores abaixo identificados, num total de 06(seis) integrantes.

1.- ADENILCE OLIVEIRA SALES TESSINARI – Representante do Poder Executivo Municipal
2.- GIL VITORIANO DE ALMEIDA – Representante da Secretaria de Estado de Educação
3.- MARLI FONTANA XAVIER – Representante do Poder Legislativo Municipal
4.- PAULO GUEDES PEREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Educação
5.- GILBERTO DANKAR FILHO – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC Local
6.- CARMINA AFONSO – Representante do Sindicato Rural
Art.3º - Compete a Comissão dentre outros aspectos administrativos, coordenar todas as atividades relacionadas com o processo seletivo, avaliar as inscrições dos candidatos, provas de títulos e verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das entrevistas dos candidatos e escolher de forma democrática e transparente entre os componentes da comissão quem será o presidente e demais membros.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurará enquanto as bolsas concedidas estiverem ativas e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 28 de Março de 2019.
Registra-se; Publique-se; Cumpra-se;

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde segundo as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde Democracia e Saúde, a realizar-se no dia 05 de abril de 2019, em Cruzeiro do Sul/AC, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central “DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” os eixos temáticos serão:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema único de Saúde (SUS)

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º A 5ª Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município e Coordenada por representante do mesmo conselho e Secretaria de Saúde.

Art. 4º O detalhamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde constará no regimento interno que será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do CMS a ser publicada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Acre.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul-Acre ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, PPA e LOA 2019.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DOS DECRETOS NºS 157/2018, 158/2018, 160/2018, 162/2018, 163/2018, 164/2018, 003/2019, 005/2019, 007/2019, 008/2019 e 012/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º dos Decretos nºs 157/2018, 158/2018, 160/2018, 162/2018, 163/2018 e 164/2018, com datas de 18 de junho de 2018, e Decretos nºs 005/2019, 007/2019 e 012/2019, com datas de 07 de janeiro de 2019, que passarão a ter a seguinte redação: “Art. 2º Delegar, em consonância com o disposto no art. 64, § 1º, da Lei Orgânica do Município, aos Secretários titulares das respectivas pastas, competência para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades de suas secretarias, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a estas, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 003/2019, de 07 de janeiro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Delegar, em consonância com o disposto no art. 64, § 1º, da Lei Orgânica do Município, à Secretária Municipal de Finanças, competência para ordenar despesas, efetuar o repasse do duodécimo da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, das Secretarias e Entidades da Administração Pública Municipal Indireta, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades de sua secretaria, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a esta, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.”

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 008/2019, de 07 de janeiro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Delegar, em consonância com o disposto no art. 64, § 1º, da Lei Orgânica do Município, ao Secretário Municipal de Gestão e Administração, competência para ordenar despesas, inclusive da folha de pagamento, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades de sua secretaria, incluir na folha de pagamento benefícios e vantagens de servidores previstos em lei, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a esta, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 FEVEREIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal de criação nº.280 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 05 de Abril de 2019.

Cruzeiro do Sul – AC, 19 de Fevereiro de 2019.

Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 01 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 051/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Combate à Infestação do Mosquito *Aedes Aegypti*”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – Acre, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285 de 27 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue e dá outras providências” e,
CONSIDERANDO acordo feito em reunião no Gabinete do Prefeito, dia 31.01.2019, com Representantes das Instituições abaixo relacionadas.
D E C R E T A:

Art. 1º - Criar e Nomear os membros da Comissão de Combate à Infestação do Mosquito Aedes Aegypti para participar na elaboração e execução de medidas e cumprimento de Leis, sendo exclusivamente contra a dengue/proliferação, nos municípios de Brasiléia, Epitaciolândia e Cobja-Pando-Bolívia, que será constituída pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA - ACRE:
Titular: FRANCISCO XAVIER PAULINO FERREIRA;

Suplente: ISOLDA DE ARAÚJO CRUZ.

- REPRESENTANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO – COMPANHIA ESPECIAL DE FRONTEIRA:

Titular: 3º SGT. ADRIANO MENNA ALVES;

Suplente: Cabo BRENER MATHEUS BARBOSA MAIA.

- REPRESENTANTE DO GOVERNO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE COBIJA - PANDO - BOLÍVIA:

Titular: Dr. EDWIN FERNANDEZ MALDONADO;

Suplente: Dr. JESUS GUTIERREZ SUAREZ.

- REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – 5º BEPCIF
Titular: ST BM EMERSON SANDRO CORDEIRO BRAGA;

Suplente: 2º SGT BM MARCIANA GONÇALVES FREIRE.

- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - ACRE:

Titular: TEREZINHA RIBEIRO FLORES;

Suplente: ROSANGELA JERÔNIMO LEICHEWEZ.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DVS:

Titular: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA MESQUITA;

Suplente: ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS.

Art. 2º - O Exercício das funções desta Comissão é considerado serviço público relevante e não remunerado, e, Presidido pela Secretária Municipal de Saúde do município de Epitaciolândia-Acre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 25 de março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor WALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA , Secretario Assistência Social, portador do RG nº 109141 SSP/AC, CPF nº 861.588.482-04, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para participar do Encontro Estadual sobre a utilização do recurso do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, que será realizada no dia 28 de março 2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 28 de Março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor MAURIVAN PEREIRA ANTERO , Diretor de Departamento de Assistência Social, portador do RG nº 10045104 SSP/AC, CPF nº 856.550.902-87, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco para participar do Encontro Estadual sobre a utilização do recurso do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, que será realizada no dia 28 de Março de 2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 28 de Março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder 1 (uma) diária ao Senhor CLEOMAR PORTELA EDUINO, Secretário de Educação de Epitaciolândia, portador do RG nº 262598 SSP/AC, CPF nº 435.238382-15, para que o mesmo se desloque à cidade de Rio Branco, para a participação de uma Reunião com os Secretários Municipais de Educação e o Secretario Estadual de Educação na UNDIME, que será realizada no dia 28 de março de 2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 28 de Março de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de unidades sanitárias domiciliares, no município de Epitaciolândia-AC, será PRORROGADA a data de abertura dos envelopes do dia 01 de abril de 2019, para o dia 09 de abril de 2019. A hora da abertura dos envelopes será às 08h00min.
Epitaciolândia/AC, 28 de março de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 002/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de UBS-Unidade Básica de Saúde, localizada na colocação São José no seringal Rubicon no Município de Epitaciolândia-Acre, será PRORROGADA a data de abertura dos envelopes do dia 02 de abril de 2019, para o dia 10 de abril de 2019. A hora da abertura dos envelopes será às 08h00min.
Epitaciolândia/AC, 28 de março de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 031/2019

CRIAR O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO DO ANO DE 2019 ATÉ A VIGENCIA DO CURSO, DESTINADO AOS ALUNOS DE BAIXA RENDA QUE PARTICIPA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES-PARFOR E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Jordão – Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Criar no âmbito do Município o "Programa Bolsa Universitário", destinado aos alunos de baixa renda que participam do Programa Nacional de Formação de Professores - PARFOR, residentes na Zona Urbana e Rural do município;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira a título de Bolsa de Estudo, aos alunos de baixa renda que participam do PARFOR/Curso de Pedagogia, residentes e domiciliados na zona urbana e rural do município;

Art. 3º - O benefício referido nos artigos anteriores será concedida aos alunos (as) matriculados (as) e estando frequentando assiduamente ao Curso de Pedagogia - PARFOR, oferecido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, que residem na zona urbana e rural de Jordão - Acre e que não tenham nenhum vínculo empregatício na rede municipal e estadual e nem outro fonte de renda para sustento seu e da família;

Art. 4º - Para efeitos da Lei, fica considerada baixa renda, a renda abaixo de meio salário mínimo ou os diaristas;

Art. 5º - Cabe-nos dizer que o referido Projeto de Lei vem ao encontro do que vem propondo o Plano Municipal de Educação de Jordão na Meta - 15, quanto da Valorização do Profissionais da Educação;

Art. 6º - O estabelecimento de mecanismo necessário à implantação desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que deverão, conjuntamente, criar uma comissão para a triagem, acompanhamento do aluno bolsista.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por:

Um membro da Secretaria Municipal de Educação;

Um membro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Um representante da Câmara Municipal, sendo que o mesmo seja membro da Comissão permanente de Educação, Cultura e Turismo;

Um membro representante dos estudantes Programa Nacional de Formação de Professores - PARFOR.

Art. 7º - O aluno (a) interessado (a) em fazer parte do "Programa Bolsa Universitário" deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e está encaminhará as fichas de cadastro selecionadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar o formulário de inscrições contendo as informações necessárias para a participação dos alunos (as);

Art. 8º - O número de beneficiados (as) com a bolsa de estudo serão de até 40 alunos (as) por ano letivo;

Art. 9º - O aluno (a) matriculado (a) no PARFOR/Curso de Pedagogia beneficiado (a) com a bolsa receberão o Valor de 300,00 (trezentos reais) mensais, durante os meses de janeiro, fevereiro e março, até o término do curso;

Art. 10º - Para fazer uso do benefício instituído pela Lei, o aluno (a) deverá atender aos seguintes critérios:

I - Estar devidamente matriculado (a) e frequentando assiduamente o Curso-PARFOR oferecido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, no município de Jordão e também deverá residir e comprovar através de documentação;

II - Não poderá ser estagiário remunerado pela Administração Municipal e/ou Estadual, direta ou indiretamente;

III - Comprovar a renda familiar;

Art. 11º - Perderá o benefício previsto nesta Lei o aluno que:

I - Não obter a nota mínima exigida pela Instituição de Ensino UFAC;

II - Não obter frequência mínima de 90% (setenta por cento) das faltas permitidas em cada disciplina do Curso em andamento;

III - Sofrer sanção disciplinar reincidente;

IV - Não apresentar a documentação exigida;

V - Deixar de cadastrar-se anualmente;

Art. 12º - O aluno, enquanto beneficiário do "Programa Bolsa Universitário" não poderá participar de nenhum programa social implementado pelo Município e que lhe resulte em despesas com educação e ou formação profissional;

Art. 13º - Os valores efetivamente pagos pela administração ao aluno, serão restituídos aos cofres públicos após 06 (seis) meses do desligamento do aluno à instituição de nível superior, com prazo máximo de 24 meses para a quitação;

Art. 14º - O não pagamento por parte do aluno do valor referido no artigo anterior ensejará a inclusão do nome do devedor/aluno na dívida ativa do município, sendo possível a do débito pela via judicial cabível.

Art. 15º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, visando sanar dúvida na sua aplicabilidade;

Art. 16º - Os gastos com a execução desta Lei, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação com próprio - RP depositado na conta da Caixa econômica Federal, dentro da despesa de manutenção da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, como investimento na educação básica para garantir a oferta de cursos superiores e pós-graduação para os profissionais da educação e comunidades em geral, em nosso município com parcerias entre a União e Estado.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jordão - Acre, 26 de março de 2019.

Élson de Lima Farias

Prefeito de Jordão - Acre.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 032/2.019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que: A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, no Orçamento vigente, junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinados a atender as despesas que tem como objetivo o pagamento de Bolsa Universitária para auxílio financeiro a estudante do Programa especificado a baixo:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.126	PARFOR	
3.3.90.18.00.00.00.00.0001	Auxílio Financeiro a Estudante	36.000,00

ART. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional provirão do 0001- RP Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2019.

Elson de Lima Farias

Prefeito de Jordão - Acre.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação avisa a todas empresas que se interessaram e tomaram pleno conhecimento pelo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2019 Processo Administrativo nº 008/2019, que tem como objeto Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Estará novamente reunida no dia 05/04/2019 as 09h00m para a reabertura do referido processo, dado o motivo por ausência de empresas interessadas ao referido certame.

Jordão - Acre, 28 de março de 2019.

José da Silva e Silva

Presidente

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 028/2019

"Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 54, da lei orgânica municipal considerando a Lei Federal 8.142/1990 e a Lei Municipal 263/2009.

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no artigo 198 da Constituição Federal de 1988; e considerando o princípio da participação e do controle social no SUS, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde

Considerando a Resolução do CMS Nº 002 de 27 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º: Convocar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Manoel Urbano, que realizar-se-á no dia 10 de abril de 2019, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º: Os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde de (colocar o nome do município) são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º: A conferência será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º: As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Manoel Urbano 28/03/2019.

José Altanízio Thaumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 057/2019

Manoel Urbano - AC, 27 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a portaria de nº 064 de 22 de fevereiro de 2017 que nomeia o senhor Francisco Charlinton Brandão de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 271689 SSP/AC e CPF nº 508.347.202-30, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde da prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 27 de março de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 058/2019

Manoel Urbano - AC, 27 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor Hermerson Stênio Negreiro de Almeida, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 0250342, SSP/AC e CPF nº 443.994.052-87, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – Não haverá despesas decorrentes da execução desta portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus para a Administração Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 27 de março de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO – ANO 2019.

Nº Ordem	Nomes/Candidatos	Pontuação	Classificação
01	Antonia Valdina Santos da Costa	50	CLASIFICADO
02	Francisco Lopes da Silva	50	CLASIFICADO

03	Giovane Gomes do Nascimento	50	CLASIFICADO
04	Manoel Freitas Oliveira da Silva	50	CLASIFICADO
05	Rosa Barbosa Ferreira	50	CLASIFICADO
06	Luiz de Lima Gonçalves	50	CLASIFICADO
07	Roberto Silva Marques	40	CLASIFICADO
08	Willia Oliveira Peres	40	CLASIFICADO
09	Avonrai Agne Inthiua Tanna de Aguiar Farias	35	CLASIFICADO
10	Maria Domingas Marques Vieira	35	CLASIFICADO
11	Jucinete Brandão de Oliveira	20	CLASIFICADO
11	Denilson da Silva Barbosa	15	CLASIFICADO
12	Werlison Silva de Souza	15	CLASIFICADO

COMISSÃO:

Anternilda Machado Leitão
Cleyton Silva do Nascimento
Maria Neuza Bonifácio de Freitas
Manoel Urbano – Acre, 28/03/2019

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Contratante e do outro lado a Empresa Rolv – Comércio, Representações, Distribuição Exportação e Importação – Eireli.

OBJETO: Fornecimento de Veículo Novo com as seguintes Especificações Mínimas: Pick Up, novo 4 x 4, Cabine Dupla a Diesel, Ar Condicionado, Direção, Hidráulica e Câmbio Automático, conforme Especificações, Exigências e Regras contidas no Edital e seus Anexos e Proposta de Preços final e aprovada da referida empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: PROJETO ATIVIDADE: 1.047 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos para a Frota da Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 - Recursos Próprios – Ordinários. 06 - Transferências Voluntárias da União (Convênios) CONTRATO DE REPASSE Nº 874213/2018/SEC. ESPEC. DE AGRIC. FAMIL. E DO DESENV. AGRÁRIO/CAIXA/PMMU-AC.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 129.900,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final e aprovada da empresa vencedora. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019

ASSINAM: José Altanízio Taumaturgo Sá – Pela Contratante e Rodrigo Alves Osorio – Pela Contratado.

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Contratante e do outro lado a Empresa MS. Serviços Comércio e Representações Eireli.

OBJETO: Fornecimento de Carreta Agrícola com as Especificações Mínimas: 06 (seis toneladas), com 02 (dois) Eixos, e Quatro Rodas, conforme Especificações, Exigências e Regras contidas no Edital e seus Anexos e Proposta de Preços final e aprovada da referida empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: PROJETO ATIVIDADE: 1.047 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos para a Frota da Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 - Recursos Próprios – Ordinários. 06 - Transferências Voluntárias da União (Convênios) CONTRATO DE REPASSE Nº 874213/2018/SEC. ESPEC. DE AGRIC. FAMIL. E DO DESENV. AGRÁRIO/CAIXA/PMMU-AC.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço final e aprovada da empresa vencedora
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Pela Contratante e Michel Messias Diniz – Pela Contratado.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PARTE: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Contratante e do outro lado a Empresa D. L. Ramos – ME.
OBJETO: Fornecimento de Grade Aradora nova com as seguinte Especificações: Controle Remoto, 12 (doze) Discos de 24 (vinte e quatro) Polegadas, equipado com Sistema de Arrasto com Engate na Barra de Tração, com os 02 (dois) Pneus Novos, conforme Especificações, Exigências e Regras contidas no Edital e seus Anexos e Proposta de Preços final e aprovada da referida empresa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório, correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: PROJETO ATIVIDADE: 1.047 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos para a Frota da Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 - Recursos Próprios – Ordinários. 06 - Transferências Voluntárias da União (Convênios) CONTRATO DE REPASSE Nº 874213/2018/SEC. ESPEC. DE AGRIC. FAMIL. E DO DESENV. AGRÁRIO/CAIXA/PMMU-AC.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 27.975,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço final e aprovada da empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Pela Contratante e Derli Luiz Ramos – Pela Contratado.

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PARTE: Poder Legislativo de Manoel Urbano Estado do Acre/Câmara Municipal, como Contratante e do outro lado a Empresa S. Cipriano de Oliveira - ME, como Contratada.

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto Aquisição de Materiais de Consumo, Equipamentos e Material Permanente destinados a manutenção da Câmara Municipal de Manoel Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para aquisição dos objetos da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2019: Órgão – 01 – Câmara Municipal de Manoel Urbano, Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Legislativas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0001 – Recursos Próprios.

VALOR: 12.742,50 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme Proposta de Preços da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada por esta Casa Legislativa.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência para a entrega dos objetos deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

ASSINAM: Raimundo Cipriano de Oliveira – pela Contratante e Sandro Cipriano de Oliveira – pela Contratada.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, a Licença Prévia nº 24/2019, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO AO RIO JURUÁ NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, localizado À Rua Cinco de Novembro, S/N, Centro, Marechal Thaumaturgo – AC.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000042/19 de 26 de Março de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000640/18 de 20 de Novembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.565,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.04.122.0006.2.007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas39.755,06

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.12.361.0201.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente18.810,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.04.122.0006.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física6.645,96

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.12.361.0201.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física18.810,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.04.122.0006.2.007-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores20.109,10

02.06.04.122.0006.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2019

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os Arts. 132, 134 135 e 139 da Lei 8.069, de 3 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Para dispor sobre os conselhos tutelares;

CONSIDERANDO, o artigo 139 § 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO a pauta aprovada em reunião extraordinária realizada dia 21 de Março de 2019, registrado em ata de posse nº 02/CMDCA/2019 que nomeou a comissão eleitoral do processo de escolha unificado com seis membros paritários representando a sociedade civil e governo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral do Processo Seletivo de Escolha Unificada do Conselheiro Tutelar, para coordenar todo o processo Eleitoral, a partir da data de publicação deste Decreto, composta pelos seguintes membros:

Sandro Pereira de Paiva – Presidente – Conselheiro não gov. Ame Plácido; Reginaldo Pereira Maia - Secretário - Conselheiro Gov. representando a Secretaria de Educação;

Érika da Silva Alencar – Conselheira Gov. representando. Assistência Social; Maria Cleópatra Queiroz Bezerra - Conselheira Gov. representando a Secretaria de Administração e Finanças;

Inaldo Bezerra do Nascimento - Conselheiro não gov. representando a Igreja Católica Bom Jesus do Abunã.

Francisco Claudio Miranda Barros - Vice-Presidente – Conselheiro não gov. Representando a Igreja Avivamento Pentecostal Aliança com Deus.

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão Eleitoral encerram-se somente após a posse dos Conselheiros eleitos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 21/03/2019, data da Resolução nº 006/2019.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 28 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 045 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal 582 de 16 de novembro de 2016 e em conformidade com a Resolução nº 005/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA para o biênio 2019/2021, com a seguinte composição:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS;

1 - Representando a Secretaria do Gabinete do Prefeito;

Francinete Gomes de Araujo - Titular;

Marlene Vieira de Oliveira Callizaya - Suplente.

2 - Representando a Secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Pereira Maia- Titular

Verônica de Souza Lessa - Suplente

3 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde ;

Larissa Lima de Matos - Titular

Kassandry de Araujo Melo - Suplente

4 - Representando a Secretaria Municipal Assistência Social;

Maria Rozilane Gomes Faustino - Titular

Érika da Silva Alencar - Suplente

5 - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Maria Cleópatra Queiroz Bezerra - Titular

Silvana Ferreira de Andrade - Suplente

6 - Representante da Secretaria de Esporte e Lazer

Dayelli da Silva Nolasco - Titular

Lucinete Arruda da Silva Galvão - Suplente

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Representante da Associação das Igrejas - AME

Sandro Pereira de Paiva - Titular

Alarico José de Lima Neto - Suplente

2 - Representante da 1ª Igreja Batista de Plácido de Castro

Gerson Nogueira Nonato - Titular

Divana Castro da Silva – Suplente

3 - Representante Igreja Católica Bom Jesus do Abunã

Inaldo Bezerra do Nascimento - Titular

Jovelina Lima de Barros- Suplente

4 - Representante Igreja Aliança com Deus

Francisco Claudio Miranda Barros - Titular

Clemilda Monteiro Pessoa – Suplente

5 - Representante APAE

Maria Márcia de Oliveira Martins - Titular

Jamille Rayane da Silva Vital – Suplente

6 - Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Alzemira Ferreira da Silva- Titular

Carmina Brito Custódio – Suplente

Art. 2º - A Administração do referido conselho fica com a seguinte investidura para o mandato de 02 anos:

SANDRO PEREIRA DE PAIVA - PRESIDENTE

FRANCISCO CLAUDIO MIRANDA BARROS - VICE-PRESIDENTE

REGINALDO PEREIRA MAIA - SECRETÁRIO GERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 21/03/2019, data da Resolução nº 005/2019.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 28 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 000046/19 de 28 de Março de 2019**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº

000640/18 de 20 de Novembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 158.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.17.08.244.0075.2.079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado47.000,00

02.17.08.244.0075.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física86.800,00

02.17.08.244.0075.2.079-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.17.08.244.0075.2.078-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado40.000,00

02.17.08.244.0075.2.079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

Determinado25.000,00

02.17.08.244.0075.2.082-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Civil500,00

02.17.08.244.0075.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

.....4.000,00

02.17.08.244.0075.2.081-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas

com Locomoção1.000,00

02.17.08.244.0075.2.083-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física3.300,00

02.17.08.244.0075.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física12.000,00

02.17.08.244.0075.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica54.000,00

02.17.08.244.0075.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2019

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 047 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, especificamente no art. 41, inciso VI e X.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DIAS, Professor Nível II, matrícula nº 286, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, com base no Requerimento datado de 07 de março de 2019 e nos Termos da Lei Municipal nº 643 de 20/11/2018.

Art. 2º - Determino a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências pertinentes a Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Finanças que proceda os cálculos trabalhistas e a liquidação nos termos do Artigo 484 - A da CLT combinado com artigo 5º da Lei Municipal 643/2018, revogas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 28 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 048 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar o senhor JOSÉ MILTON DE SOUZA do cargo de Secretário Municipal de Cultura, nomeado através do Decreto nº 074 de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 31 de março de 2019. Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 28 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.688, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Acre e a Lei Municipal nº 549, de 15 de maio de 2015 que, "Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá Outras Providências" e Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Porto Acre/AC;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Acre, juntamente com a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 4 de outubro de 2015, em todos os municípios brasileiros, a qual elegeu os Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Porto Acre/AC, para o período de 18 de março de 2019 à 18 de abril de 2019, o senhor THIAGO LOPES BAYMA, Primeiro Suplente do Conselho Tutelar, atribuindo-lhe subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal 549, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 549, de 15 de maio de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 18 de março de 2019, 131º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre - AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.690, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ACRE.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre, Lei Municipal nº 601, de 23 de maio de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11 de abril de 2019, em Porto Acre (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: A VI Conferência Municipal de Saúde terá como o tema central: "Democracia e Saúde" a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal da VI Conferência Municipal de Saúde será "Democracia e Saúde".

§ 2º Os subeixos temáticos da VI CMVS serão:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação do SUS; e

III – Financiamento do SUS.

Art. 3º: A conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º: As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de recursos próprios, FONTE 13, do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º: Este decreto entra em vigor na data sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 25 de março de 2019, 131º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre - AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M A M LIMA - ME

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção e Fornecimento de Camisas para Campanhas e Fardamentos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura. Municipal de Porto Acre/AC. VALOR: R\$ R\$ 121.780,50 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Programa de Trabalho: 09.10.2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.046 – Piso Variável de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.082 – Programa Nacional de Melhorias e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 014, consignado ao órgão Contratante no orçamento geral do município.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 012.

Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (apoio), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 005.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Família – IGD – PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 017.

Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 001.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 001.

Programa de Trabalho: 12.01.2.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 18 de março de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pelo MUNICÍPIO DE PORTO ACRE (Contratante) e a Sr.^a Iracilda Teles dos Santos pela empresa M A M LIMA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção e Fornecimento de Camisas para Campanhas e Fardamentos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura. Municipal de Porto Acre/AC.

VALOR: R\$ 123.915,00 (cento e vinte três mil e novecentos e quinze reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Programa de Trabalho: 09.10.2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.046 – Piso Variável de Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.082 – Programa Nacional de Melhorias e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 014, consignado ao órgão Contratante no orçamento geral do município.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 012.

Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (apoio), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 005.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Família – IGD – PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 017.

Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 05.01.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 001.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 001.

Programa de Trabalho: 12.01.2.053 – Manutenção do Sistema de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 001.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 18 de março de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pelo Município de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Alan Jones de Vasconcelos Melo pela empresa A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2018

PROCESSO Nº 051/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: SERGIO OLIVEIRA DA SILVA 03281666264 - MEI

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Serviços de Locação de Veículo com condutor, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre/AC.

VALOR: R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais);

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.081 – Piso de Atenção Básica (PAB) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 014.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 18 de março de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Sergio Oliveira da Silva pela empresa SERGIO OLIVEIRA DA SILVA 03281666264 - MEI (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores para Pneus, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.

VALOR: R\$ 217.816,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa de Trabalho: 09.10.2.027 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0013.

Programa de Trabalho: 09.10.2.046 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.047 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.073 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0014.

Programa de Trabalho: 09.10.2.081 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho: 08.01.2.014 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.021 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.028 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0016 e 0012.

Programa de Trabalho: 08.01.2.074 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0016.

Programa de Trabalho: 08.10.2.023 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.01.2.030 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 0001.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Programa de Trabalho: 12.01.2.062 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 0001.
 Programa de Trabalho: 12.01.2.049 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 0007.
 Programa de Trabalho: 12.01.2.053 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 0001.
 Programa de Trabalho: 12.01.1.011 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 0001.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Programa de Trabalho: 11.01.2.061 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 0001.
 Programa de Trabalho: 11.01.2.045 – Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 0001.
 LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 26 de março de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Diones Marino Braun pela empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
 PROCESSO Nº 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores para Pneus, para atender as necessidades dos Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

VALIDADE: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 26 de março de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Diones Marino Braun pela empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.391.917/0001-88, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 2339, Bosque, Rio Branco - AC, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Diones Marino Braun, inscrito no CPF sob o nº 718.300.819-34 e portador de RG nº 165.555 SSP/AC.

LOTE I: Aquisição de Pneus para Máquinas Pesadas.						
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu Retro Escavadeira Randon 406 - Ref. 16.9-28 traseiro	Unid.	4	Goodride	2.950,00	11.800,00
2	Pneu Retro Escavadeira Randon 406, Ref. 12.5/80-18 dianteiro	Unid.	4	Goodride	1.240,00	4.960,00
3	Pneu para duas Retro Escavadeira New Holland - Ref. 12.5/80 X 18-10L dianteiro	Unid.	4	Goodride	1.240,00	4.960,00
4	Pneu para duas Retro Escavadeira New Holland - Ref. 16,9 X 24-10L traseiro	Unid.	4	Goodride	2.500,00	10.000,00
5	Pneu Moto Niveladora New Holland e Caterpillar – Ref. 1400/24	Unid.	18	Goodride	2.050,00	36.900,00
6	Pá Carregadeira New Holland 12D EVO Ref. - 17.5 X 25	Unid.	6	Goodride	2.790,00	16.740,00
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
7	Pneu Trator Agrícola New Holland 7630 - Ref. 14.9-28 Dianteiro	Unid.	4	Goodride	2.200,00	8.800,00
8	Pneu Trator Agrícola New Holland 7630 - Ref. 23.1-30 Traseiro	Unid.	2	Goodride	4.190,00	8.380,00
9	Pneu Trator Agrícola New Holland TT 3840 - Ref. 9.5-24 Dianteiro	Unid.	4	Goodride	999,00	3.996,00
10	Pneu Trator Agrícola New Holland TT 3840 - Ref. 18.4-34 Traseiro	Unid.	2	Goodride	3.290,00	6.580,00
11	Pneu Trator Agrícola New Holland 6630- Ref. 18.4-34 Traseiro	Unid.	4	Goodride	3.290,00	13.160,00
12	Pneu Trator Agrícola New Holland 6630- Ref. 7.50-18 Dianteiro	Unid.	2	Goodride	499,00	998,00
13	Pneu Trator Agrícola New Holland TE 85E - Ref. 18.4-34 Traseiro	Unid.	4	Goodride	3.290,00	13.160,00
14	Pneu Trator Agrícola New Holland TE 85E, Ref. 14.9-24 Dianteiro	Unid.	2	Goodride	1.499,00	2.998,00
15	Pneu Trator Agrícola (1Tramontini 1680 e 2 New Holland TL75E) - Ref. 18.4-30 Traseiro	Unid.	8	Goodride	3.000,00	24.000,00
16	Pneu Trator Agrícola (1Tramontini 1680 e 2 New Holland TL75E) - Ref. 12.4-24 Dianteiro	Unid.	8	Goodride	1.180,00	9.440,00
17	Pneu Motoniveladora New Holland 140B - Ref. 1400/24	Unid.	12	Goodride	2.050,00	24.600,00
18	Pneu Micro trator Agrale AG 4100- Ref. 4.00-15 Dianteiro	Unid.	2	Goodride	690,00	1.380,00
19	Pneu - Micro trator Agrale AG 4100- Ref. 8.3/8-24 Traseiro	Unid.	2	Goodride	1.390,00	2.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						205.632,00
LOTE II: Aquisição de Pneus para Caminhões.						
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu Caminhão Basculante Mercedes Bens/ toco - Ref. 900/20 – traseiro (borrachudo)	Unid.	8	Goodride	1.170,00	9.360,00
2	Pneu Caminhão Basculante Mercedes Bens/ toco - Ref. 900/20 – dianteiro (liso)	Unid.	4	Goodride	999,00	3.996,00
3	Pneu Caminhão Basculante Mercedes Bens/ truk e VW/26.280 CRM - Ref. 1000/20 – traseiro (borrachudo)	Unid.	24	Goodride	1.380,00	33.120,00
4	Pneu Caminhão Basculante Mercedes Bens/ truk e VW/26.280 CRM - Ref. 1000/20 – dianteiro (liso)	Unid.	6	Goodride	1.199,00	7.194,00
5	Pneu Caminhão carroceria carga seca Mercedes Bens 1318 - Ref. 900/20 – traseiro (borrachudo)	Unid.	8	Goodride	1.170,00	9.360,00
6	Pneu Caminhão carroceria carga seca Mercedes Bens 1318 - Ref. 900/20 – dianteiro (liso)	Unid.	4	Goodride	999,00	3.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						67.026,00

LOTE III: Aquisição de Pneus para Ônibus e Micro-ônibus						
Pneus para a Secretaria de Educação						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu para automóvel Ônibus VOLKSWAGEM 15-190 CAIO - Ref. 275/80 R22.5	Unid.	6	Goodride	1.299,00	7.794,00
2	Pneu p/ automóvel Micro Ônibus Volare 4x4, Ref. 7.50 R16	Unid.	12	Goodride	539,00	6.468,00
3	Pneu p/ automóvel Micro Ônibus Iveco - Ref. 215.75 R17.5	Unid.	6	Goodride	579,00	3.474,00
4	Pneu para automóvel Ônibus VOLKSWAGEM 15-190 MARCOPOLO - Ref. 900,20	Unid.	6	Goodride	999,00	5.994,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						23.730,00
LOTE IV: Aquisição de Pneus para Veículos, Caminhonetes e Utilitário (Tipo Passeio)						
Pneus para a Secretaria de Saúde						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu para automóvel - Ref. 185/65 R15.	Unid.	8	Linglong	265,00	2.120,00
2	Pneu para automóvel - Ref. 205/75 R16	Unid.	8	Linglong Cargo	489,00	3.912,00
3	Pneu para automóvel - Ref. 265/70 R16 A/T	Unid.	8	XBRI	464,00	3.712,00
4	Pneu para automóvel - Ref. 265/70 R16 M/T	Unid.	8	XBRI	715,00	5.720,00
5	Pneu para automóvel - Ref. 175/70 R13	Unid.	16	Linglong	142,00	2.272,00
6	Pneu para automóvel - Ref. 235/75 R15 A/T	Unid.	8	GT Radial	429,00	3.432,00
7	Pneu para automóvel - Ref. 235/75 R15 M/T	Unid.	8	GT Radial	659,00	5.272,00
8	Pneu para automóvel - Ref. 225/75 R16 A/T	Unid.	8	Linglong Cargo	900,00	7.200,00
9	Pneu para automóvel - Ref. 225/75 R16 M/T	Unid.	8	Linglong Cargo	990,00	7.920,00
10	Pneu para automóvel - Ref. 185/70 R14	Unid.	8	JK Tyre	240,00	1.920,00
Pneus para a Secretaria de Assistência Social						
11	Pneu para automóvel RENAULT SANDERO AUTH - Ref. 185/65 R15	Unid.	8	Linglong	265,00	2.120,00
12	Pneu p/ automóvel FIAT/UNO WEY 1.4- Ref. 175/65 R14	Unid.	8	V-Netik	189,00	1.512,00
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
13	Pneu para automóvel Ford Ranger XL - Ref. 31X10.5 R 15	Unid.	8	GT Radial	635,00	5.080,00
14	Pneu para automóvel Toyota Bandeirante - Ref. 7.50 R 16	Unid.	8	Westlake	539,00	4.312,00
15	Pneu p/ automóvel 02 (dois) VW/GOL 1.0L MC4/ 2018- Ref. 185/65 R14	Unid.	16	Aderenza	285,00	4.560,00
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
16	Pneu para automóvel S10 Cabine Simples LS - Ref. 245/70 R16 - Borrachudo	Unid.	8	XBRI	480,00	3.840,00
17	Pneu para automóvel Hillux CDLOWM4FD/ 4X4 2018/2019 - Ref. 265/65 R 17 - Borrachudo	Unid.	8	Linglong	559,00	4.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						69.376,00
LOTE V: Aquisição de Pneus para Motocicleta						
Pneus para a Secretaria de Saúde						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu para Moto – Ref. 110/90 -17 traseiro	Unid.	8	Rinaldi	189,00	1.512,00
2	Pneu para Moto – Ref. 90/90 -19 dianteiro	Unid.	8	Rinaldi	139,00	1.112,00
3	Pneu para Moto – Ref. 110/80 -18 traseiro	Unid.	8	Rinaldi	175,00	1.400,00
4	Pneu para Moto – Ref. 80/90-21 dianteiro	Unid.	8	Rinaldi	124,00	992,00
Pneus para a Secretaria de Assistência Social						
5	Pneu para Moto YAMAHA/XTZ 150 CROSSER - Ref. 110/90-R17 traseiro	Unid.	2	Rinaldi	189,00	378,00
6	Pneu para Moto YAMAHA/XTZ 150 CROSSER - Ref. 90/90-19 dianteiro	Unid.	2	Rinaldi	139,00	278,00
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
7	Pneu Moto CG START 160 - Ref. 90/90-18 Traseiro	Unid.	2	Rinaldi	84,00	168,00
8	Pneu Moto CG START 160 - Ref. 80/100-18 Dianteiro	Unid.	2	Rinaldi	114,00	228,00
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
9	Pneu para Moto BROS NXR 150 - Ref. 110/90-17 Traseiro	Unid.	2	Rinaldi	189,00	378,00
10	Pneu para Moto BROS NXR 150 - Ref. 90/90-19 Dianteiro	Unid.	2	Rinaldi	139,00	278,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						6.724,00
LOTE VI: Aquisição de Pneus para Implementos Agrícolas						
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu para Colheitadeira - Ref. 7.50 R 16 Borrachudo	Unid.	2	Goodride	865,00	1.730,00
2	Pneu para Grade Aradora - Ref. 6.00- R16 Liso	Unid.	4	Goodride	610,00	2.440,00
3	Pneu Carreta Agrícola - Ref. 6.00- R16 Borrachudo	Unid.	4	Goodride	630,00	2.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI						6.690,00
LOTE VII: Aquisição de Câmaras de Ar Para Pneus de Máquinas Pesadas						
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmaras de Ar - Pneu Retro Escavadeira Randon 406 - Ref. 16.9-28 traseiro	Unid.	2	JFF	335,00	670,00
2	Câmaras de Ar - Pneu Retro Escavadeira Randon 406 - Ref. 12.5/80 - 18 dianteiro	Unid.	2	JFF	139,00	278,00
3	Câmaras de Ar - Pneu para duas Retro Escavadeira New Holland - Ref. 12.5/80 X 18-10L dianteiro	Unid.	2	JFF	139,00	278,00
4	Câmaras de Ar - Pneu para duas Retro Escavadeira New Holland - Ref. 16,9 X 24-10L traseiro	Unid.	2	JFF	219,00	438,00
5	Câmaras de Ar - Pneu Moto Niveladora New Holland e Caterpillar – Ref. 1400/24	Unid.	9	JFF	189,00	1.701,00
6	Câmaras de Ar - Pá Carregadeira New Holland 12D EVO Ref. 17.5 X 25	Unid.	3	JFF	229,00	687,00

Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
7	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland 7630 - Ref. 14.9-28 Dianteiro	Unid.	2	JFF	289,00	578,00
8	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland 7630 - Ref. 23.1-30 Traseiro	Unid.	1	JFF	529,00	529,00
9	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland TT 3840 - Ref. 9.5-24 Dianteiro	Unid.	2	JFF	159,00	318,00
10	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland TT 3840 - Ref. 18.4-34 Traseiro	Unid.	1	JFF	314,00	314,00
11	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland 6630- Ref. 18.4-34 Traseiro	Unid.	2	JFF	314,00	628,00
12	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland 6630- Ref. 7.50-18 Dianteiro	Unid.	1	JFF	79,00	79,00
13	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland TE 85E - Ref. 18.4-34 Traseiro	Unid.	2	JFF	314,00	628,00
14	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola New Holland TE 85E - Ref. 14.9-24 Dianteiro	Unid.	1	JFF	209,00	209,00
15	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola (1Tramontini 1680 e 2 New Holland TL75E) - Ref. 18.4-30 Traseiro	Unid.	4	JFF	249,00	996,00
16	Câmaras de Ar - Pneu Trator Agrícola (1Tramontini 1680 e 2 New Holland TL75E) -Ref. 12.4-24 Dianteiro	Unid.	4	JFF	154,00	616,00
17	Câmaras de Ar - Pneu Motoniveladora New Holland 140B - Ref. 1400/24	Unid.	6	JFF	189,00	1.134,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					10.081,00	
LOTE VIII: Aquisição de Câmaras de Ar Para Pneus de Caminhões						
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmaras de Ar para Pneu Caminhão Basculante Mercedes Bens/ toco - Ref. 900/20	Unid.	6	JFF	89,00	534,00
2	Câmaras de Ar para Pneu Caminhão Basculante Mercedes Bens/ truk e VW/26.280 CRM - Ref. 1000/20	Unid.	15	JFF	89,00	1.335,00
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
3	Câmaras de Ar para Pneu de Caminhão carroceria carga seca Mercedes Bens 1318 - Ref. 900/20.	Unid.	6	JFF	89,00	534,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					2.403,00	
LOTE IX: Aquisição de Câmaras de Ar Para Pneus de Ônibus e Micro-Ônibus						
Pneus para a Secretaria de Educação						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmara de Ar para Pneu de automóvel Ônibus VOLKSWAGEM 15-190 CAIO - Ref. 275/80 R22.5	Unid.	6	JFF	89,00	534,00
2	Câmara de Ar para Pneu de automóvel Micro Ônibus Volare 4x4 - Ref. 7.50 R16	Unid.	12	JFF	49,00	588,00
3	Câmara de Ar para Pneu de automóvel Micro Ônibus Iveco - Ref. 215.75 R17.5	Unid.	6	JFF	89,00	534,00
4	Câmara de Ar para Pneu de automóvel Ônibus VOLKSWAGEM 15-190 MARCOPOLO - Ref. 900,20	Unid.	6	JFF	89,00	534,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX					2.190,00	
LOTE X: Aquisição de Câmaras de Ar Para Pneus de Veículos (Caminhonetes e Utilitários Tipo Passeio)						
Pneus para a Secretaria de Saúde						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel - Ref. 185/65 R15.	Unid.	8	JFF	34,00	272,00
2	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel - Ref. 205/75 R16	Unid.	8	JFF	39,00	312,00
3	Câmaras de Ar - Pneu p/ automóvel - Ref. 265/70 R16 A/T	Unid.	8	JFF	75,00	600,00
4	Câmaras de Ar- Pneu p/ automóvel - Ref. 265/70 R16 M/T	Unid.	8	JFF	75,00	600,00
5	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel - Ref. 175/70 R13	Unid.	16	JFF	29,00	464,00
6	Câmaras de Ar - Pneu p/ automóvel - Ref. 235/75 R15 A/T	Unid.	8	JFF	69,00	552,00
7	Câmaras de Ar - Pneu p/ automóvel- Ref. 235/75 R15 M/T	Unid.	8	JFF	69,00	552,00
8	Câmaras de Ar - Pneu p/ automóvel - Ref. 225/75 R16 A/T	Unid.	8	JFF	75,00	600,00
9	Câmaras de Ar - Pneu p/ automóvel- Ref. 225/75 R16 M/T	Unid.	8	JFF	75,00	600,00
10	Câmaras de Ar - Pneu p/ automóvel- Ref. 185/70 R14	Unid.	8	JFF	29,00	232,00
Pneus para a Secretaria de Assistência Social						
11	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel RENAULT SANDERO AUTH - Ref. 185/65 R15	Unid.	4	JFF	34,00	136,00
12	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel FIAT/UNO WEY 1.4 - Ref. 175/65 R14	Unid.	4	JFF	29,00	116,00
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
13	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel Ford Ranger XL - Ref. 31X10.5 R 15	Unid.	4	JFF	77,00	308,00
14	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel Toyota Bandeirante - Ref. 7.50 R 16	Unid.	4	JFF	64,00	256,00
15	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel 02 (dois) VW/GOL 1.0L MC4/ 2018- Ref. 185/65 R14	Unid.	8	JFF	29,00	232,00
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
16	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel S10 Cabine Simples LS - Ref. 245/70 R16 - Borrachudo	Unid.	4	JFF	75,00	300,00
17	Câmaras de Ar - Pneu para automóvel Hillux CDLOWM4FD/ 4X4 2018/2019- Ref. 265/65 R 17 - Borrachudo	Unid.	4	JFF	77,00	308,00
VALOR TOTAL DO LOTE X					6.440,00	

LOTE XI: Aquisição de Câmaras de Ar Para Pneus de Motocicleta						
Pneus para a Secretaria de Saúde						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmaras de Ar - Pneu p/ Moto – Ref. 110/90 -17 traseiro	Unid.	8	Rinaldi	24,00	192,00
2	Câmaras de Ar - Pneu p/ Moto – Ref. 90/90 -19 dianteiro	Unid.	8	Rinaldi	24,50	196,00
3	Câmaras de Ar - Pneu p/ Moto – Ref. 110/80 -18 traseiro	Unid.	8	Rinaldi	25,50	204,00
4	Câmaras de Ar - Pneu para Moto – Ref. 80/90-21 dianteiro	Unid.	8	Rinaldi	24,50	196,00
Pneus para a Secretaria de Assistência Social						
5	Câmaras de Ar - Pneu para Moto YAMAHA/XTZ 150 CROSSER - Ref. 110/90-R17 traseiro	Unid.	2	Rinaldi	24,00	48,00
6	Câmaras de Ar - Pneu para Moto YAMAHA/XTZ 150 CROSSER - Ref. 90/90-19 dianteiro	Unid.	2	Rinaldi	24,50	49,00
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
9	Câmaras de Ar - Pneu para Moto BROS NXR 150 - Ref. 110/90-17 Traseiro	Unid.	2	Rinaldi	24,00	48,00
10	Câmaras de Ar - Pneu para Moto BROS NXR 150 - Ref. 90/90-19 Dianteiro	Unid.	2	Rinaldi	24,50	49,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI						982,00
LOTE XII: Aquisição de Câmaras de Ar Para Pneus de Implementos Agrícolas						
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmaras de Ar Pneu para Colheitadeira - Ref. 7.50 R 16 Borrachudo	Unid.	2	JFF	64,00	128,00
2	Câmaras de Ar Pneu p/ Grade aradora- Ref. 6.00- R16 Liso	Unid.	4	JFF	57,00	228,00
3	Câmaras de Ar Pneu p/ Carreta agrícola, Ref. 6.00-R16 Borrachudo	Unid.	4	JFF	57,00	228,00
VALOR TOTAL DO LOTE XII						584,00
LOTE XIII: Aquisição de Protetor Para Pneus de Caminhões						
Pneus para a Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Protetor para Pneu de Caminhão Basculante Mercedes Bens/ toco - Ref. 900/20	Unid.	6	ABC	36,50	219,00
2	Protetor para Pneu de Caminhão Basculante Mercedes Bens/ truk e VW/26.280 CRM - Ref. 1000/20	Unid.	20	ABC	36,50	730,00
Pneus para a Secretaria de Agricultura						
3	Protetor para Pneu de Caminhão carroceria carga seca Mercedes Bens 1318- Ref. 900/20	Unid.	6	ABC	36,50	219,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIII						1.168,00
TOTAL GERAL DE TODOS OS LOTES						403.026,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores para Pneus e Realização de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades dos Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do edital, conforme consta no PROCESSO Nº 007/2019, em favor das licitantes ÁGUA AZUL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, vencedora do certame com o valor global de R\$ 403.026,00 (quatrocentos e três mil e vinte e seis reais) e ELVIS A. PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.400.218/0001-36, vencedora do certame com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Porto Acre-AC, 25 de março de 2019.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, Registro de Preços para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas com fornecimento de Peças de Reposição e Aquisição de Óleos Lubrificantes e outros, visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do edital, conforme consta no Processo nº 008/2019, em favor das licitantes M. F. CALADO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.954/0001-75, vencedora do certame com o valor global de R\$ 115.150,00 (cento e quinze mil e cento e cinquenta reais), ÁGUA AZUL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, vencedora do certame com o valor global de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), RAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.447.827/0001-00, vencedora do certame com o valor global de R\$ 411.650,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos e cinquenta reais), ELVIS A. PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.400.218/0001-36, vencedora do certame com o valor global de R\$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais), B. F. CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.606/0001-93, vencedora do certame com o valor global de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Porto Acre-AC, 27 de março de 2019.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.665 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.463, do dia 03/01/2019, em atendimento o disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02, TORNA PUBLICO aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Licenciamento de Sistemas/Software de Gestão Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, que a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação na referida licitação, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para querendo no prazo legal de 03 (três) dias APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme previsto no item 13.1 do edital e inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, que poderão oferecer contrarrazões ou ainda abrir mão de fazê-la.

Porto Acre – AC, 28 de março de 2019.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

Objeto: Contratação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas gestão pública municipal. Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas gestão pública municipal, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2019, considerando vencedor o item com respectivo valor a empresa: Ao setor competente para providências cabíveis. a) STATUS TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA VENCEDOR do certame com o valor total para 12 meses de R\$ 217.644,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Porto Walter – Acre, 28 de março de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 752 DE 19 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Hildeberto Pessoa da Costa, do Cargo em Comissão de Natureza Militar no Gabinete Militar, nomeado através do Decreto nº 1.038, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2019, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 753 DE 19 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Alan Lade de Souza Carmin, do Cargo em Comissão de Natureza Militar no Gabinete Militar, nomeado através do Decreto nº 1.036, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Rio Branco-Acre, 19 de março de 2019, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 764 DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo de autos nº 061/2019, sob o protocolo eletrônico nº 329/2019,

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.996, de 07 de novembro de 2017, que concedeu a servidora Lusiane Silva de Oliveira Bezerra, matrícula nº 5446950-1 e 5446950-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos dos artigos 85 e 86, ambos da Lei Municipal 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 772 DE 22 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o disposto no processo de autos nº 3735/2018, sob o protocolo eletrônico nº 42712/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristiane Bertoldo, matrícula nº 709053-1, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2019, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 773 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH	
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020.605.08.244.0205.1242.0000 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF - SCFV)	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P. 2.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH	
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020.605.08.244.0205.2013.0000 - INCLUSÃO PELAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIO EVENTUAL)	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01 R. P. 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 774 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	
013.003- DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME	
013.003.12.365.0201.2240.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 400.000,00
013.003.12.366.0201.2241.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 100.000,00
013.003.12.361.0201.2243.0002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 400.000,00
013.003.12.361.0201.2243.0003 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 60.000,00
013.003.12.365.0201.2251.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	
013.003- DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME	
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 90.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 90.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	016 FNDE 250.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	016 FNDE 40.000,00
013.003.12.365.0201.2136.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 190.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	016 FNDE 90.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	016 FNDE 140.000,00
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE 250.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	016 FNDE 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 775 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	68.500,00
017.001.15.451.0106.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	45.000,00
017.001.15.451.0106.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	6.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.452.0106.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 776 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		

017.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	70.000,00
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06. CONV. UNI	157.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	70.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI	157.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 777 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2090.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R. P.	250.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2090.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01 R. P.	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 778 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018 e Lei Complementar n.º 54 de 07 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7,00 (sete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI			
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEGATI			
008.003.19.572.0502.1321.0000 - PROGRAMA DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PMAT III - BNDES			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	2,00	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	08 OP. CRED. INT	1,00	
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R. P.	2,00	
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	08 OP. CRED. INT	1,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08 OP. CRED. INT	1,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7,00 (sete reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001.19.572.0502.1321.0000 - PROGRAMA DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PMAT III - BNDES			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	2,00	
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	08 OP. CRED. INT	1,00	
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	01 R. P.	2,00	
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	08 OP. CRED. INT	1,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08 OP. CRED. INT	1,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 779 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB			
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	20.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB			
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	20.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 780 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA			
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA			
017.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	2.000.000,00
017.001.15.451.0106.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	700.000,00
017.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNIÃO	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 781 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	130.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC		
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 782 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2253.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Sev. de Terc. Pes. Jurídica	017 FNAS	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2306.0000 - BLOCO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Sev. de Terc. Pes. Física	017 FNAS	100.000,00
020.605.08.244.0205.2307.0000 - BLOCO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Sev. de Terc. Pes. Física	017 FNAS	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 783 DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018 e Lei Complementar n.º 54 de 07 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), ao orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH			
020.001.11.334.0304.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	01 R. P.	116.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	01 R. P.	116.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 786 DE 28 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos nº 721/2019, sob o protocolo eletrônico nº 8017/2019, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Lira da Silva, motorista, matrícula nº 8664-1, lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 14/03/2019 a 12/05/2019, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2019.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 787 DE 28 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.332, de 30 de maio de 2017, que concedeu ao servidor Francisco José Gomes de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico, a Função Gratificada de Coordenação, referência-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 788 DE 28 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson de Oliveira Souza, matrícula nº 704758-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.335, de 30 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 026/2019
Ata de Registro de Preço nº 006/2018
Pregão Presencial SRP nº 021/2018
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa F. P. Menegassi Com. Imp. e Exportação.
Do Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo - expediente.
Vigência: 03 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Estimado: R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 01 de março de 2019.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante
Fernando Pereira Menegassi - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 036/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Josué da Silva Santos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, no período de 01 a 02/04/2019, para participar do treinamento gratuito sobre “Contratação de Operação de Crédito – Turma 01/2019”, que ocorrerá dia 1º de abril de 2019, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diárias e passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Informática)
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Data da Abertura: 11/04/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 01/04/2019 à 10/04/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Fabírcia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00 e será encerrado às 17:00, impreterivelmente.

ELETRICISTA DE AUTOS

DATA: 03/04/2019 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 14:00 ÀS 17:00HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA ROCHA	003.055.382-25
2	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	216.890.912-15
3	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	983.733.312-04
4	RICARDO BATISTA DE ALENCAR	524.954.002-30
5	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	020.287.052-99
6	WANDERLEY ROCHA SOUZA	529.747.742-53

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00 e será encerrado às 17:00, impreterivelmente.

AUXILIAR DE MECÂNICO

DATA: 01/04/2019 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	
1	ADEVAL DE AQUINO	030.650.962-85
2	ADRIANO SANTOS DA SILVA	981.572.992-68
3	AFONSO NOGUEIRA DE PAULA OLIVEIRA	967.711.602-97
4	AIRISSON DA SILVA PEREIRA	512.009.612-34
5	ALDECLILSON DE OLIVEIRA LIMA	042.612.332-82
6	ALDEMIR DA SILVA BARBOSA	673.764.442-20
7	ALDENIR DAS CHAGAS ARAÚJO	897.714.432-91
8	ALTAMIR PEREIRA DE MOURA	360.125.802-15
9	ANDERSON SANTIAGO DO NASCIMENTO	008.151.052-74
10	ANTONIO CARLOS FEITOZA DO NASCIMENTO	785.586.702-34
11	ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	014.302.472-82
12	ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO	703.519.372-34
13	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA PIM	815.004.912-68
14	ANTÔNIO LEONARDO TELES DA SILVA	025.343.272-32
15	ARLAN MARCULINO DA SILVA	039.803.892-94
16	ARLON SILVA DOS SANTOS	039.112.892-27
17	CARLOS JAMIR DE ANDRADE SILVA	042.189.762-79
18	CHAENO MARQUES BARROS	622.450.742-20
19	CLAUDIO ROBERTO BARROS DE LIMA	478.329.402-04
20	CLEBSON DAS CHAGAS DA SILVA MOTA	005.918.442-65
21	CLEITON DA SILVA LIMA	050.291.292-86
22	DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO	000.973.722-77
23	DEIVID DA SILVA MENEZES	020.326.532-73
24	EDER SOBRAC ARAÚJO OLÍMPIO	833.088.902-59
25	EDSON SOUZA DA SILVA	016.513.632-42
26	ELIZALDO FERREIRA CAVALCANTE	032.470.212-48
27	ERIS DE AQUINO DA SILVA	010.669.252-67
28	EVERSON DA SILVA MENDONÇA	051.931.432-88

29	FAEZIO DA SILVA ALMEIDA	041.119.292-22
30	FLAVIO BENEZ ALVES MACHADO	039.157.132-01
31	FRANCISCO ELISSON DE AGUIAR FEITOSA	028.344.172-02
32	FRANCISCO EMANUEL VITOR DA SILVA	839.889.042-87
33	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	021.566.002-10
34	FRANCISCO GOMES DE SOUSA	322.650.002-30
35	FRANCISCO LYNOLN LOPES BARDALES	027.625.622-01
36	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	196.023.752-72
37	FRANKLIN AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	596.436.922-72
38	GABRIEL DE FREITAS UCHÔA	032.679.292-96
39	GENILDO MENEZES PASSOS	645.672.492-91
40	GILSON DE SOUZA SOARES	360.087.292-34
41	GUTIERLY ANTONIO GOUVEIA DINIZ	001.345.362-90
42	ISAIAS DE CASTRO FIGUEREDO	028.664.162-36
43	JAIRTON LIMA MENDONÇA	963.136.762-20
44	JANE CLEISON FREIRE DO NASCIMENTO	520.351.822-04
45	JARDESON RODRIGUES DE OLIVEIRA	894.676.552-68
46	JEAN CARLOS LIMA DA SILVA	433.768.942-72
47	JEOVANE JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	014.951.902-85
48	JEREMIAS SANTOS DE MATOS	041.670.142-62
49	JHOHANE FELIPE VALENTIM SILVA	038.914.682-02
50	JOÃO ANTONIO LOPES FERREIRA	957.104.502-00
51	JOÃO FELIPE PEREIRA MOTA	006.075.342-06
52	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO VIEIRA	046.074.242-69
53	JOHNNATHAN MAER DA SILVA MAIA	531.848.822-68
54	JONAS MAIA DA SILVA	005.556.742-82
55	JORGE DE LIMA COSTA	233.348.782-87
56	JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	390.788.412-49
57	JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO	828.125.002-04
58	JOSÉ DE BRITO BASTOS	434.291.732-72
59	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA IGNÁCIO ARAÚJO	650.113.412-91
60	JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO	809.962.482-34
61	KAIO RIMER VIEIRA DE ARAÚJO	027.268.168-82
62	LEONARDO COSTA DA SILVA	043.135.492-85
63	LEONARDO NASCIMENTO DE SILVA	043.296.852-05
64	LUCAS GERNES NASCIMENTO VIEIRA	010.221.662-20
65	LUCAS HIGINO DE JESUS ROCHA	027.337.292-09
66	LUCAS VENÂNCIO DE ABREU SUSSUARANA	040.975.252-55
67	LUCIANO DA SILVA CABANELAS	658.055.502-53
68	LUIS FELIPE CUELLAR DE SOUSA	041.823.122-28
69	LUIZ FÁBIO DA SILVA RAIMUNDO	101.671.206-54
70	MAIKO DOUGLAS DE FARIAS	035.297.992-54
71	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA	769.075.892-49
72	MARIVALDO SILVA DE LIMA	857.023.902-53
73	MARLOS ENDER L. DOS SANTOS	888.645.102-49
74	MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE JUNIOR	041.674.032-42
75	MISLANDIO GOMES DE OLIVEIRA	001.984.742-45
76	MOIZES MARINS BARRETO	784.187.042-68
77	MYLLE LIMA MARTINS	993.676.102-20
78	NAYHER FERNANDES VITORIANO	528.961.702-78
79	PAULO HENRIQUE ALVES SILVA	033.514.772-01
80	PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA	024.917.002-71
81	PAULO VITOR SABINO DE MATOS	030.473.272-97
82	PEDRO RAMIRES OLIVEIRA DE SOUZA	806.568.972-87
83	RAIMUNDO NONATO BARRETO DAS CHAGAS	730.695.902-68
84	RAIMUNDO SILVA DE MELO BATISTA	766.409.572-72
85	RAVEL DE AGUIAR FARIAS	035.241.342-54
86	ROBSON DA SILVA COSTA	949.230.002-87
87	RUAN MENDONÇA DE BRITO	031.940.162-61
88	THALYSON DE OLIVEIRA NUNES	006.970.642-55
89	THAMYRIS SILVA DE ANDRADE	024.807.972-79
90	THIAGO MORAES DE LIMA	008.057.292-83
91	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	062.398.682-56
92	VALCIMAR SOUZA DA SILVA JÚNIOR	053.186.772-23
93	VINNI MENDES DE SOUZA	019.834.562-33
94	WERVETON AMORIM DE MIRANDA	542.251.082-87
95	WILLER DHONNATTA LOPES DE SOUSA	008.967.272-03

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00 e será encerrado às 17:00, impreterivelmente.

BORRACHEIRO

DATA: 03/04/19 (QUARTA-FEIRA)

HORARIO: 14:00 ÀS 17:00

QT	NOME	CPF/RG
1	ANTONIO JORGE DA CRUZ	286.124.182-91
2	FRANCISCO ROMULO MENEZES DE SOUZA	025.509.362-48
3	JOÃO RAIMUNDO PINHEIRO CUTRIM	178.874.533-72
4	LEANDRO GONZAGA DA COSTA	726.203.902-49
5	ROGERIO ABREU CARDOSO	685.546.482-34
6	VALCIMAR ALMEIDA DA SILVA	580.840.292-15

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00 e será encerrado às 17:00, impreterivelmente.

ELETRICISTA PREDIAL

DATA: 02/04/2019 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ACLEF DE OLIVEIRA FEITOSA	059.184.962-38
2	ADEILSON DE SOUSA RIBEIRO	002.909.412-70
3	ALAN JHONES DA SILVA	018.845.772-02
4	ALDECY SOUZA DA SILVA	614.050.602-63
5	ALTAMIRO ALVES DA COSTA	360.463.962-04
7	ANTONIO JOSE DA SILVA PENEDO	510.534.202-00
8	ANTONIO LUIZ BARRETO DOS SANTOS	698.370.312-04
10	AVILMAR ADARIO DE OLIVEIRA	611.289.102-68
11	CLEVERSON FIGUEIREDO DE SOUZA	941.572.602-44
12	DEILSON DA ROCHA OLIVEIRA	814.260.702-68
13	DEOCLECIANO NASCIMENTO DO SILVA	726.067.892-53
14	DIVONEY FREITAS DE ARAUJO	810.247.112-34
15	EMERSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	592.608.822-49
16	ENDRISSON FERREIRA GOMES	523.556.082-53
18	FRANCISCO CLEBER DE ALMEIDA PONTES	870.623.992-72
19	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	689.476.822-68
24	GLAUBER JANUARIO DA SILVA	512.946.212-20
26	JAIR FERREIRA	360.553.282-91
27	JOÃO ALVES DE AMORIM	412.324.452-15
28	JOÃO CASTRO DE ANDRADE	233.182.602-15
29	JOSE CASTRO DA SILVA	216.860.172-00
30	JOSE FRANCISCO SOUSA ANDRADE	661.545.882-91
31	JOSE ROBSON SAMPAIO MASCARENHA	739.330.822-34
32	JOSIVANY SILVA DE OLIVEIRA	669.320.332-91
34	JULIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA FILHO	951.445.602-53
35	KLEBSON RIBEIRO DA SILVA	016.111.442-30
36	LEONARDO BRAZ DE SOUZA	017.577.422-63
37	LUCIANO GUGEL DA SILVA	702.013.072-00
38	LUCIVAL DA SILVA MENDES	631.617.532-91
39	MADSON BEZERRA DO NASCIMENTO	652.606.602-00
40	MAICON DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	030.952.092-40
42	MANOEL OLIVEIRA DE LACERDA	196.369.972-68
43	MARCELO LIMA DA SILVA	617.397.072-49
44	MARCIO DOS SANTOS	766.427.802-30
46	MATHEUS COSTA DA SILVA	035.086.192-73
47	MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE	435.128.602-49
49	MYKE WILLIAMS DA COSTA	006.413.462-01
54	REGINALDO DA ROCHA IDE	201.067.422-72
55	RONISCLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	782.133.712-91
56	RONNY ARAUJO DE SOUSA	853.259.022-53
58	SEBASTIAO BRAGA DE OLIVEIRA	138.324.252-68
59	VINICIUS GEOVANY ARAUJO SOTERO	004.727.422-05
60	WALISON NOGUEIRA DE LIMA	993.154.082-68

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00 e será encerrado às 17:00, impreterivelmente.

LUBRIFICADOR

DATA: 03/04/19 (QUARTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	CLEVERTON CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	007.767.642-41
2	GENISSON DOS SANTOS SILVA	994.080.582-91
3	JOSÉ ANTONIO TAVARES QUIROGA	308.045.662-91
4	JOSÉ ARAUJO DA SILVA	308.317.682-15
5	MANOEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	665.391.372-49

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impreterivelmente.

MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ADRIANO DA SILVA MATOS	743.600.862-53
2	ALTEMIR DAS CHAGAS CANDIDO	817.704.722-15
3	ALTEVIR GOMES DO NASCIMENTO	561.940.562-15
4	ANDRIAS BRANDÃO CANINDÉ	019.117.462-94
5	ANTÔNIO LEANDRO DE QUEIROZ SANTANA	001.357.012-95
6	EDIMILSON VIDEL DE MOURA	620.893.902-04
7	ÉZIO DE SOUZA BARBOSA	992.429.582-04
8	FABIO DA SILVA MAIA	772.438.032-53
9	FRANCISCO JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO	119.030.582-87
11	GERSON ANDRADE DE OLIVEIRA	933.400.872-53
12	GLEISSON QUINTELA DE ARAUJO	651.170.262-68
13	KENNEDY ARAÚJO SANTOS	768.424.102-82
14	NILTON PAULO BANDEIRA DE OLIVEIRA	006.772.202-43
15	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	042.555.332-96
16	VAGNER ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	648.371.572-20

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-

técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impreterivelmente.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	CLOVIS GUEDES DA ROCHA	024.832.382-20
2	FELIPE DAVI BRAGA LEITAO	033.685.862-03
3	FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA	015.327.152-34
4	GILBERTO LACERDA DA SILVA	091.046.902-49
5	GUILHEUDO MARQUES MOTA	662.406.032-87
6	JOÃO FLAVIO P. MUNIZ	995.759.202-63
7	JOSE AMIRALDO VIEIRA MELO	322.394.082-00
8	JOSE CARDOSO MATIAS DA SILVA	216.942.732-53
9	JOSE CIDENIR FERREIRA BEZERRA	308.719.562-68
10	MANOEL SIDOMAR ALVES GOMES	671.393.612-15
11	MARCELO BEZERRA TRANCOSO	826.925.642-00
12	PABLO SOUZA DE ALMEIDA	019.085.772-23
13	RAIMUNCO NONATO MOREIRA FREIRES	412.684.582-87
14	REGINALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	657.507.302-63
15	RICHARDSON DOS SANTOS DA SILVA	898.291.402-10
16	ROBERT LEAL VANTUIL JUNIOR	967.679.442-20
17	WUDSON COSTA MOTA	435.404.732-20

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade. O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, imprerivelmente.

MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO

DATA: 03/04/19

HORA: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ANADILSON MENDONÇA DA SILVA	626.873.602-87
2	DENILSON VIEIRA FAGUNDES	691.169.972-04
3	NELSON RODRIGUES BEZERRA	197.269.022-15
4	PAULO CÉZAR RODRIGUES BASDÃO	523.031.102-97
5	RAIMUNDO WALTER DOS SANTOS FRANÇA	390.804.122-87
6	RICARDO SARAIVA AZEVEDO	802.531.212-72
7	ROBERTO DALABENETA BATISTA	807.970.322-15
8	ROZEMIR ARAUJO DA CONCEIÇÃO	013.869.592-00
9	THARLES LIMA FRANÇA	345.997

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade. O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, imprerivelmente.

MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA DE BASE

DATA: 03/04/19 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA	640.158.582-04
2	ADRIANO BARRETO DE LIMA	019.947.822-85
3	EDMAR BARBOSA DE PAULO JUNIOR	926.576.562-34

4	FRANCISCO TACILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	972.701.562-04
5	IDEGUERRE SILVA DO NASCIMENTO	956.794.132-72
6	IVANIA CAMILA H. DE LIMA	074.537.644-40
7	JEFERSON DA SILVA MOURA SOUZA	569.578.822-68
8	JORGE VALE MAIA	773.015.282-72
9	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	322.656.202-97
10	ROBSON FERREIRA AZEVEDO	038.933.492-86
11	VALTER JUNIOR CRAVEIRO DE OLIVEIRA	411.676.352-72

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade. O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, imprerivelmente.

MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO

DATA: 03/04/2019 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME	
1	AGNALDO MONTEIRO DA NOBREGA	635.987.447-49
2	ALAN BEZERRA DE OLIVEIRA	888.398.602-87
3	ALBERTO MAURICIO COSTA DOS SANTOS	995.740.202-15
4	ALDECIR DA SILVA SANTOS	478.129.902-49
5	ALESSANDRO DE SOUZA BARROSO	873.476.872-68
6	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ARAUJO	006.933.522-21
7	ALLAN DE OLIVEIRA MESQUITA	360.383.852-15
8	AMERIC RODRIGUES MAGALHÃES SILVA	196.341.612-00
9	ANTONIO CESAR PACHECO SILVA	014.573.786-12
10	ANTONIO LOBO DOS SANTOS	217.116.312-72
11	AQUILES DE OLIVEIRA FERREIRA	611.286.602-10
12	BRUNO DE OLIVEIRA QUEIROZ	995.737.332-34
13	CARLOS NIKSON FIGUEIREDO MOTA	339.716.252-15

14	CICERO APOLINARIO	684.910.422-53
15	DANIEL FERREIRA DE FREITAS	950.772.762-87
16	DAVI DIAS DA SILVA	026.366.452-09
17	DENIVAL KALINSKY	466.178.922-91
18	DEUZIMAR SANTOS DE SOUZA	567.664.832-53
19	EDCARLOS BATISTA DA SILVA	621.779.582-53
20	EDESSON MARTINS DE ANDRADE	869.185.402-20
21	EDNA LOPES DA SILVA	412.277.192-72
22	EDSON NUNES ARAUJO	938.186.702-00
23	EDVALDO LOPES DE AGUIAR	435.065.342-20
24	ERIK GOMES DA FONSECA	013.126.522-92
25	ESTELIANO DE PAULA MARINHO FILHO	216.599.822-00
26	EUCLESSE RODRIGUES DA SILVA	666.181.772-00
27	EZEQUIEL MAIA COSTA	012.447.942-10
28	FADINEY ARAUJO DA SILVA	860.519.702-15
29	FRANCISCO ADRIANO MENDES DA SILVA	965.249.442-91
30	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA PEREIRA	233.286.222-68
31	FRANCISCO CRUZ DOS SANTOS	682.356.402-44
32	FRANCISCO ELSON SILVA DA PENHA	783.799.972-04
33	FRANCIVAL DA CONCEIÇÃO LIMA	360.524.772-53
34	FRANQUIMAR PEREIRA DA SILVA	562.178.462-68
35	GECELEUDO ALENCAR FERREIRA	461.589.952-15
36	GEOVANE CERQUEIRA TORRES	967.759.042-15
37	GILBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	058.237.813-34
38	GILLIARD DE OLIVEIRA CARDOSO	021.638.402-80
39	GLEISON GREGORIO DE ARAUJO	625.941.502-82
40	ISRAEL ADARIO ARAUJO	003.801.532-38
41	ISRAEL CASSIO SILVA DA COSTA	015.524.722-05
42	IZAIA DE SOUZA PEREIRA	617.488.892-49
43	JANNYN GONDIM DE OLIVEIRA	391.078.252-34
44	JAYSON ALMEIDA DA FONSECA	005.783.882-86
45	JERDESON PINHEIRO DE LIMA	004.971.312-42
46	JHON KENNEDY XAVIER LIMA VERDE	002.872.062-89
47	JOAB GUIMARÃES DA SILVA	632.595.912-49
48	JOSE ALBERTO DA SILVA COELHO	627.666.862-15
49	JOSE ALMIR SOUZA DA SILVA	216.168.762-04
50	JOSE AUGUSTO JOSINO DA SILVA	112.933.652-20
51	JOSE BRUNO DE MOURA RIPARDO	009.155.462-48
52	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	308.346.602-10
53	JOSE CARLOS OLIVEIRA VIEIRA	800.210.852-34
54	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	756.814.552-20
55	JOSE EDSON DE OLIVEIRA LIMA	803.908.112-20
56	JOSE LEANDRO MOURA DE SOUSA	663.177.112-91
57	JOSE LUIS MARTINS CAMPOS	663.177.382-20
58	JOSE NORMANDO MONTEIRO PIMENTA	936.015.222-68
59	JOSE ROBERTO PINTO DE LIMA	631.902.492-53
60	JOSE RODRIGUES MANCO	204.150.442-00
61	JOZINO ALVES DE OLIVEIRA NETO	826.443.142-91
62	JUSCELINO DE AMORIM GONÇALVES	589.489.102-72
63	KELYTON MAIA DOS SANTOS	517.394.882-53
64	KENNEDY LIMA LIRA GOMES	515.900.182-49
65	LEANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	944.673.662-53
66	LEIVY ERICSON CARNEIRO DA SILVA	511.171.002-78
67	LUCAS GLENISON NASCIMENTO DE ALENCAR	005.619.612-12
68	MANOEL ALVES MONTEIRO	307.908.322-91
69	MARCELO DA SILVA FERREIRA	983.584.992-72
70	MARILSON DA SILVA OLIVEIRA	390.797.322-49
71	MARIO ADRIANO XAVIER DA COSTA	938.747.584-00
72	MARIVALDO DE LIMA SILVA	754.216.742-15
73	MARIVELTO FREIRE PEREIRA	884.280.522-04
74	MOISES ALVES DA SILVA	871.930.192-87
75	NEYSON ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA	862.103.002-00
76	NIELSON MELO DA SILVA	889.686.422-49
77	NOSTRADAMUS ROGÉRIO BRASILEIRO	621.579.902-59
78	ONISIO ALVES LOPES	667.622.862-91
79	PEDRO RONEY AMBROSIO DINIZ	000.592.952-01
80	RAIMUNDO BENTO PONTES	573.285.442-87
81	RAIMUNDO DE JESUS GOMES DOS SANTOS	308.713.522-49
82	RAIMUNDO FELIPE MORENO	991.130.072-20
83	RAIMUNDO NONATO DA C. LEITE	360.332.002-68
84	RAIMUNDO NONATO DANTAS BELEM	986.432.232-04
85	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA VIEIRA	011.505.162-75
86	RAIMUNDO NONATO PAIVA DA SILVA	508.745.782-72
87	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	771.603.202-04
88	RENATO BATISTA DE ARAUJO	644.656.082-68
89	ROMILDO LOPES DE AGUIAR	435.065.692-87
90	SAMUEL DE ARAUJO SOUZA	519.622.762-87
91	SEBASTIAO SOUZA DO NASCIMENTO	526.413.682-34
92	SERGIO BEZERRA DA SILVA	782.095.442-68
93	VALDEMIR BRIGIDA DE ARAUJO	123.136.532-34
94	WILLISON CESAR DA SILVA	780.343.292-15

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impre-terivelmente.

MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK

DATA: 03/04/2019 (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ADAILDO DA SILVA DOS SANTOS	612.154.062-15
2	ALBERTO PEREIRA SANTANA	360.354.162-68
3	ALDICIR CARDOSO DOS SANTOS	637.870.162-87
4	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	434.101.112-04
5	ALISSON SOUZA LIMA	751.959.502-10
6	ALTAIR ALVES CAMARGO	179.007.598-08
7	AMAURI DA SILVA	386.427.782-53
8	ANDÉBIO RAMOS DA SILVA	853.291.422-53
9	ANDERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA	813.047.572-34
10	ANDRÉ DE SALES MAIA	005.500.072-02
11	ANDREI MOREIRA DE SOUZA	013.126.432-00
12	ANTÔNIO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	621.723.522-68
13	ANTONIO CARLOS V. CARNEIRO	339.755.902-20
14	ANTÔNIO DE ARAÚJO VERAS	521.850.102-63
15	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	307.763.842-87
16	ANTONIO GOMES DA ROCHA	690.134.112-15
17	ANTÔNIO JOSÉ BARROS DA SILVA	011.698.302-77
18	ANTONIO JOSE MENEZES DA COSTA	390.975.362-00
19	ANTONIO LACENILDO ALVES NASCIMENTO	719.249.492-53
20	ANTONIO LEILDO DA COSTA GOMES	936.456.512-68
21	ASSANÇÃO LEANDRO COSTA DOS SANTOS	882.939.982-53
22	CARLOS ALBERTO DE AMORIM CABANELAS	412.370.052-72
23	CHARLES CRUZ FORTES	530.259.542-72
24	CLAUDINEY STONE RAMIREZ FIDELIS	359.910.202-30

25	CRISTIANO MARQUES ARAUJO	591.479.382-34
26	DEMILLER LIMA GOIS	820.926.482-68
27	DERISVALDO ARAÚJO MOREIRA	465.387.632-00
28	EDINALDO DINIZ	607.856.912-00
29	EDIVAN SILVA DE SOUZA	629.897.232-34
30	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	770.147.072-72
31	ELIAS DE SOUZA MATOS	691.736.992-68
32	EMERSON ESTEVE COUTINHO	523.457.262-53
33	FÁBIO DA FROTA BRITTO	607.144.762-34
34	FÁBIO RUFINO DE OLIVEIRA	663.491.792-00
35	FLÁVIO ELIAS DA ROCHA D'ANZICOURT	517.299.382-72
36	FRANCEDILSON QUEIROZ DE SOUZA	817.872.192-91
37	FRANCISCO ALYSON DA COSTA OLIVEIRA	002.383.582-06
38	FRANCISCO COELHO DE SOUZA	138.134.632-49
39	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	846.014.422-49
40	FRANCISCO MOISES DE SOUZA ARAUJO	834.711.972-49
41	GILBERTO DINIZ MACIEL	138.754.502-72
42	HARLEAN ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO	519.217.232-20
43	ISMAEL DA SILVA MESQUITA	002.297.742-29
44	ISRAEL DA COSTA QUEIROZ	800.534.082-68
45	JAILSON DE SOUZA ROCHA	017.263.272-21
46	JAIR FERREIRA DA SILVA	359.359.522-20
47	JAMES COSTA CHAVES	434.423.072-87
48	JAMILSON VIEIRA DA SILVA	666.198.232-20
49	JEAN PAULO VIANA DA SILVA	411.675.712-53
50	JOÃO DA SILVA ASSUNÇÃO	434.231.832-68
51	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA DOS SANTOS	669.423.302-72
52	JORDELEI BATISTA	738.613.082-20
53	JOSÉ BARROSO DA COSTA	197.350.142-20
54	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	519.542.812-34
55	JOSE DA SILVA MARTINS	820.790.992-72
56	JOSE FEITOZA DE SOUZA	233.291.142-15
57	JOSÉ NERES DA COSTA	818.631.522-53
58	JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	654.781.182-49
59	JOSIMAR DOS SANTOS SOLON	233.296.882-20
60	JUCELINO DE SOUZA SILVA	639.470.302-82
61	MARCOS BENICIO LIMA DA SILVA	776.220.572-15
62	MARINHO CONSTANCIO BEZERRA	573.537.272-68
63	MAYCOM SIMÃO BEZERRA MONTENEGRO	803.456.542-34
64	MAYCON DA SILVA SANTANA	037.858.722-67
65	MIGUEL ANTONIO DE REZENDE JUNIOR	962.724.141-53
66	NATHANAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	986.772.332-53
67	NILTON DA SILVA NASCIMENTO	573.820.772-68
68	OSEAS DO LAGO	359.715.172-87
69	PAULO AMARO MOREIRA DE MATOS	290.211.202-59
70	RAIMUNDO FURTADO FRANÇA	794.822.442-49
71	RAIMUNDO RAMALHO DE FIGUEIREDO	215.740.142-34
72	RAIMUNDO SANTOS ASSUNÇÃO	360.739.112-20
73	ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	682.619.002-82
74	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	664.876.842-87
75	RUBENIR RICARDO JUNIOR	954.069.482-53
76	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	196.698.282-87
77	SERGIESIO GOMES CABRAL	829.919.012-68
78	SONY ARRUDA FARIAS	810.925.042-49
79	SORTENIO AMORIM DA SILVA	677.909.092-15
80	VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	667.682.762-04
81	VALDO GOMES PEREIRA	461.678.542-20
82	WELTON DE MELO PEREIRA	800.505.652-49
83	WENDSON FERREIRA BRASIL	599.162.492-53
84	ZACARIAS DOS SANTOS SILVA	694.090.992-34
85	ZENILDO DA SILVA LIMA	196.329.752-00

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impreterivelmente.

MOTORISTA DE CARRETA

DATA: 03/04/19 (QUARTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ALCIMAR CAVALCANTE DE SOUZA	412.752.412-04
2	ANTONIO OSMAR FERNANDES LEITÃO	322.061.602-00
3	EDINEI VIEIRA NOGUEIRA	996.562.722-34
4	ELIVANIO DE SOUZA MOTA	614.721.152-87
5	FRANCISCO GOMES	654.310.572-00
6	JOEL BENITO DOS SANTOS CUNHA	649.260.602-72
7	JOSE AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA	289.763.202-04
8	MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO	011.550.792-21
9	PAULO CESAR SOUZA VIEIRA	074.903.477-77
10	VALDECIR FERREIRA AMORIM	483.651.142-91

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;

- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impre-terivelmente.

MOTORISTA DE COMBOIO – MELOSA

DATA: 03/04/19 (QUARTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ALCELIANE COSTA DE ALMEIDA	647.870.602-87
2	DEILIAN SILVA FRANÇA	003.996.572-40
3	GILCELINO DA SILVA MOISES	694.867.272-87
4	HELINO FERREIRA DE AZEVEDO	947.488.292-49
5	JEAN RICARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	321.901.232-91
6	JOAO MARIA BEZERRA	216.015.342-72
7	JOZYLEIA HONORIO DE LIMA	711.134.522-34
8	NAISON SOUSA DE OLIVEIRA	217.822.102-53
9	RICARDO SOUZA DA COSTA	657.518-412-04

MARCO ANTONIO RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZA-ÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissio-nal (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de reali-zação da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro

da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impre-terivelmente.

MOTORISTA DE MUNK

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME	CPF/RG
1	ADEUCICLEY OLIVEIRA DE LIMA	736.668.152-00
2	BRAZ DE FREITAS SOUZA	138.414.242-87
3	RAIMUNDO DA CUNHA MOTA	196.618.862-53
4	ROBERTO CARLOS VERONA	579.205.672-20
5	WASHINGTON BRAGA PASSOS	001.555.772-39

MARCO ANTONIO RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZA-ÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Indus-trial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissio-nal (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de reali-zação da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impre-
terivelmente.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – CATEGORIA B

DATA: 02/04/19 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ADAIAS DE AMORIN COSTA	767.120.872-87
2	ÁDAMO RODRIGUES DE HOLANDA	827.494.342-20
3	ADURIVAN PEREIRA DE ARAUJO	594.746.102-15
4	ADLA BEZERRA DA SILVA	308.522.422-04
5	ADRIANO SALDANHA	683.197.542-91
6	AILTON SOUZA SANTOS	202.674.282-00
7	ALCIDES MIGUEL PALU	512.580.132-15
8	ALESSANDRO DE AGUIAR ALVES	003.493.242-98
9	ALEX BRUNO DE OLIVEIRA UEBE	007.080.302-11
10	ALEX JUNIOR DE ALMEIDA DOMICIANO	019.117.482-38
11	ALEXS GUZMAN TUPA	702.677.242-25
12	ALISON LIMA CORREIA	921.015.182-87
13	ALISSON DE SOUZA MORAIS	968.566.292-49
14	ALLAN LUCAS VIANA DA SILVA	933.871.992-87
15	ALLAN SMANGOSZEWSKI DE PAULO	522.940.722-00
16	ALZENIZO DE LIMA JANSEN	484.459.592-04
17	ANACLETO FERREIRA DO NASCIMENTO	733.976.952-87
18	ANDERSON COSTA FREITAS	926.584.402-78
19	ANDRE CARVALHO DE LIMA	015.166.352-13
20	ANDRESON PINHEIRO ALMEIDA	032.409.992-42
21	ANDREY MOURA FRANZÃO	012.609.992-89
22	ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	590.575.132-34
23	ANTONIO CARLOS IBIAPINA CAMBESSA	039.226.962-79
24	ANTONIO JOSE MARTINS DE SOUZA	007.309.952-08
25	ANTONIO JOSE SOUZA DA SILVA	942.584.652-91
26	ANTONIO MARCOS DA ROCHA PEREIRA	597.683.802-25
27	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	009.264.132-60
28	ANTONIO NONATO ALMEIDA DA SILVA	703.520.382-68
29	ARTUR DA SILVA MATIAS	024.400.362-93
30	ASHBEL ROBERTO PACHECO DE SOUZA	933.066.872-00
31	AUDYNEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	009.570.402-70
32	BRUNO SILVA DE ALMEIDA	030.671.042-00
33	CARLOS AFONSO LIMA DA SILVA	196.414.512-00
34	CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA	215.928.292-87
35	CARLOS VICTOR REIS DE SOUZA	933.363.812-15
36	CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS	018.724.502-96
37	CATIANA DO NASCIMENTO BARRETO	840.809.902-78
38	CELIO SOARES DA ROCHA	119.044.452-68
39	CELSON OLIVEIRA LIMA	012.341.422-95
40	CHRISTIAN DO NASCIMENTO MENDONÇA	571.347.902-15
41	CHRYSLEY HOLANDA LIMA	020.328.942-03
42	CLAUCE REAN UCHOA SOUZA	011.596.022-80
43	CLAUDIA CARDINALI VALE PINHEIRO	308.565.152-72
44	CLAUDIO MARCELLO OLIVEIRA DE FRANÇA JUNIOR	018.563.852-05
45	CLEILTON DE CARVALHO SANTOS	865.450.862-00
46	CLEYSON ANDRE RODRIGUES MAIA	465.401.562-00
47	CRISTINA NETO DE LIMA	919.825.539-00
48	DANILLO SOUZA DE ARAUJO	044.897.142-97
49	DAYANE BARROS PEREIRA	033.566.082-74
50	DENIS DE ARAUJO SILVA	027.698.292-46
51	DIEGO SILVA DA COSTA	835.137.952-20
52	DIRCEU CIPRIANI JUNIOR	004.868.452-06
53	DOUGLAS VICENTE DE CASTRO	791.646.922-72
54	EDCHERLE DA COSTA LYRA	003.501.452-02
55	EDILSON DA SILVA FLORES JUNIOR	861.620.392-34
56	EDILSON FERREIRA BAZILIO	483.688.222-20
57	EDIMAR BEZERRA DE SOUZA	004.235.422-65
58	EDSANDRO SOUZA DA SILVA	612.457.202-87
59	ELCINEY SEVERO CAVALCANTE	656.380.262-15
60	ELESSANDRO CORREIA DA SILVA	006.721.192-50
61	ELVIS CLEY ARAUJO SILVA	654.668.292-34
62	ELVIS CLEY LOPES DE AZEVEDO	012.099.332-50
63	EMI RODRIGUES DA SILVA	765.738.002-06
64	ERIC DA SILVA FRANÇA	021.243.312-13
65	ERICK LIMA ALMEIDA	018.902.662-64
66	EUZIR RODRIGUES DA SILVA	308.665.452-04
67	EVANILTON ALVES DE SOUZA	654.296.562-91
68	FAGNER FEITOSA DE SOUZA	015.496.652-51
69	FELIPE SANTOS DE MENEZES	931.278.472-20
70	FELIZ AZEVEDO GARCIA	018.090.382-94
71	FERNANDO DE OLIVEIRA ALENCAR	001.067.772-03
72	FLAVIO FROTA EVANGELISTA	337.140.532-04
73	FRANCILENO DE SOUZA	610.005.662-34
74	FRANCINALDO BEZERRA DOS SANTOS	027.353.792-05
75	FRANCISCO BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	822.607.292-15
76	FRANCISCO CINVALDO BARRETO ROCHA	216.957.092-68

77	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE ALMEIDA	762.472.952-00
78	FRANCISCO GOMES FEIJO	444.115.702-97
79	FRANCISCO HOLANDA DE MEDEIROS	611.344.302-72
80	FRANCISCO JESUS CAVALCANTE DE FREITAS	977.780.522-53
81	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	019.653.232-94
82	FRANCISCO ROCINELDO MARINHO DE SOUZA	825.601.962-04
83	FRANCISCO SAID NOGUEIRA COSTA	756.201.702-68
84	FRANCISCO SUME SABIOA	359.277.632-00
85	FRANCISCO TAVARES DO NASCIMENTO	663.527.622-04
86	FRANCISCO WILSON MENDES DA ROCHA	161.894.342-15
87	FRANCISMAR ROCHA DE FRANÇA	817.133.632-91
88	GEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	694.033.762-87
89	GILSON JOSE BARRETO SILVINO	339.525.232-91
90	GILSON SIVA DE SOUZA	563.492.622-04
91	GILVANIS DA SILVA FRANCO	004.727.382-83
92	GLADISON NOGUEIRA DA COSTA	018.175.242-59
93	GLECYANE QUINTELA DE ARAUJO	742.075.712-72
94	HESTEFANO MACIEL MOTA	870.293.672-00
95	IGOR RICARDO CORREA DE SOUZA	515.107.072-04
96	IRAN DA SILVA COSTA	603.948.702-04
97	ISAAC DANIEL DE ARAUJO MONTIERO	027.616.382-63
98	ISOMAR BELO CAMURÇA	417.400.172-34
99	ITALO BRUNO DE ARAUJO MADEIRA	964.413.562-87
100	ITALO SAMPAIO DE ALMEIDA	026.339.472-71
101	ITALO SARON DE OLIVEIRA MELO	028.688.982-03
102	JACKSON MONTEIRO DE LIMA	839.544.652-72
103	JADER FERREIRA MACHADO VALADÃO	013.506.352-35
104	JANAINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	818.475.562-72
105	JANDERSON SOARES DA SILVA	024.043.482-05
106	JARBESON BARBOSA DA COSTA	001.702.652-00
107	JARDESON DE FREITAS SILVA	011.935.632-59
108	JEOVANES DA SILVA ARAUJO	009.956.852-74
109	JOÃO ISRAEL SILVA LIMA	831.795.772-15
110	JOÃO PAULO FIRMINO DE LIMA	013.313.122-05
111	JOHN JEFFERSON BADER	529.483.312-34
112	JOHN KENEDY DE OLIVEIRA SILVA	001.831.762-60
113	JOHNSON ALBUQUERQUE DE SOUZA	005.681.102-00
114	JONATHAN BRANDÃO SILVA	019.224.262-88
115	JORGE SILVA DE LIMA	978.184.372-15
116	JOSE ARINEIS DE SOUZA OLIVEIRA	434.277.902-15
117	JOSE AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	842.028.902-72
118	JOSE DA SILVA SOUZA	901.669.572-91
119	JOSE DE JESUS PONTES DIAS	016.434.752-66
120	JOSE DOS SANTOS SILVA	360.318.102-63
121	JOSE FURTADO DE BARROS	138.506.792-68
122	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	360.275.962-87
123	JOSE MURANDE FERREIRA DE SOUZA	780.816.102-00
124	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	884.891.322-91
125	JOSE WELLINGTON DA SILVA BARROSO	025.320.012-16
126	JOSIMAR ALVES AGUIAR	746.374.602-04
127	JOSIMAR PAIVA DA CONCEIÇÃO	962.904.392-00
128	JUCIVALDO SOUZA DA SILVA	340.010.002-10
129	KARL MARX SANTANA DE CASTRO	009.274.202-52
130	KESLEY SANTOS DE SOUZA	008.836.222-11
131	KLEBER NEIVOCK JUNIOR	003.237.892-00
132	KRISTYAN BENEVENUTO MAIA	039.148.702-73
133	LAECIO ALVES DOS SANTOS	986.822.102-15
134	LAELHO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR	005.058.422-70
135	LEANDRO AUGOSTINHO VERAS	026.562.902-01
136	LEONARDO SANTOS DA SILVA	981.585.972-20
137	LEONICE DOS SANTOS LOPES	790.090.342-91
138	LUAN DA SILVA DE OLIVEIRA	026.333.872-09
139	LUCAS DA SILVA ARAUJO	553.757.742-91
140	LUCAS FELIX MAXIMO	012.945.762-08
141	LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	412.382.812-49
142	MACIEL LIMA MARTINS	765.313.172-72
143	MACKSUEL LOPES MELO	972.663.022-34
144	MADISON MOREIRA DE OLIVEIRA	019.531.492-19
145	MAICON FRANCE DE SOUZA NASCIMENTO	969.530.982.87
146	MAMEDE FERNANDES CHAIM	928.749.162-34
147	MARCEL ALMIR GARCIA UCHOA	638.910.502-91
148	MARCELO DA COSTA BARBOSA	012.821.352-36
149	MARCELO FABRICIO ARZA DA SILVA	606.609.612-53
150	MARCELO GEANDRO MELO VILLEGAS	036.807.602-48
151	MARCELO REGO DA SILVA	824.614.062-00
152	MARCIO SAID NOGUEIRA COSTA	760.555.822-87
153	MARCIO SILVESTRE LEVI	824494652-00
154	MARCOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	862.996.892-34
155	MARCOS PESSOA DE OLIVEIRA	816.487.742-53
156	MARIO JORGE DE SOUZA ANUTE	895.317.012-53
157	MARIO SERGIO DAMASCENO SANDANHA	787.860.702-82
158	MARIVALDO DA SILVA PEREIRA	900.550.472-20

159	MATEUS SILVA NASCIMENTO	028.537.512-10
160	MATHEUS BARBOSA DA CUNHA	039.330.962-27
161	MATHEUS MELO DA SILVA	041.407.842-02
162	MAURI SERGIO SILVA DOS SANTOS	000.505.662-45
163	MELQUISEDEQUE BATISTA DA COSTA BRASIL	768.112.122-68
164	MIGUEL HENRIQUE CARVALHO MENDES	832.674.412-34
165	MIKE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	025.675.372-52
166	MINKARONI MOURÃO DE HOLANDA	870.575.302-34
167	MIRACI BRITO DA SILVA	014.009.202-13
168	MIRANDA GAIOSO BRAGA	643.792.802-68
169	NATÁ DEL AGUILA DE MELO	034.145.522-99
170	NEICACIO PINTO DA SILVA	638.973.342-91
171	NEWTON CEZAR PEREIRA DE MATTOS	326.492.152-91
172	OCIVAN DE AZEVEDO E LIMA	859.764.402-82
173	OSMAR DE SOUSA MATOS	616.892.202-44
174	OTHON WILKINSON CAVALCANTE NASCIMENTO	969.243.812-00
175	PAMELLA CRISTINA CABRAL DE SOUZA	919.278.702-91
176	PEDRO SANTOS SILVA	018.570.522-77
177	RAEDSON DA SILVA	028.754.492-30
178	RAILAN NUNES BRITO	037.686.082-04
179	RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO	443.844.592-20
180	RAIMUNDO DA SILVA FONSECA	233.551.742-20
181	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA NETO	025.864.922-42
182	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	308.173.742-72
183	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	483.858.082-72
184	RAMÃO MOACIR FLORES RAMOS	600.585.601-49
185	RAPHAEL GUSTAVO SOUZA HONORATO	006.953.642-27
186	REDIVALDO JUNIOR LIMA DA SILVA	008.741.022-27
187	RENATO PEREIRA DA SILVA	434.062.972-34
188	RENESSON SILVA DE SOUZA	924.211.802-87
189	RENILDO SANTOS FIESCA	183.137.362-91
190	ROBSON DANIEL AGUIAR FERNANDES	018.945.122-00
191	RODRIGO DO NASCIMENTO CAMPOS	983.375.992-00
192	RODRIGO FREITAS BRANDÃO	677.022.792-49
193	RONIS SOUZA DE QUEIROZ	008.078.972-21
194	ROSEMILSON DA SILVA LOPES	758.536.122-04
195	RUAN ENDRICK DE LIMA MACIEL	954.273.332-15
196	SAMIO LOURENÇO ALVES DA SILVA	614.995.102-25
197	SAMUEL SILVA DE MESQUITA	495.131.502-59
198	SANDERSON DO NASCIMENTO CORDEIRO	857.074.902-30
199	SAULO DE ARAUJO VITORIANO	845.161.942-87
200	SAVIO ANTONIO GOMES DE LACERDA	010.587.952-52
201	SEBASTIANA DE FATIMA MOURA DA SILVA LIMA	478.312.782-49
202	SHELDON SWAISER DA SILVA ALENCAR	028.621.542-02
203	SINVAL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	041.423.782-01
204	TALLYS HENRIQUE MAIA SOUSA	024.468.092-27
205	TARCIO ARAUJO DA SILVA	817.893.192-34
206	THALES PESSOA CONCEIÇÃO	034.983.372-97
207	THARLLYS RODRIGUES DA SILVA	037.193.532-65
208	THIAGO DE SOUZA LIMA	017.723.752-09
209	THIAGO HENRIQUE DA SILVA LIMA	038.439.452-33
210	THIAGO LUIZ SOARES RAMOS	876.882.122-00
211	THIAGO MOURA FRAZÃO	023.545.332-33
212	TOMAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	835.137.362-15
213	UJARDESON FREITAS DA SILVA	022.395.042-42
214	VALDECI FREIRE DE SOUZA	133.412.512-00
215	VALTER RUFINO DE LIMA JUNIOR	889.280.982-20
216	VANDERLEI DONIZETE RUEL CARVALHO	478.483.082-00
217	VANDERLI CERQUEIRA DE FREITAS	824.490.662-68
218	VERISMAR ALBUQUERQUE MACEDO	878.932.072-72
219	VICENTE BARBOSA DA SILVA	932.954.722-20
220	VITOR SOUZA DA SILVA	966.852.122-68
221	VIVALDO PEREIRA DA COSTA	495.182.082-04
222	WELISON MARTINS DE SOUZA	038.637.872-00
223	WELTON RODRIGUES DA COSTA	966.933.202-87
224	WESLEY MOURA DA COSTA	860.559.762-34
225	WHERLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	340.372.502-25
226	WIDISNEY OLIVEIRA DA SILVA	661-973.682-34
227	WILLIAM MORAES FIDELIS	925.810.722-53

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	ANTONIO MENESES ALVES	014.811.462-89
2	EZEQUIEL MATOS DA SILVA	967.461.732-91
3	IRAN DE OLIVEIRA FILHO	648.070.022-87
4	JOSÉ VANDERLEI QUADROS DE MELO	513.430.612-53
5	OZÉIAS MATOS DA SILVA	001.357.072-26
6	RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA	881.028.582-49

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura). Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.
- O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impre-terivelmente.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ALBERT KEMERSON COELHO DA SILVA	992.337.032-15
2	ALEX DE AGUIAR LACERDA	945.591.632-00
3	ARILDO LIMA DA SILVA	434.180.662-91
4	BIRAJÁ RODRIGUES DE SOUZA	032.500.926-06
5	ELISSANDRO DA SILVA CAVALCANTE	012.425.912-06
6	FRANCISCO JONAS LIMA DA SILVA	009.584.802-90
7	JONFABEE SARAIVA BEZERRA	867.095.182-72
8	JOSE ALVES DA COSTA	339.954.602-59
9	JOSE APARECIDO DA SILVA	161.833.632-00
10	LUIS FERNANDO LOPES DE ANDRADE	478.072.882-72
11	MAGNO MARTINS DA SILVA	988.144.602-30
12	MARCO ANTONIO DE SENA PINHEIRO	517.968.482-04
13	NEUBENS COSTA MOREIRA	638.102.122-53
14	OLAVO SOUZA DA COSTA	754.693.402-87
15	PAULO ROBERTO SANTOS GOMES	929.636.172-91
16	ROBERTO CARLOS ROGERIO MARTINS	217.742.262-00
17	SERGINEI MARQUES DE ALMEIDA	011.191.882-02
18	VALDIR FERREIRA SILVA	005.701.912-62
19	VICENTE PAULO DA SILVA	216.906.852-4

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.
- O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impre-terivelmente.

OPERADOR DE MESA VIBROACABADORA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00hs

QT	NOME:	CPF/RG
1	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	123.105.222-87
2	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	868.505.632-20

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE MINI PÁ CARREGADEIRA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00

QT	NOME:	CPF/RG
2	ARISTEU CARDOSO BRAGA	665.226.412-91
3	JEFFERSON DO VALE PRADO	003.181.542-18
4	LINO DE OLIVEIRA FRANÇA	804.793.592-53

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ADILSON JOVELINO DE ASSIS	443.816.382-04
2	ANDRO PEREIRA DE SAMPAIO	009.726.502-02
3	CARLOS ANDRE FERREIRA DE BRITO	601.236.212-91

4	CLEBER RAULINA NUNES	640.090.252-04
5	ELCIMAR DE CASTRO CABRAL	478.351.412-72
6	FRANCESCO ALESSANDRO SANTOS DA COSTA	613.391.992-20
7	FRANCISCO CLEITON CACAU DE SOUZA	665.303.932-34
8	JOAO PAULO RODRIGUES ALBUQUERQUE	926.544.602-15
9	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA SOARES	672.900.192-53
10	NOBRE VIEIRA DA SILVA	751.977.902-53
11	RIVONILDO RODRIGUES ALBUQUERQUE	750.325.032-15
12	RONALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	630.850.032-15
13	RONDINEY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	691.321.272-00
14	SANDIEGO NUNES DA SILVA	996.458.152-15
15	VANTUIL RODRIGUES	311.902.436-87
16	WILTON NUNES DOS SANTOS	666.141.472-34

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	AILTON CHAGAS BARBOSA	571.283.832-04
2	CLAUDENIR DE ALMEIDA SANTIAGO	412.005.512-49
3	DICEU RODRIGUES MENDES	001.399.052-78
4	FABIANO SABINO DA SILVA	078.663.132-53
5	GEMERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	901.721.672-72
6	JOAO PAULO MENDES RAMOS	011.516.102-32
7	JOAO PAULO SAMPAIO DE ALMEIDA	919.789.042-15

8	JOSE PEREIRA PESSÔA JUNIOR	019.326.932-54
9	JUSCELINO AGUIAR DE OLIVEIRA	690.257.702-15
10	LURI ROGÉRIO MARTINS	217.726.572-04
11	MARCIO OLIMPIO B PEREIRA	036.439.544-33
12	MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	551.143.261-04
13	PAULO JOSE DE SOUZA ARAUJO	443.958.252-49
14	RAIMUNDO FERREIRA MOTA	874.282.292-00
15	ROBERTO DA SILVA BEZERRA	692.142.392-15
16	VALDIVINO MARTINS DE FREITAS	767.922.771-34

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.
- O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impre-terivelmente.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	ALENCAR BERNARDO DA SILVA	623.845.892-53
2	ANDRE LIMA CASTRO	000.696.482-63
3	ANELY CHAVES LIMA	523.235.442-68
4	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	322.367.272-91
5	CELIO DA SILVA COSTA	830.217.442-49
6	CLEVISON DA SILVA LIMA	008.942.332-11
7	ELISON DIAS DE OLIVEIRA	688.389.302-44
8	ETEVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	566.124.432-00
9	FLAZIO DE SOUZA SILVA	000.877.442-01
10	FRANCISCO ALVES DA SILVA	816.445.232-72

11	FRANCISCO EVADIR SARAIVA	769.504.922-00
12	FRANCISCO GOMES POBLEN	217.590.572-15
13	FRANCISCO IDELMAR FERREIRA DA SILVA	620.216.132-91
14	FRANCISCO REZENDE SAMPAIO	308.159.752-87
15	FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO	839.407.742-00
16	GEERMISON TAVARES HENNING	668.722.942.72
17	GILMAR GONÇALVES DA MOTA	164.554.872-49
18	HEBESSON TELES DA COSTA	835.930.982-53
19	JOSE AVELINO DA SILVA	656.435.262-04
20	JOSE EDIMAR DE SOUZA	839.887.002-82
21	JULIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	618.170.902-91
22	JUNIOR DA SILVA MESQUITA	913.678.752-34
23	LEANDRO DE SOUZA	984.669.922-00
24	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	769.091.582-53
25	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	830.586.422-87
26	LEONARDO LIMA DA SILVA	035.519.732-45
27	LEONILSON ADELINO RODRIGUES	802.837.212-00
28	LUCAS THOMPSON GONÇALVES ABUD	002.677.252-30
29	LUIZ ANTONIO CYPRIANO DOS SANTOS	583.437.332-15
30	MAICON DOUGLAS MOURA DE MELO	009.808.992-73
31	MANOEL BARBOSA DA SILVA	820.932.272-34
32	MOISES SOARES DA CRUZ	984.406.832-00
33	RÁGYLLON JOAO DE ANDRADE SOUZA	997.843.432-15
34	RAILON RODRIGUES DA SILVA	933.403.462-91
35	RAIMUNDO NONATO BATISTA DE SOUZA	521.398.672-20
36	RENATO GOMES LIMA	664.867.502-00
37	RODRIGO CIAN	565.647.162-49
38	THIAGO FRANCISCO MARQUES DAS CHAGAS BRASIL	776.838.972-72
39	WILTON KEA SANTANA	907.232.522-20

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade. O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	ALTIVO CELIO OLIVEIRA NOGUEIRA	286.363.331-72
2	ANTONIO CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	560.492.852-68
3	AUCLEMIR MARCELINO MARCELINO DA SILVA	691.962.062-68
4	EDILSON MONTE DE BARROS	701.873.472-04
5	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	197.239.972-15
6	JUSCELINO FERNANDES DE SOUZA	520.590.652-91
7	PAULO DE ASSIS	359.253.612-53
8	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	308.221.142-91
9	RENATO SILVA DE ALMEIDA	737.965.142-00
10	SERGIO DA ROCHA SILVA	339.787.512-91

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade. O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	AGOSTINHO BRAGA DE MORAES	340.048.072-04
2	ALBERCI JOSE DA SILVA	443.761.382-15

3	ANTONIO ASSIS BATISTA MENDONÇA	360.763.172-72
4	ANTONIO JOSE DE SOUZA	618.496.182-91
5	CARLOS CORDEIRO DA SILVA	360.714.982-87
6	CRISTIANO DA SILVA PRUDENCIO BERNARDO	726.471.592-20
7	GEANDSON DA SILVA COSTA	004.831.012-30
8	JEAN SOLON BARBOSA	359.687.372-04
9	JOAO BATISTA DE SOUSA LIMA	617.682.942-91
10	JONY FIGUEIREDO DA SILVA	663.175.252-34
11	PAULO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	913.167.742-87
12	RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	359.918.522-00
13	RIVELINO AYHATH DE ANDRADE	495.037.662-49
14	ROBERIO RIPARDO DA SILVA	008.961.462-35
15	WALMIR SALVADOR DE SOUZA JUNIOR	000.861.062-28
16	WENDERSON DA COSTA MOREIRA	003.740.052-57

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade. O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	ALCI DA SILVA ROCHA	614.048.452-91

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impre-terivelmente.

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	AMAURY ANASTÁCIO BEZERRA	216.768.522-04
2	ANTONIO VALDETE SILVA DA ROCHA	360.692.562-04
3	FRANCISCO BARROS DE LIMA	747.277.702-10
4	ISRAEL RODRIGUES DE MELO	613.885.212-53
5	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	579.675.472-68
6	LEANDRO NOBRE DE MOURA	689.517.442-72
7	MARCOS ROBERTO BATISTA DE SOUZA	495.103.392-53
8	MESSIAS ALVEZ DA SILVA	196.420.832-72
9	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	233.127.692-72
10	RAIMUNDO NONATO SILVA DE LIMA	461.671.702-82
11	VERISSON SANTOS DA SILVA	108.833.057-63

**MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade

Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impre-terivelmente.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	CLEBSON MOREIRA DE SOUZA	787.839.842-91
2	DANIEL ANDRADE DE SOUZA	185.440.332-53
3	ELIANDRO GOMES DE SOUZA	027.555.842-89
4	GELSON RIBEIRO LOPES	666.938.962-00
5	LUIZ DOS ANJOS GOMES DA SILVA	433.689.302-06
6	MANOEL DE SOUZA SANTOS	196.355.242-34
7	NEY VIANA DE FREITAS	694.072.402-82
8	PABLO ANDERSON BRAGA DE OLIVEIRA	829.869.752-91
9	REGINALDO LIMA	483.672.302-72
10	WILDSO VARELA DA SILVA	014.362.552-79

**MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impre-terivelmente.

OPERADOR DE USINA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	EDIMILSON HENRIQUE DA SILVA	527.619.082-87
2	FLAVIO LUIZ QUEIROZ DE ARAUJO	009.734.112-60
3	PAULO BATISTA DA SILVA	702.109.342-04
4	PAULO DO NASCIMENTO PANTOJA	947.231.252-72

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 14:00hs e será encerrado às 17:00 hs, impre-terivelmente.

OPERADOR DE VIBROACABADORA

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	JOSIMAR DE FREITAS DANTAS	654.789.832-68
2	JUVENAL ROCHA DA SILVA	391.043.032-53
3	LOURIVAL DE ARAUJO LIMA	611.403.092-34

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
 - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)
- Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impre-terivelmente.

PEDREIRO

DATA: 01/04/19 (SEGUNDA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ADÃO SILVA DE LIMA	968.536.462-15
2	ADRIANO NASCIMENTO DO NASCIMENTO	005.574.952-61

3	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	524.816.202-59	85	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MOTA	634.044.432-68
4	ALDECINO NASCIMENTO DE LIMA SILVA	360.527.522-20	86	FRANCISCO DE ASSIS OTAVIANO DO NASCIMENTO	307.794.212-72
5	ALEXANDRE B. DA COSTA	846.610.542-53	87	FRANCISCO DE FREITAS SOARES	654.701.092-91
6	ALISSANDRO DA SILVA	003.725.492-84	88	FRANCISCO EGILÂNDIO DE LIMA SOUZA	516.574.572-49
7	ALTEVIR ALVES MAIA	339.456.402-73	89	FRANCISCO ERADIR SARAIVA	629.950.062-04
8	ANANIAS MATOS DA SILVA	698.348.812-15	90	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	478.284.632-00
9	ANDRÉ DA SILVA PINHEIRO	006.989.612-77	91	FRANCISCO JENISON DE ASSIS SANTOS	772.966.992-72
10	ANDRÉ NASCIMENTO CARNEIRO	003.968.732-51	92	FRANCISCO LIMA DA SILVA	412.394.822-72
11	ANGELO MARCOS CARNEIRO DOS SANTOS DE LIMA	691.144.122-68	93	FRANCISCO LUIZ BARROSO	339.578.782-68
12	ANTONIO ALVES DA SILVA	216.243.642-68	94	FRANCISCO MARGONGEL ISIDIO DA COSTA	891.766.343-53
13	ANTÔNIO ARAUJO OLIVEIRA	946.029.722-68	95	FRANCISCO PAULA DA SILVA	966.107.862-91
14	ANTONIO AURIVAN DA COSTA MARTINS	670.751.502-00	96	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	654.706.722-04
15	ANTONIO CAMILO DOS SANTOS SILVA	461.523.342-68	97	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	012.430.882-14
16	ANTÔNIO COSTA DA SILVA	443.761.202-78	98	GELCIMAR FERREIRA DE SOUZA	813.852.692-00
17	ANTONIO DAMIÃO SÁ DE SOUZA	526.198.852-72	99	GESSÉ DA SILVA ALMEIDA	688.407.802-20
18	ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	589.461.792-87	100	GILCIMAR PISMEL ALMEIDA	390.885.702-30
19	ANTONIO EDIONE CASTRO DA COSTA	952.993.782-20	101	GILMARQUES DE JESUS	339.523.452-53
20	ANTONIO EDMILSON DE ANDRADE PESSOA	466.033.602-68	102	GILSON RODRIGUES SOBRINHO	822.294.222-00
21	ANTONIO HEBE SOARES DE SOUZA	483.690.552-49	103	GILSON SOUSA LIMA	652.388.262-49
22	ANTONIO JONSON MOURA CARNEIRO	688.624.072-20	104	GLEISON BRAGA DE SOUZA	010.042.502-07
23	ANTONIO JOSE DE BRITO VIANA	339.764.652-91	105	IRANILDO BISPO VIEIRA BRAGA	010.763.402-37
24	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA LIMA	000.729.552-95	106	ISAIAS DA SILVA LIMA	771.436.712-15
25	ANTONIO JOSE SUSSURANA DOS REIS	359.847.672-87	107	ISAAQUE FERNANDES DE AMORIM	005.148.262-23
26	ANTÔNIO JOSÉ VITORINO DE LIMA	877.837.892-34	108	ISMAEL DA SILVA PINHO	285.390.602-72
27	ANTONIO JUVENAL RODRIGUES SAMPAIO	308.095.172-72	109	JAIR DE SOUZA VERÍSSIMO	007.307.942-10
28	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	360.658.032-00	110	JESUINO MARQUES GOMES	360.104.642-34
29	ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	434.787.272-00	111	JOÃO BOSCO FERREIRA DE SOUZA	221.113.282-00
30	ANTONIO PAIXÃO DA SILVA	645.900.892-20	112	JOÃO RODRIGUES ARMES	339.689.262-34
31	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	719.252.102-78	113	JOÃO SARAIVA DA SILVA	359.306.912-15
32	ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA	133.351.382-87	114	JOAQUIM PORFIRIO DE SOUZA	461.290.492-34
33	ANTONIO SOARES ALVES	340.208.102-49	115	JORGE DA CUNHA BRASIL	183.098.602-34
34	ANTONIO VALDECI FERREIRA DA SILVA	922.761.992-53	116	JORGE DE MELO E SILVA CASTRO	196.648.002-44
35	ARMANDO MARQUES DA SILVA	136.177.702-82	117	JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	307.788.082-20
36	AUGUSTO DA SILVA MACARIO	026.133.702-54	118	JORGE TEIXEIRA ECOMERA	488.656.022-53
37	AURICELIO OLIVEIRA ARAGÃO	655.122.432-68	119	JORGE WALTER ALENCAR SUARES	204.215.832-15
38	CARLOS AUGUSTO ALVES GUIMARÃES	434.699.902-63	120	JOSAFÁ RIBEIRO DA SILVA	699.685.192-00
39	CARLOS JÚNIOR DA SILVA	483.896.842-68	121	JOSÉ AGUINALDO SOUZA DA SILVA	359.945.922-34
40	CICERO FERREIRA DO CARMO	533.563.902-44	122	JOSÉ ALBERCILDO PEREIRA SOUZA DIAS	015.125.802-36
41	CIRLEUDO MACIEL CABRAL	719.272.392-49	123	JOSÉ ALDENIR DE SOUZA OLIVEIRA	434.960.242-91
42	CLEB DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	972.982.042-20	124	JOSE CARLOS MOREIRA LIMA	655.393.622-68
43	CLEISSON SÁ DE SOUZA	961.906.392-91	125	JOSE CELIO CATAYANA MARQUES	665.534.072-15
44	CLEISON ALVES FEITOSA	629.627.362-20	126	JOSE CHAGAS DA SILVA	078.780.952-72
45	CLENILDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO	582.842.302-91	127	JOSÉ CRUZ FERREIRA DA ROCHA	603.377.702-63
46	CRISTIANO DE OLIVEIRA DIAS	532.806.012-15	128	JOSÉ CUSTODIO PRADO FILHO	360.707.772-04
47	DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	953.705.102-10	129	JOSÉ DA CRUZ ALVES DA SILVA	651.217.672-34
48	DANIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	666.390.182-68	130	JOSÉ D'AVILA ROCHA	662.507.732-15
49	DAVID DA SILVA VALE	999.135.002-06	131	JOSÉ DE MESQUITA SOUZA	521.270.012-49
50	DENILSON DIMAS LEÔNIO	027.059.562-71	132	JOSÉ DO NASCIMENTO MOURA	322.334.772-00
51	DEUSIVÂNIO ESPÍRITO SANTO DO NASCIMENTO	802.099.552-87	133	JOSÉ ELIVANDRO ADONIAS CONCEIÇÃO	638.860.902-30
52	DOUGLAS THIAGO MORAIS DO NASCIMENTO	973.456.442-00	134	JOSÉ ELTON AGUIAR FERREIRA	964.102.302-06
53	EDILSON CORDEIRO DA COSTA	774.216.802-25	135	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO	672.793.922-53
54	EDILSON GOMES DE SOUSA	339.995.542-15	136	JOSÉ GECIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	665.830.122-00
55	EDISON PEREIRA DO NASCIMENTO	801.270.452-87	137	JOSÉ GILDO DIMAS DA ROCHA	715.487.852-53
56	EDIZIO JOSÉ DOS SANTOS	115.204.182-72	138	JOSÉ MARIA DA SILVA MELO	360.623.592-53
57	EDMILSON OLIVEIRA MORAES	594.760.442-68	139	JOSE MARIA MOTA	719.687.682-20
58	EGILDO PESSOA LEMOS	477.723.872-53	140	JOSÉ MARIA SOUZA DOS SANTOS	607.920.782-68
59	ELIARDE D'AVILA DA SILVA	528.829.002-44	141	JOSÉ NILTON DA ROCHA LIMA	541.059.942-04
60	ELIAS DE MIRANDA DA CRUZ	894.261.262-87	142	JOSÉ PAIXÃO SILVA DE FRANÇA	742.079.202-00
61	ELIEL SOUSA DE ARAÚJO	531.909.392-68	143	JOSÉ PEDRO DE ASSIS NETO	461.529.702-53
62	ELISEU VIEIRA DE SOUZA	902.865.532-87	144	JOSÉ ROBERTO FRANCO DO NASCIMENTO	931.505.392-34
63	ELIZARDE CARNAUBA DA COSTA	012.361.392-24	145	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	348.458.442-49
64	ELSO MARIA FERREIRA DE SOUZA	719.334.332-72	146	JOSE RUY DA SILVA	340.215.822-15
65	ELTON BARROS DE LIMA	832.790.912-68	147	JOSE SARAIVA DE LIMA	582.977.902-15
66	ELVANES DO NASCIMENTO ARAÚJO	339.482.592-91	148	JOSIMAR MATIAS DA SILVA	692.062.792-20
67	ELYVAN FILHO RODRIGUES	767.290.102-82	149	JULIO CHAVES CONCEIÇÃO	018.591.202-88
68	EMILDO DA SILVA FURTADO	360.181.042-53	150	LAZARO CLEISSON BEZERRA DA CONCEIÇÃO	722.133.612-15
69	ERASMO CARLOS DE FRANÇA NONATO	339.988.762-00	151	LEONARDO RODRIGUES	603.391.153-94
70	ERENILDO SALES DE LIMA	359.631.742-87	152	LUCIANO MARTINS DA SILVA	412.214.192-34
71	ERIVAN NASCIMENTO DA CUNHA	011.663.752-85	153	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	631.906.722-53
72	EVALDO ALVES DE LIMA	360.369.192-04	154	LUIS GONZAGA COSTA DE FARIAS	598.387.522-15
73	EVANDRO DOS SANTOS GONÇALVES	359.983.342-72	155	MANOEL BARBOSA CAVALCANTE	720.673.902-44
74	EVANILSON CASTRO RAMOS	707.376.902-59	156	MANOEL CHARLES P. DE OLIVEIRA	232.635.392-72
75	EXPEDITO TEODORO DA SILVA JUNIOR	836.407.542-04	157	MANOEL DE ALMEIDA AMORIM DA SILVA	720.382.092-00
76	FABIANO ROSA NASCIMENTO	951.012.412-53	158	MANOEL DE JESUS CAPPER DE SOUSA	308.455.642-34
77	FABIO SIQUEIRA HENRIQUE	907.232.952-04	159	MANOEL DE SOUZA UCHÔA	360.397.642-87
78	FERNANDO BATISTA DA SILVA	412.381.762-81	160	MANOEL DE SOUZA VASCONCELOS	005.663.102-28
79	FRANCE WILLY DE SOUZA ROCHA	030.210.022-93	161	MANOEL FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	217.707.512-20
80	FRANCISCO ADCLEMISON DE OLIVEIRA	006.043.492-97	162	MANOEL IZAQUEU PAIVA MOURA	945.337.502-06
81	FRANCISCO ANTONIO CAMPOS DA SILVA	606.774.732-49	163	MANUEL MARCONDES DOURADO DE MENEZES	012.067.832-22
82	FRANCISCO ANTÔNIO MENEZES	887.132.292-49	164	MARCELO DA SILVA LIMA	197.093.312-72
83	FRANCISCO DAS CHAGAS A. BARDALES	434.132.182-04	165	MARCELO MONTEIRO TEIXEIRA	698.701.952-53
84	FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DA SILVA	412.569.642-04	166	MARCOS DA SILVA PINTO	340.221.042-87
			167	MARIVALDO COSTA DO NASCIMENTO	217.331.982-53

168	MARIVALDO DE SOUZA BARROSO	751.598.562-34
169	MARIVALDO FERREIRA DA SILVA	412.163.342-34
170	NEUCIMAR OLIVEIRA DE MELO	918.421.662-04
171	PAULINO ANDRADE DE LIMA	217.843.372-34
172	PAULO FIRMINO DA SILVA	477.745.252-20
173	PEDRO COSTA DA SILVA	435.368.672-00
174	PEDRO DA SILVA LIMA	647.759.842-68
175	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	164.619.832-87
176	RAIFE DE SOUZA SILVA	007.798.362-94
177	RAILDO DE SOUZA SANTOS	942.703.842-04
178	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	607.043.732-20
179	RAIMUNDO DIAS	852.830.452-34
180	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	521.285.552-72
181	RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA	698.856.642-20
182	RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	359.279.842-15
183	RAIMUNDO NONATO DE PAIVA SOUZA	434.950.872-49
184	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	951.148.232-72
185	RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS	015.566.432-84
186	RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA	133.379.982-91
187	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	800.102.532-20
188	ROBERTO CARLOS DE FRANÇA NONATO	197.208.402-00
189	RODINELI SILVA DOS SANTOS	623.513.032-53
190	ROSIVAN RODRIGUES DE ANDRADE	620.645.252-20
191	RUYNETE DAS NEVES SILVA	687.277.552-15
192	SÂHAN CARDOSO PANCE	014.657.472-90
193	SANDRO OLIVEIRA AMORIM	695.139.702-30
194	SARLINHO MOURA CARNEIRO	034.688.052-17
195	SAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	691.329.092-68
196	SEBASTIÃO DA SILVA DE ARAGÃO	216.704.392-91
197	SEBASTIÃO MACIEL DOS SANTOS	013.709.062-50
198	SEBASTIÃO MARILSON MENDES DA SILVA	699.876.022-15
199	SEBASTIÃO ROSA NASCIMENTO	920.697.622-20
200	SERGINALDO NASCIMENTO DE SOUZA	444.069.752-68
201	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	945.337.092-49
202	VALTERLEI DO NASCIMENTO SILVA	668.045.402-63
203	VANICLEIO SOUSA DE LIMA	670.990.252-87
204	VAUDIR PEREIRA DO NASCIMENTO	465.401.642-20
205	VILSON GOMES CARNEIRO	882.314.292-04
206	VIRGOLINO ALEIXO DA SILVA	617.889.292-68
207	VIRGULINO ALVES MOREIRA	695.172.402-44
208	WALNEI DA SILVA LIMA	666.137.952-91
209	WALTILLES ALVES DA SILVA	912.225.672-53
210	WANDERLEY COSTA IDALINO	434.996.002-34
211	WELINGTON BISPO NUNES	963.591.612-49
212	WILLIAN SILVA DE ALMEIDA	779.813.592-87

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00 e será encerrado às 17:00, impreterivelmente.

PINTOR DE AUTOS

DATA: 03/04/19 (QUARTA-FEIRA)

HORA: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ALCIMAR SILVA DE SOUZA	814.126.062-68
2	SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA	164.626.022-87
3	WANDERSON DOS SANTOS SILVA	985.352.772-34

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
 - CPF;
 - Títulos eleitorais;
 - Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
 - Carteiras de Estudante;
 - Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
 - Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.
- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- O candidato que não comparecer ao local da prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.
- Os portões serão abertos às 07:00hs e serão fechados às 12:00 hs no turno da manhã e no período da tarde abrirão às 14:00 e fecharão às 17:00, impreterivelmente.

PINTOR PREDIAL

DATA: 02/04/2019 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 14:00 ÀS 17:00 HS

QT	NOME:	CPF/RG
1	ACELIO ELVIS SOUZA DE OLIVEIRA	607.291.712-72
2	ADSON MENEZES DE LIMA	020.831.062-29
3	ANA CAROLINA BARROSO DE SOUZA	031.478.642-27
4	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	521.723.252-87
5	ANTONIO CARLOS MELO DA SILVA	773.027.022-68
6	ANTONIO GERLANDIO LESSA DE SOUZA	661.230.112-00
7	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS	646.964.802-91
8	CLEUBER DA SILVA PEREIRA	698.411.952-91
9	ELANDIO QUEIROZ DE SOUZA	668.681.572-15
10	ELIAS BRITO DE CARVALHO DA SILVA	669.041.102-87
11	ENDERSON DA SILVA CARNEIRO	003.434.692-94
12	ESILDO DA SILVA TAVARES	427.594.472-00
13	EURICO MATEUS BARROS DA SILVA	360.190.032-72
14	EVANGELISTA PINHEIRO DE MOURA	013.971.653-08
15	FRANCISCO BARBOSA FELIX	133.391.172-68
16	FRANCISCO GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	775.537.132-87
17	FRANK FERREIRA DE MOURA	856.287.862-68
18	GERSON DOMINGOS DO NASCIMENTO	519.133.992-49
19	JAVSON DO NASCIMENTO DA SILVA	069.621.152-10
20	JOSE RAIMUNDO DE LIMA PANTOJA	229.215.402-15
21	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	665.363.242-34
22	LEANDRO SOUZA FERREIRA	002.786.152-01
23	MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO	965.909.202-49
24	MATEUS DO NASCIMENTO DA SILVA	052.486.162-55
25	PAULO ROMEU DA SILVA CORDEIRO	604.065.342-68
26	PETERSON SOUZA BISPO DIAS	025.447.392-07
27	RAIMUNDO CESAR FERNANDES OLIVEIRA	360.835.422-00
28	ROMILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	019.383.772-22
29	TANISLAU RAMALHO DA SILVA	748.875.562-68
30	TAREK DE SOUZA CAVALCANTE	959.251.122-53
31	VANDELSON CRUZ DE SOUZA	640.347.712-91
32	ZILVANE NASCIMENTO DOS SANTOS	805.451.572-34

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

O atendimento iniciará às 14:00 e será encerrado às 17:00, impreterivelmente.

SOLDADOR

DATA: 01/04/2019 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 14:00 às 17:00hs

QT	NOME:	CPF/RG
1	ANTONIO CLENILTON ALVES NASCIMENTO	617.472.702-53
2	ANTONIO DEUZENIR SILVA DAVI	036.620.942-66
3	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	308.710.262-87
4	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	411.932.702-78
5	CLEDIANO DA SILVA MENEZES	986.661.382-68
6	CRISTIANO DA SILVA MONTEIRO	038.777.512-96
7	DENIS CLEIS MEDEIROS SANCHES	701.862.512-20
8	DEOCLECIANO DA SILVA PAULA	138.264.842-15
9	EDINALDO DE SOUZA	815.827.902-30
10	EDIVAN MORENO DE FREITAS	890.028.142-91
11	EDMAR SOUZA ROSAS	671.298.032-15
12	ELISEU ALMEIDA FEITOZA	802.405.772-72
13	FLAVIANO SILVA DE CARVALHO	942.262.532-72
14	FRANCILEUDO FERREIRA DA SILVA	804.601.942-91
15	FRANCISCO MARQUES FONTINELE FIESCA	823.803.502-30
16	FRANCISCO TALISSON BARROS FIGUEIREDO	018.740.462-39
17	FRANCISCO TAVARES BEZERRA	411.781.732-91
18	GEOVANE ALMEIDA DA SILVA	002.716.452-70
19	HOMERO JOSE DE ANDRADE	289.789.488-12
20	JAISON LIMA DE OLIVEIRA	755.913.752-00
21	JOÃO SIMÃO DA CUNHA	097.024.903-91
22	JONAS LIMA DO NASCIMENTO	828.125.862-49
23	JOSE CARLOS DA SILVA GOMES	359.964.392-04
24	MARNILSON FEITOSA DE FREITAS	019.333.482-83
25	MAURO MOREIRA DA SILVA	308.427.512-20
26	NASCI DAMASIO MOREIRA	612.110.522-49
27	NEIR NEGREIROS DA SILVA	910.379.562-49
28	RODRIGO DA SILVA ARAGÃO	959.579.012-53
29	TASSIA MARIA CUNHA CARVALHO	009.819.272-89
30	THIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA	759.844.312-20
31	VALDERLY SILVA PAULA	322.655.302-04

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 011/2018

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa N. W. Construções e Comércio Vitória Ltda.

Modalidade de Licitação: Adesão à ata de registro de preços nº 01/2018 Pregão Presencial SRP nº. 004/2017.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência previsto. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.01 01.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Weverton Tavares Correia.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 028/2019

Processo Nº 049/2018-CPL/PMRB

Partes, Torneira TIP e Comércio Ltda – CNPJ: 63.602.254/0001-08 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão nº. 032/2018.

Objeto: o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos originais e novas, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos (PEÇAS)

Vigência: O Contrato terá vigência da data da assinatura do presente contrato até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.017.501.15.451.010 1.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte do recurso: 110 RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Possidônio Miquilino da Cunha Neto, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues. Data da Assinatura: 18 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 051/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Mecerlane Tavares da Costa & Cia Ltda.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 085/2017.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 249.660,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais). Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência previsto.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.01 01.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Mecerlane Tavares da Costa. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 066/2018

Objeto do Contrato: Fornecimento de material de consumo (café).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Roberth & Sousa Ltda

Modalidade de Licitação: Adesão á ata de registro de preços nº 01/2018 Pregão Eletrônico SRP nº. 603/2017.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 9.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais). Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência previsto.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.01 01.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Antonio Hélio de Sousa Pinto. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº: 017/2017

Objeto do Contrato: fornecimento de Material Auxiliar e Ferramentas.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Gilson S. Braga - ME.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº. 069/2016.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil, e oitenta e dois reais). Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência previsto.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.01 01.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, Sr. Gilson da Silva Braga.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

Extrato de Contrato Nº 001/2019

Processo Nº 310/2018 CPL/PMRB

Partes: Nova Vida Eireli – CNPJ nº 14.359.681/0001-93, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 100/2018.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente)

Vigência: O Contrato terá vigência da data da assinatura até 20 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 14.576,00 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 10. Signatários: Pelo Contratada Empresa Nova Vida - Eireli, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercício Gabriel de Almeida Gomes.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2019.

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Clips para papel nº 2; niquelado prateado, caixa com 100 unidades	Caixa	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
22	Clips para papel nº 3/0; niquelado caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
23	Clips para papel nº 4/0; niquelado prateado, caixa com 100 unidades	Caixa	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00
24	Clips para papel galvanizado, nº 6/0; caixa com 100 unidades	Caixa	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
25	Clips para papel galvanizado, nº 8/0, 180 unidades	Caixa	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
26	Clips para papel em aço, com acabamento niquelado, tamanho nº 10, caixa com 100 unidades	Caixa	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
44	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal	Und	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
49	Grampeador para papel em metal, niquelado, capacidade 30 folhas e grampos 26/6	Und	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
69	Papel A4 alcalino, branco, med. 210x297mm, 75gr, resma com 500 folhas	Und	500	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
85	Perfurador para papel de 04 furos em ferro, capacidade para até 20 folhas	Und	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
100	Régua transparente, 50cm	Und	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
Valor Total					R\$ 14.576,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA**

PORTARIA Nº 20/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Pabline de Lima Nascimento, matrícula: 711716-1, como responsável pela logística de inscrição e arrecadação da IX edição da Feira do Peixe e Agricultura Familiar 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA

Decreto nº 056 de 16 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 072, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 34667/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 10-03-2013 a 09-03-2018 à servidora Edileuda Martins de Góes, matrícula nº 545965-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-02-2019 e término em 01-05-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 46293/18

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-01-2009 a 11-01-2014 ao servidor Cleussoncley Nascimento do Carmo, matrícula nº 702418-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-05-2019 e término em 02-08-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 003/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 053, de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Fica designado abaixo, a SUBSTITUIÇÃO DO EXECUTOR SUBSTITUTO do Contrato nº 030/2018, tendo em vista necessidade interna desta Secretaria, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, onde irá atuar como EXECUTOR SUBSTITUTO do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Empresa a seguir enunciada:

(PROCESSO Nº 163/2018 – CEL/PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

CONTRATO: Nº 030/018

CONTRATADA: AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO – Construção de Mercado Popular, localizado na Estrada AC 40 – Bairro Benfica, no Município de Rio Branco – Acre.

DATA DA ASSINATURA:04/07/2018

SUBSTITUIÇÃO DO EXECUTOR SUBSTITUTO: Substitui o Engenheiro Francildo Chaves da Silva. – CREA 9202 D - AC, pelo novo EXECUTOR SUBSTITUTO: Tecnólogo José Maria Leão do Amaral, CREA 8981-D/AC

CONTATO:(68) 3223-6007 – Ramal 206

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 15 de janeiro de 2019.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Sâmia Cristina Tessinari de Oliveira Silva, que irá Participar da Reunião de Coordenadores de Programas Estaduais e Municipais (capitais) de IST/AIDS, que ocorrerá em Brasília/DF, no dia 03 de abril de 2019. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxílio transporte serão custeadas pelo Ministério da Saúde através do Departamento Nacional de IST, Aids e Hepatite Virais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO,

EM, 01 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 035/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Roberval Cavalcante de Souza, que irá Participar da Reunião de Coordenadores de Programas Estaduais e Municipais (capitais) de IST/AIDS, que ocorrerá em Brasília/DF, no dia 03 de abril de 2019. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxílio transporte serão custeadas pelo Ministério da Saúde através do Departamento Nacional de IST, Aids e Hepatite Virais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO,

EM, 01 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora AURILENE CUNHA DE FREITAS, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família Deuzimar Pinheiro desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 063/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor ADEMAR FERNANDES DE LIMA, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Unidade de Saúde da Família Manoel Alves Bezerra Neto desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - REVOGAR, a Portaria /GAB/SEMSA/Nº. 016/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 064/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor DIRCEU PEREIRA GOMES, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados Maria de Fátima desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 065/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor EVERTON FREITAS DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Unidade de Saúde da Família Elpidio Moreira desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 066/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora FRANCISCA BARBOSA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família Gentil Perdomo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 067/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor GUSTAVO OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Unidade de Saúde da Família Maria da Conceição desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 068/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora LILIA SAMARA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade de Saúde da Família Vitória desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 069/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ROSIVALDO MENEZES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Unidade de Saúde da Família - USF Francisca Carneiro de Lima desta Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 14 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 073/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Bolsistas para Atuação no Projeto Quero a Vida na Atenção Primária do Município de Rio Branco:

Daniel Carneiro Alves;

Félix Araújo da Silva;

Maria Socorro Martins de Souza;

Neura Mendes Vila Nova;

Temyllis Lima da Silva;

Thaís Silva de Moura;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 20 DE Março DE 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 075/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Considerando a organização do processo de trabalho das equipes que compõem as Unidades Básicas de Saúde da Estratégia de Saúde da Família no Município de Rio Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, o Planejamento de Atividades do Enfermeiro nas Unidades de Saúde da Família, com os seguintes objetivos:

I - Planejar, gerenciar, avaliar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;

II - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS.

Art. 2º - O planejamento será realizado conforme a necessidade das UBS e equipe, com carga horária semanal de 08 horas, a ser executado conforme as atividades a seguir:

I - Primeira Semana do Mês: Participar de Reunião Mensal dos Enfermeiros; e/ou Reunião com Apoio Institucional e/ou Reunião com o Seguimento da Unidade de Referência;

II - Segunda Semana do Mês: Realizar o Planejamento Mensal por escrito das ações que serão ou que estão sendo previamente desenvolvidas;

III - Terceira Semana do Mês: Supervisionar os serviços de Enfermagem através da Criação de Normas e Rotinas de Atendimento referentes à sala de vacina, limpeza, organização de materiais, insumos e acompanhamento de registros, técnicas de curativo, administração de medicamentos e esterilização; e/ou Planejar ações e visitas domiciliares com os ACS, monitorar produtividade e cadastros, consolidar as principais demandas oriundas dos ACS; e/ou Planejar e desenvolver ações de Educação Permanente;

IV - Quarta Semana do Mês: Monitorar as ações executadas no mês com os coordenadores assistenciais, coordenadores de segmento e apoio institucional; e/ou Monitorar e Avaliar os resultados das intervenções a partir da Matriz do PMAQ.

Parágrafo Único. O período semanal do planejamento deverá ser pactuado e monitorado com o Coordenador da Unidade de Referência (URAP) da respectiva UBS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 28 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretário Municipal de Saúde em Exercício
Portaria nº. 021/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA E.M.E.F.DR. Zaqueu Machado
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA DR. Zaqueu Machado**

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExDZM/2019.

Rio Branco – AC, 27 de março de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DR. Zaqueu Machado NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº01, de 21/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 12.315, de 01/06/2018 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola Ismael Gomes de Carvalho

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Ivanilde de Souza Lopes - Presidente

Abraão de Carvalho Silva-membro

Adenilson da Silva Rocha- membro

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Ismael Gomes de Carvalho, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 15, de 10 de julho de 2014 e Nº 16, de 09 de dezembro de 2015.

Rio Branco – AC, 27 de março de 2019.

Mª Crezirene Horácio do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar/UEX. Dr. Zaqueu Machado

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos - Edital nº 01/2019

O Secretário Municipal de Educação, torna pública a alteração do Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado Contratação Temporária De Professores e Servidores Administrativos, com o objetivo de corrigir erros materiais na redação constante do texto originário e fazendo se cumprir o estabelecido nas Leis Complementares Nº 40 de 22 de dezembro de 2017 e Nº 35 de 19 de dezembro de 2017, ficando com isso alterado o seguinte:

Retificação da carga horária das funções abaixo:

Função: Nutricionista

Carga horária: 30(trinta) horas semanais

Função: Cuidador Pessoal

Carga horária: 35 (trinta e cinco) horas semanais

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
OS VALORES DOS ITENS 112 Á 159 ESTAVAM ERRONEOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264 – CEL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 127/2018

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Prestador de Serviços: M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de Material de Consumo (Livros), para atender o centro de Multimeios e as unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Creches/ CEI desta Secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 127/2018 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.002.22320000 013.003.21270000 013.003.21290000 013.003.22390000	33.90.30.00 33.90.3200	01- RP FNDE – 16 FUNDEB - 04

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Consumo (Livros).

M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.515.235/0001-77 e inscrição estadual nº 01.000.995/001-71, representada pelo Sr. Manoel Maria Paim, Endereço: Rua Vicente Pizzon, nº 31, Bairro Conjunto Castelo Branco. - Cidade de Rio Branco – Acre
email: livrariapaim@livrariapaim.com.br.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	Aceite As Pessoas Como São	Unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
02	Amarradinhos! - O Campeão Dos Lacos	Unidade	210	R\$ 39,00	R\$ 8.190,00
03	Amigo Da Bruxinha, O	Unidade	210	R\$ 42,00	R\$ 8.820,00
04	Arca De Noe, A	Unidade	210	R\$ 30,30	R\$ 6.363,00
05	Bebel- A Gotinha Que Caiu Do Céu	Unidade	210	R\$ 19,50	R\$ 4.095,00
06	Bela Adormecida, Pintinho!	Unidade	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
07	Belo Pulinho, Pintinho!	Unidade	210	R\$ 39,00	R\$ 8.190,00
08	Bichinho Da Maca	Unidade	210	R\$ 32,90	R\$ 6.909,00
09	Bichinho Que Queria Crescer	Unidade	210	R\$ 22,30	R\$ 4.683,00
10	Bode e A Onça, O	Unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
11	Boladas E Amigos	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
12	Bom Dia Todas As Cores (Edição Renovada)	Unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
13	Branca De Neve E Os 7 Anões – Reformulado	Unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
14	Brinquedos Que Saltaram De Paraquedas	Unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
15	Bruxa, Bruxa, Venha A Minha Festa	Unidade	210	R\$ 31,50	R\$ 6.615,00
16	Bruxinha Zuzu E O Gato Miu	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
17	Burro E O Sal, O	Unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
18	Cabe Na Mala	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
19	Cachinhos De Ouro	Unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
20	Caixa Maluca, A	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
21	Cantigas, Adivinhas E Outros Versos - V. 01	Unidade	210	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00
22	Caracol Viajante, O	Unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
23	Casa Sonolenta, A	Unidade	210	R\$ 63,00	R\$ 13.230,00
24	Caso Do Bolinho, O	Unidade	210	R\$ 36,30	R\$ 7.623,00
25	Centopeia Que Pensava, A	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
26	Centopeias E Seus Sapatinhos, As	Unidade	210	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00
27	Cesta De Dona Maricota, A	Unidade	210	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00
28	Chapeuzinho Amarelo	Unidade	210	R\$ 27,25	R\$ 5.722,50
29	Chapeuzinho Vermelho	Unidade	210	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
30	Charlie E Lola - Acoos	Unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
31	Charlie E Lola - Cores	Unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
32	Charlie E Lola - Formas	Unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
33	Charlie E Lola Roupas	Unidade	210	R\$ 49,00	R\$ 10.290,00
34	Chega De Violência!	Unidade	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
35	Cigarra E A Formiga, A	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
36	Cinderela	Unidade	210	R\$ 33,30	R\$ 6.993,00
37	Cintia, A Coala Fica Enlameada	Unidade	210	R\$ 62,00	R\$ 13.020,00
38	Classicos Do Mundo - Peter Pan	Unidade	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
39	Coelho Teimoso, O	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
40	Coisas Que Eu Gosto, As	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
41	Contos Africanos Para Crianças Brasileiras	Unidade	210	R\$ 37,00	R\$ 7.770,00
42	Contos Tradicionais Do Brasil - Para Jovens	Unidade	210	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
43	Cores De Todas As Flores	Unidade	210	R\$ 48,00	R\$ 10.080,00
44	Cores E Os Dias, As	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
45	Cuidado, Joaninha!	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
46	Dez Amigos, Os	Unidade	210	R\$ 26,20	R\$ 5.502,00
47	Dia De Chuva	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
48	Dia Em Que Miguel Estava Muito Triste, O	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
49	Dona Baratinha (Renovada)	Unidade	210	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
50	E Meu!	Unidade	210	R\$ 53,00	R\$ 11.130,00

51	Edu, O Elefante, Salva O Dia	Unidade	210	R\$ 62,00	R\$ 13.020,00
52	Escola De Ines, A	Unidade	210	R\$ 35,90	R\$ 7.539,00
53	Escola Do Marcelo, A	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
54	Escovando Meus Dentes	Unidade	210	R\$ 21,20	R\$ 4.452,00
55	Este Mundo E Uma Bola	Unidade	210	R\$ 22,30	R\$ 4.683,00
56	Eu Não Gosto Disso!	Unidade	210	R\$ 21,90	R\$ 4.599,00
57	Eugenio, O Gênio	Unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
58	Fabulas palpitadas	Unidade	210	R\$ 38,65	R\$ 8.116,50
59	Festa No Céu	Unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
60	Festa No Céu, A	Unidade	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
61	FLICTS	Unidade	210	R\$ 32,90	R\$ 6.909,00
62	Fred E Bate - Com Abas	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
63	Galinha Dos Ovos De Ouro, A	Unidade	210	R\$ 61,00	R\$ 12.810,00
64	Galinha Que Criava Um Ratinho, A	Unidade	210	R\$ 53,00	R\$ 11.130,00
65	Galinha Ruiva, A	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
66	Galo Maluco, O	Unidade	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
67	Gato De Botas, O	Unidade	210	R\$ 61,00	R\$ 12.810,00
68	Grande Passo De Pepe, O	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
69	Grande Rabanete, O	Unidade	210	R\$ 36,35	R\$ 7.633,50
70	História Da Baratinha, A	Unidade	210	R\$ 67,00	R\$ 14.070,00
71	História Do Príncipe Sabido E Da Princesa Des	Unidade	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
72	História Vira-Lata	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
73	Hora Do Banho	Unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
74	Hora Do Penico - Meninas	Unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
75	Irmã	Unidade	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
76	Joao E O Pé De Feijão Malvado	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
77	Joelho Juvenal - Nova Ortografia	Unidade	210	R\$ 26,20	R\$ 5.502,00
78	Leia & Construa! Chapeuzinho Vermelho	Unidade	210	R\$ 20,25	R\$ 4.252,50
79	Ler E...	Unidade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00
80	Lobo E Os Sete Cabritinhos, O	Unidade	210	R\$ 36,35	R\$ 7.633,50
81	Lucia Já-Vou-Indo	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
82	Macaco Danado	Unidade	210	R\$ 31,50	R\$ 6.615,00
83	Macaco E A Velha, O	Unidade	210	R\$ 36,38	R\$ 7.639,80
84	Macaquinho Travesso, O	Unidade	210	R\$ 33,30	R\$ 6.993,00
85	Mapinguari - A Lenda	Unidade	210	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
86	Margarida Friorenta, A	Unidade	210	R\$ 51,00	R\$ 10.710,00
87	Maria Que Ria	Unidade	210	R\$ 27,00	R\$ 5.670,00
88	Menina Bonita Do Laco De Fita	Unidade	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
89	Menina E O Tambor, A	Unidade	210	R\$ 24,19	R\$ 5.079,90
90	Meu Corpo	Unidade	210	R\$ 18,40	R\$ 3.864,00
91	Meu Primeiro Livro Fadas 2 - Coleção Meu Prim.	Unidade	210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00
92	Mico Maneco	Unidade	210	R\$ 58,00	R\$ 12.180,00
93	Minha Casa	Unidade	210	R\$ 18,40	R\$ 3.864,00
94	Minhoca Filomena, A	Unidade	210	R\$ 29,30	R\$ 6.153,00
95	Mini Larousse Da Amazônia	Unidade	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
96	Mini Larousse Das Boas Maneiras	Unidade	210	R\$ 42,00	R\$ 8.820,00
97	Mitos E Lendas brasileiras Em Prosa E Em Verso.	Unidade	210	R\$ 38,65	R\$ 8.116,50
98	Mitos E Lendas do Brasil Em Cordel	Unidade	210	R\$ 29,60	R\$ 6.216,00
99	Mitos, Contos E Lendas Da América Latina E Do	Unidade	210	R\$ 36,80	R\$ 7.728,00
100	Momo, O Macaco	Unidade	210	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
101	Muito Bem, Boris!	Unidade	210	R\$ 41,00	R\$ 8.610,00
102	Músicos De Bremen, Os	Unidade	210	R\$ 51,00	R\$ 10.710,00
103	Ninguém Gosta De Mim?	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
104	Nós Não Estamos Com Sono!	Unidade	210	R\$ 41,00	R\$ 8.610,00
105	Nosso Meio Ambiente	Unidade	210	R\$ 10,10	R\$ 2.121,00
106	Ou Isto Ou Aquilo	Unidade	210	R\$ 69,00	R\$ 14.490,00
107	Outro Como Eu Só Daqui A Mil Anos	Unidade	210	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
108	Ovelha Negra, A	Unidade	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
109	Palavras - Descubra & Aprenda	Unidade	210	R\$ 18,17	R\$ 3.815,70
110	Panela De Arroz	Unidade	210	R\$ 51,00	R\$ 10.710,00
111	Papagaio E A Borboleta, O	Unidade	210	R\$ 36,00	R\$ 7.560,00
112	Patinho Feio, O	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
113	Pedrinha Magica - E Sempre Era Uma Vez	Unidade	210	R\$ 19,20	R\$ 4.032,00
114	Pedrinha Magica - Festa De Aniversario	Unidade	210	R\$ 20,50	R\$ 4.305,00

115	Pedrinha Magica - O Homem Dos Mil E Um Instru.	Unidade	210	R\$ 41,50	R\$ 8.715,00
116	Pedro Pet Plástico	Unidade	210	R\$ 56,00	R\$ 11.760,00
117	Peixinho Agitado, O	Unidade	210	R\$ 41,50	R\$ 8.715,00
118	Pelegrino E Petrônio	Unidade	210	R\$ 26,20	R\$ 5.502,00
119	Peter Pan	Unidade	210	R\$ 34,00	R\$ 7.140,00
120	Pimenta No Cocuruto	Unidade	210	R\$ 31,80	R\$ 6.678,00
121	Pintinho Quiquiqui, O	Unidade	210	R\$ 34,85	R\$ 7.318,50
122	Piquenique Do Catapimba, O	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
123	Por Trás Da Cena - Dia De Passeio Do Cãozinho	Unidade	210	R\$ 34,00	R\$ 7.140,00
124	Primo	Unidade	210	R\$ 18,35	R\$ 3.853,50
125	Princesa Arabela, Mimada Que Só Ela!	Unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
126	Que E A Pergunta? O	Unidade	210	R\$ 21,80	R\$ 4.578,00
127	Que Sorte!	Unidade	210	R\$ 62,00	R\$ 13.020,00
128	Quem Será?	Unidade	210	R\$ 36,00	R\$ 7.560,00
129	Quem Tem Medo De Cachorro?	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
130	Quem Tem Medo De Tempestade?	Unidade	210	R\$ 73,00	R\$ 15.330,00
131	Rei Bigodeira E Sua Banheira, O	Unidade	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
132	Rio Branco De Seringal A Capital	Unidade	210	R\$ 21,85	R\$ 4.588,50
133	Rita Sapeca Brinca De Circo	Unidade	210	R\$ 29,00	R\$ 6.090,00
134	Rita Sapeca No Mundo Da Lua	Unidade	210	R\$ 15,90	R\$ 3.339,00
135	Sanduíche Da Maricota, O	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
136	Sapo Bocarrao, O (Livro Com Dobraduras-Supre	Unidade	210	R\$ 63,00	R\$ 13.230,00
137	Se As Coisas Fossem Mães	Unidade	210	R\$ 19,00	R\$ 3.990,00
138	Semente Da Verdade, A	Unidade	210	R\$ 20,60	R\$ 4.326,00
139	Só Mais Uma!	Unidade	210	R\$ 42,00	R\$ 8.820,00
140	Também Sei Fazer! - Aprendendo A Abotoar	Unidade	210	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
141	Tanto, Tanto!	Unidade	210	R\$ 92,00	R\$ 19.320,00
142	Tem Bicho No Circo	Unidade	210	R\$ 22,30	R\$ 4.683,00
143	Tenho Medo Mas Dou Um Jeito	Unidade	210	R\$ 35,60	R\$ 7.476,00
144	Tião Carga Pesada	Unidade	210	R\$ 53,00	R\$ 11.130,00
145	Todo Mundo Vai Ao Circo	Unidade	210	R\$ 44,00	R\$ 9.240,00
146	Três Jacarezinhos, Os	Unidade	210	R\$ 24,19	R\$ 5.079,90
147	Tubarão Sorridente E O Grande Solução, O	Unidade	210	R\$ 41,00	R\$ 8.610,00
148	Um Bebe Em Forma De Gente	Unidade	210	R\$ 19,50	R\$ 4.095,00
149	Um Outro Pôr-do-sol (Nova Ortografia)	Unidade	210	R\$ 76,00	R\$ 15.960,00
150	Um Palhaço Diferente	Unidade	210	R\$ 31,00	R\$ 6.510,00
151	Um, Dois, Feijão Com Arroz	Unidade	210	R\$ 19,50	R\$ 4.095,00
152	Uma Coelhinha Esquentadinha	Unidade	210	R\$ 41,00	R\$ 8.610,00
153	Usando As Mãos - Contando De Cinco Em Cinco	Unidade	210	R\$ 19,45	R\$ 4.084,50
154	Veado E A Onça, O (Renovada)	Unidade	210	R\$ 37,10	R\$ 7.791,00
155	Venha Se Vestir	Unidade	210	R\$ 29,00	R\$ 6.090,00
156	Violino, O	Unidade	210	R\$ 68,00	R\$ 14.280,00
157	Vovó Conserta Tudo	Unidade	210	R\$ 41,60	R\$ 8.736,00
158	Zerpeia, A	Unidade	210	R\$ 34,10	R\$ 7.161,00
159	A Formiga Aurélia E Outros Jeitos De Ver O Mundo	Unidade	210	R\$ 24,25	R\$ 5.092,50
TOTAL					R\$ 1.287.547,80

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO VALOR TOTAL R\$ 1.287.547,80

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019, em Rio Branco – Acre.

ASSINAM: MARCIO MÁRCIO JOSÉ BASTISTA- Secretária Municipal de Educação – SEME
MANOEL MARIA PAIM - CPF 040.693.152-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO nº 023/2019

PREGÃO nº. 028/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

OBJETO: aquisição de material de consumo (uniformes), para atender as demandas da Secretária Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.

1) Empresa: FIBRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 02.889.493/0001-98, com sede na rua Av. XV de novembro, 235 A- Bairro Porto – Cuiabá/ MT, representada neste ato pelo Senhor, JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 926.586.792-20 e do RG nº 1040154-7 -SSP/AC.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONÉ 110% ALGODÃO, EM BRIM PESADO ARMAÇÃO SARJA 03X01, GRAMATURA 260 G/M², DE CORR VERMELHA, COM SERIIGRAFIA NA FRENTE, LATERAL, ABAS (QUE PERMITAM PROTEÇÃO TOTAL DO PESCOÇO). MARCA: FIBRATEX	UND.	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
2	BONÉ 100% ALGODÃO, EM BRIM PESADO ARMAÇÃO SARJA 03X01, GRAMATURA 260 G/M² DE COR VERMELHA OU BRANCO, COM BORDADO NA FRENTE E LATERAL. MARCA: FIBRATEX	UND.	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

3	CAMISA GOLA PÓLO MODELO FEMININA, MANGA CURTA, COM 3 BOTÕES.97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 170 G/M², NA COR VERMELHA, COM COR BORDADO DA PMRB, NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO. MARCA: FIBRATEx	UND.	180	R\$24,00	R\$ 4.320,00
4	CAMISA GOLA PÓLO MODELO MASCULINO, MANGA CURTA, COM 3 BOTÕES. 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 170 G/M², NA COR VERMELHA, COM BOLSO E BORDADO DA PMRB NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO. MARCA: FIBRATEx	UND.	120	R\$24,90	R\$ 2.988,00
6	CAMISA DE MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSÉ, COM GRAMATURA 165 G/M², NA COR VERMELHA, SERIGRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO NA ALTURA DO PEITO. MARCA: FIBRATEx	UND.	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
7	CAMISA DE MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSÉ, COM GRAMATURA 165 G/M², NA COR VERMELHA, MANGA LONGA, TRANSFER REFLETIVO DE 40 MM (COLADO NA ALTURA DO PEITO NA FRENTE E ATRÁS), SERIGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NA FRENTE E LOGOMARCA DA PMRB NAS COSTAS. MARCA: FIBRATEx	UND.	1.000	R\$ 21,00	R\$21.000,00
8	CALÇA EM TECIDO JEANS 90Z, PROFISSIONAL 100% ALGODÃO PRÉ-LAVADO, GRAMATURA 362 GM², SARJA 02X011, MODELO MASCULINO, CÓS POSTIÇOS 4,5 CM, FECHAMENTO BOTÃO, SETE PASSANTES, ZÍPER REFORÇADO, 02 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDO C/ ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA 02 BOLSOS, PALAS 12 CM DELARGURA, TRANSFER REFLETIVO DE 40 MM (COLOCADO NA ALTURA DO JOELHO), SERIGRAFIA PERNA ESQ. LOGO PMRB. MARCA: FIBRATEx	UND.	280	R\$ 41,00	R\$ 11.480,00
9	CALÇA DE BRIM PESADO, ARMAÇÃO SARJA 03X01, GRAMATURA 276 G/M², DE COR VERMELHA, CINTURA TODA EM PLÁSTICO E CORDÃO. 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, NA PARTE TRASEIRA 02(DOIS) BOLSOS COM PALAS E 12CM DE LARGURA, TRANSFER REFLETIVO DE 40MM (COLADO NA ALTURA DO JOELHO) E SERIGRAFIA, PERNA ESQUERDA DA LOGOMARCA DA PMRB. MARCA: FIBRATEx	UND.	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
10	COLETE DE BRIM PESADO, ARMAÇÃO SARJA 03X01, GRAMATURA 276 G/M², NA COR VERMELHA, COM ABERTURA LATERAL POR ELÁSTICOS, FRENTE COM PARTE SUPERIOR COM 02(DOIS) BOLSOS SERIGRAFADOS E 02(DOIS) BOLSOS NA PARTE INFERIOR, TRANSFER REFLETIVO DE 40 MM (COLADO NA ALTURA DO OMBRO E NAS COSTAS NA MESMA ALTURA), NA PARTE DE TRÁS IDENTIFICAÇÃO(FUNÇÃO) E SERIGRAFIA DA PMRB. MARCA: FIBRATEx	UND.	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
11	JALECO EM BRIM PESADO, ARMAÇÃO SARJA 03X01, GRAMATURA 276 G/M², NA COR VERMELHA, COM 04 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS, COM SERIGRAFIA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE DE TRÁS. MARCA: FIBRATEx	UND.	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00

2) Empresa: LIMA E ABRAHÃO LTDA, CNPJ nº 84.308.337/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, 3.457, Conj. Solar, na Cidade de Rio Branco, Acre representada neste ato pela Senhora, IRACILDA TELES DOS SANTOS, CPF nº 339.449.972-04 e do RG nº201.340 -SSP/AC.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CAMISA DE MALHA 100% POLIÉSTER, EM CORES DIVERSAS, MODELO REGATA, COM VIÉS E TRANSFER NA FRENTE E ATRÁS. MARCA: PONTO SEM NÓ	UND.	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00

Assinam: Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – Órgão Gestor. Pela empresa: FIBRATEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pelo senhor JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA. Pela empresa: LIMA E ABRAHÃO LTDA, neste ato representado pela senhora IRACILDA TELES DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.028/2019, pelo critério de menor preço por item, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (uniformes). Em favor da licitante, FIBRATEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 01 (boné 100% algodão, com proteção), com valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), no item 02, (boné 100% algodão), com valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), no item 03 (camisa gola polo feminina), com valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), no item 04 (camisa gola polo masculina), com valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), no item 06 (camisa de malha PV), com valor unitário de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), no item 07 (camisa de malha PV), com valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). No item 08 (calça em tecido jeans), com valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), no item 09 (calça de brim pesado), com valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), no item 10 (colete de brim pesado), com valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), no item 11 (jaleco em brim pesado), com valor unitário de R\$ 43,50 (quarenta e três e cinquenta centavos). Em favor da licitante: LIMA E ABRAHÃO LTDA, no item 05 (camisa de malha 100% poliéster), com valor unitário de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos). Rio Branco – AC, 14 de março de 2019.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052, DE 28 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal temporário do Poder Executivo Municipal a servidora Tayrine da Silva Aguiar ocupante do cargo de Enfermeira do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o que dispõe o inciso I e II do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Municipal edital de nº 002/2017 no qual a servidora fora aprovada.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento datado de 28 de Março de 2019.

Art. 1º Decreta a exoneração do Cargo temporário da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da funcionária TAYRINE DA SILVA AGUIAR ocupante do cargo de ENFERMEIRA por força das considerações neste Ato.

Parágrafo único. O desligamento da funcionária será a partir da assinatura deste Ato em 28 de Março de 2019.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração, através do Setor de Pessoal obrigado a promover os devidos encaminhamentos ao Órgão Previdenciário, se for o caso e, atualizar a pasta de assentamento do servidor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 28 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 28 de Março de 2019

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Sebastião Souza Correia

Prefeito Municipal

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação do Prazo de abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 11/2019-SRP

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Prorrogo a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, nº 12511, e Jornal A Tribuna, ambos do dia 15 de março de 2019 Referente ao Aviso de Licitação do Pregão presencial nº 11/2019, objeto Contratação de empresa especializada em locação de software para prestação de serviços à Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Educação, contemplando o fornecimento de sistemas/software de informática. A abertura marcada para o dia 29/03/2019 às 14h00min, fica PRORROGADA para o dia 11/04/2019 às 08h00min.

Rodrigues Alves – AC, 21 de Março de 2019.

Juanes Barroso Falcão

Presidente

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 04/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, como Contratante e a empresa Vequipar Comercio de Veículos Especial Eireli, como Contratada. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento ambulâncias, para atender as ações e serviços da Unidade Básica de Saúde Paulo Alcione Marques; firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Rosa do Purus-AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.882,00 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura. Admitidos à prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 009.02.10.301.0013.2029.0000 – Aquisição de Ambulância; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recurso: 014 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e 013 Recursos Próprios.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus – Acre, 07 de março de 2019.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa – Pelo Contratante e Antônio Gabriel Silvestre da Silva – Pela Contratada.

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 001/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

CONTRATADA: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: Nº 15.515.617/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 25 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 024/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP 025/2017

CONTRATADA: C.M. DA SILVA - ME

CNPJ: Nº 22.074.643/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 091/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATADA: VALDIR GONÇALVES

CPF: Nº 429.434.501-20

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ONIBUS) – SEM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 25 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 25 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 128/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

CONTRATADA: M F ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: Nº 29.689.800/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Jucimar pessoa de Souza, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para aquisição de material de construção para o cemitério de Secretaria de, através da Secretaria de Obras a empresa JOÃO P. L. OLIVEIRA - EPPI, inscrita no CNPJ nº 29.180.251/0001-87, situada na estrada do Aviação Nº 636. Na Cidade de, RIO BRANCO/AC, totalizando um total

de 3.471,98 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.

Senador Guimard/AC, 20 de março de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito de Senador Guimard/AC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Jucimar pessoa de Souza, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, Serviço de mão de obra para recuperação de 5 (cinco) veículos Escolar para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard, a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.635.460/0001-54, situada na estrada do Aviário Nº 636. Na Cidade de, RIO BRANCO/AC, totalizando um total de 16.390,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa reais) com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços. Senador Guimard/AC, 14 de março de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito de Senador Guimard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2014 - Processo nº 1794/13 - Pregão Presencial SRP nº 09/2013. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço do ITEM 17 do Lote I – Locação de Veículo tipo caminhão carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima 8 Ton., com condutor, 02 portas, cabine simples, com capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o condutor, motor a diesel, ESPECIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: M BENZIL 1313, COM EMPLACAMENTO: MZQ5978, DIESEL. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, a vigência dentro do seguinte novo período: 19/02/2019 a 19/02/2020. DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. DA CONCOMITÂNCIA – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: Tarauacá – Acre, 19/02/19.

Assinam: a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita/Contratante e Pela Pessoa Física a Sra. Maria Otaciana Ximenes da Silva – Contratada.

ESTADO DO ACRE PRFEITURA DE TARAUACÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo do inciso VI, artigo 43, da Lei 8.666/93 e considerando o julgamento da Tomada de Preço nº 002-2019 – Processo licitatório nº 187/2018, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico das Ruas: Dr. Sansão Gomes, Capitão Hipólito, Epaminondas Jácome, Carlos Cleider e Avenida Avelino Leal, em conformidade com os detalhamentos contidos neste Edital e seus Anexos, por execução indireta, em regime de empreitada por valor Global, celebrado entre o Ministério das Cidades e Prefeitura de Tarauacá através do Convênio nº 876558/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a Empresa M. S. M. Indústria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.394.853/0001-79, com sede à Rua Raiz de Davi nº 100, Bairro: Rosa Linda – Parque Industrial, Rio Branco - AC, cujo o valor a ser homologado é R\$ 2.830.735,14 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Publique-se. Tarauacá - Acre, 28 de Março de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA - Prefeita de Tarauacá.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Administrativo nº 006-2019 – Tomada de Preço 005/2018, publicado no DOU no dia 28/03/2019, pag 160, seção 3, edição nº 60, ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL. LEIA-SE: VALOR TOTAL. Demais informações permanecem inalteradas.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Altera o artigo 6º da Resolução nº 001, de 02 de janeiro de 2018 e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e Leis 771/2013 e 909/2017; RESOLVE:

Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 001, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

DISCRIMINAÇÃO	Estágio Nível Superior – 6h	Estágio Nível Superior – 4h	Estágio Nível Médio – 6h	Estágio Nível Médio – 4h	TOTAL GERAL ESTIMADO
BOLSA ESTÁGIO					
Quantidade	10	26	10	74	120
Bolsa Unitária (R\$)	798,40	698,60	598,80	499,00	
Total Mensal (R\$)	R\$ 7.984,00	18.163,60	R\$ 5.988,00	36.926,00	R\$ 69.061,60
Total Anual (R\$)	95.808,00	217.963,20	71.865,00	443.112,00	R\$ 828.748,20
Total Geral Mensal Estimado (R\$)					R\$ 69.061,60
Total Geral Anual Estimado (R\$) - (Valor Mensal x 12 meses)					R\$ 828.748,20

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.103.552,91	71.103.552,91	12.652.439,84	17,79	12.652.439,84	17,79	58.451.113,07
RECEITAS CORRENTES	68.994.418,76	68.994.418,76	12.252.439,84	17,76	12.252.439,84	17,76	56.741.978,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.036.655,91	3.036.655,91	501.609,63	16,52	501.609,63	16,52	2.535.046,28
IMPOSTOS	3.031.030,91	3.031.030,91	409.270,33	13,50	409.270,33	13,50	2.621.760,58
TAXAS	5.625,00	5.625,00	92.339,30	1.641,59	92.339,30	1.641,59	-86.714,30
CONTRIBUIÇÕES	514.751,51	514.751,51	113.656,33	22,08	113.656,33	22,08	401.095,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	514.751,51	514.751,51	113.656,33	22,08	113.656,33	22,08	401.095,18
RECEITA PATRIMONIAL	716.433,06	716.433,06	74.494,77	10,40	74.494,77	10,40	641.938,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
VALORES MOBILIÁRIOS	714.243,06	714.243,06	74.494,77	10,43	74.494,77	10,43	639.748,29
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.726.578,28	64.726.578,28	11.561.561,69	17,86	11.561.561,69	17,86	53.165.016,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.822.508,76	27.822.508,76	3.510.748,72	12,62	3.510.748,72	12,62	24.311.760,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.543.317,91	10.543.317,91	2.217.168,33	21,03	2.217.168,33	21,03	8.326.149,58
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	26.360.751,61	26.360.751,61	5.833.644,64	22,13	5.833.644,64	22,13	20.527.106,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.117,42	0,00	1.117,42		-1.117,42
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.117,42	0,00	1.117,42		-1.117,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.109.134,15	2.109.134,15	400.000,00	18,97	400.000,00	18,97	1.709.134,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.109.134,15	2.109.134,15	400.000,00	18,97	400.000,00	18,97	1.709.134,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.109.134,15	2.109.134,15	400.000,00	18,97	400.000,00	18,97	1.709.134,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.103.552,91	71.103.552,91	12.652.439,84	17,79	12.652.439,84	17,79	58.451.113,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.103.552,91	71.103.552,91	12.652.439,84	17,79	12.652.439,84	17,79	58.451.113,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.103.552,91	71.103.552,91	12.652.439,84	17,79	12.652.439,84	17,79	58.451.113,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.404.430,03	69.422.626,02	11.237.882,98	11.237.882,98	58.184.743,04	9.137.183,54	9.137.183,54	60.285.442,48	9.137.183,54
DESPESAS CORRENTES	59.183.297,20	59.166.909,20	9.996.637,52	9.996.637,52	49.170.271,68	8.329.981,54	8.329.981,54	50.836.927,66	8.329.981,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.166.614,74	37.917.504,74	6.647.599,28	6.647.599,28	31.269.905,46	6.133.218,23	6.133.218,23	31.784.286,51	6.133.218,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.309,24	34.309,24	0,00	0,00	34.309,24	0,00	0,00	34.309,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.982.373,22	21.215.095,22	3.349.038,24	3.349.038,24	17.866.056,98	2.196.763,31	2.196.763,31	19.018.331,91	2.196.763,31
DESPESAS DE CAPITAL	9.698.632,83	9.733.216,82	1.241.245,46	1.241.245,46	8.491.971,36	807.202,00	807.202,00	8.926.014,82	807.202,00
INVESTIMENTOS	6.585.533,83	6.620.117,82	1.018.946,50	1.018.946,50	5.601.171,32	584.903,04	584.903,04	6.035.214,78	584.903,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.113.099,00	3.113.099,00	222.298,96	222.298,96	2.890.800,04	222.298,96	222.298,96	2.890.800,04	222.298,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	522.500,00	522.500,00	0,00	0,00	522.500,00	0,00	0,00	522.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	522.500,00	522.500,00	0,00	0,00	522.500,00	0,00	0,00	522.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.404.430,03	69.422.626,02	11.237.882,98	11.237.882,98	58.184.743,04	9.137.183,54	9.137.183,54	60.285.442,48	9.137.183,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.404.430,03	69.422.626,02	11.237.882,98	11.237.882,98	58.184.743,04	9.137.183,54	9.137.183,54	60.285.442,48	9.137.183,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.414.556,86	—	—	3.515.256,30	—	3.515.256,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.404.430,03	69.422.626,02	11.237.882,98	12.652.439,84	—	9.137.183,54	12.652.439,84	—	12.652.439,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 400.000,00

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.759.264,11	71.648.714,11	11.176.348,29	11.176.348,29	100,00	60.472.365,82	9.162.688,41	9.162.688,41	100,00	62.486.025,70
Legislativa	1.625.954,91	1.625.954,91	0,00	0,00	0,00	1.625.954,91	0,00	0,00	0,00	1.625.954,91
Ação Legislativa	1.625.954,91	1.625.954,91	0,00	0,00	0,00	1.625.954,91	0,00	0,00	0,00	1.625.954,91
Essencial à Justiça	1.100.000,00	1.100.000,00	251.863,16	251.863,16	2,25	848.136,84	251.863,16	251.863,16	2,75	848.136,84
Defesa da Ordem Jurídica	1.100.000,00	1.100.000,00	251.863,16	251.863,16	2,25	848.136,84	251.863,16	251.863,16	2,75	848.136,84
Administração	6.506.208,26	6.506.208,26	911.183,59	911.183,59	8,15	5.595.024,67	864.957,13	864.957,13	9,44	5.641.251,13
Planejamento e Orçamento	365.345,82	365.345,82	62.145,73	62.145,73	0,56	303.200,09	57.374,95	57.374,95	0,63	307.970,87
Administração Geral	5.195.901,89	5.195.901,89	703.727,72	703.727,72	6,30	4.492.174,17	673.732,44	673.732,44	7,35	4.522.169,45
Administração Financeira	935.735,55	935.735,55	145.310,14	145.310,14	1,30	790.425,41	133.849,74	133.849,74	1,46	801.885,81
Controle Interno	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Social	2.419.138,67	2.419.138,67	330.646,52	330.646,52	2,96	2.088.492,15	310.108,84	310.108,84	3,38	2.109.029,83
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.506,43	167.506,43	3.660,25	3.660,25	0,03	163.846,18	1.307,10	1.307,10	0,01	166.199,33
Assistência Comunitária	2.239.632,24	2.239.632,24	326.986,27	326.986,27	2,93	1.912.645,97	308.801,74	308.801,74	3,37	1.930.830,50
Saúde	12.522.745,17	13.672.195,17	1.685.663,26	1.685.663,26	15,08	11.986.531,91	1.437.965,46	1.437.965,46	15,69	12.234.229,71
Atenção Básica	10.268.888,77	11.218.338,77	1.519.274,65	1.519.274,65	13,59	9.699.064,12	1.341.981,05	1.341.981,05	14,65	9.876.357,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.143,71	1.405.143,71	136.836,01	136.836,01	1,22	1.268.307,70	68.151,81	68.151,81	0,74	1.336.991,90
Vigilância Sanitária	684.712,69	684.712,69	10.832,60	10.832,60	0,10	673.880,09	9.332,60	9.332,60	0,10	675.380,09
Vigilância Epidemiológica	354.000,00	364.000,00	18.720,00	18.720,00	0,17	345.280,00	18.500,00	18.500,00	0,20	345.500,00
Trabalho	192.470,08	192.470,08	7.368,80	7.368,80	0,07	185.101,28	7.368,80	7.368,80	0,08	185.101,28
Empregabilidade	192.470,08	192.470,08	7.368,80	7.368,80	0,07	185.101,28	7.368,80	7.368,80	0,08	185.101,28
Educação	32.475.360,95	32.475.360,95	4.959.910,82	4.959.910,82	44,38	27.515.450,13	4.467.446,45	4.467.446,45	48,76	28.007.914,50
Ensino Fundamental	29.743.331,19	29.541.331,19	4.312.072,15	4.312.072,15	38,58	25.229.259,04	3.896.101,46	3.896.101,46	42,52	25.645.229,73
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	70.000,00	70.000,00	0,63	80.000,00	35.000,00	35.000,00	0,38	115.000,00
Educação Infantil	1.818.273,24	2.020.273,24	523.015,66	523.015,66	4,68	1.497.257,58	483.567,89	483.567,89	5,28	1.536.705,35
Educação de Jovens e Adultos	728.756,52	728.756,52	54.823,01	54.823,01	0,49	673.933,51	52.777,10	52.777,10	0,58	675.979,42
Educação Básica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Cultura	404.276,88	404.276,88	99.560,23	99.560,23	0,89	304.716,65	95.523,66	95.523,66	1,04	308.753,22
Difusão Cultural	404.276,88	404.276,88	99.560,23	99.560,23	0,89	304.716,65	95.523,66	95.523,66	1,04	308.753,22
Direitos da Cidadania	138.829,30	117.929,30	0,00	0,00	0,00	117.929,30	0,00	0,00	0,00	117.929,30
Assistência aos Povos Indígenas	138.829,30	117.929,30	0,00	0,00	0,00	117.929,30	0,00	0,00	0,00	117.929,30
Urbanismo	5.212.706,47	4.851.950,01	935.049,86	935.049,86	8,37	3.916.900,15	909.437,60	909.437,60	9,93	3.942.512,41
Administração Geral	4.606.394,31	4.245.637,85	826.508,22	826.508,22	7,40	3.419.129,63	810.803,96	810.803,96	8,85	3.434.833,89
Infra-Estrutura Urbana	111.312,16	111.312,16	0,00	0,00	0,00	111.312,16	0,00	0,00	0,00	111.312,16
Serviços Urbanos	495.000,00	495.000,00	108.541,64	108.541,64	0,97	386.458,36	98.633,64	98.633,64	1,08	396.366,36

Continua 1/2

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.759.264,11	71.648.714,11	11.176.348,29	11.176.348,29	100,00	60.472.365,82	9.162.688,41	9.162.688,41	100,00	62.486.025,70
Habituação	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Habituação Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Saneamento	506.010,00	1.246.010,00	743.710,24	743.710,24	6,65	502.299,76	0,00	0,00	0,00	1.246.010,00
Saneamento Básico Urbano	506.010,00	1.246.010,00	743.710,24	743.710,24	6,65	502.299,76	0,00	0,00	0,00	1.246.010,00
Gestão Ambiental	452.347,53	452.347,53	5.743,00	5.743,00	0,05	446.604,53	5.323,00	5.323,00	0,06	447.024,53
Administração Geral	233.347,53	233.347,53	5.743,00	5.743,00	0,05	227.604,53	5.323,00	5.323,00	0,06	228.024,53
Preservação e Conservação Ambiental	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Controle Ambiental	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Agricultura	1.923.253,43	1.944.153,43	187.879,29	187.879,29	1,68	1.756.274,14	178.502,90	178.502,90	1,95	1.765.650,53
Promoção da Produção Vegetal	559.142,32	580.042,32	187.879,29	187.879,29	1,68	392.163,03	178.502,90	178.502,90	1,95	401.539,42
Promoção da Produção Animal	307.750,00	307.750,00	0,00	0,00	0,00	307.750,00	0,00	0,00	0,00	307.750,00
Defesa Sanitária Animal	251.000,00	124.516,11	0,00	0,00	0,00	124.516,11	0,00	0,00	0,00	124.516,11
Abastecimento	805.361,11	931.845,00	0,00	0,00	0,00	931.845,00	0,00	0,00	0,00	931.845,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	555.088,54	915.845,00	370.756,46	370.756,46	3,32	545.088,54	325.812,86	325.812,86	3,56	590.032,14
Transporte Rodoviário	555.088,54	915.845,00	370.756,46	370.756,46	3,32	545.088,54	325.812,86	325.812,86	3,56	590.032,14
Desporto e Lazer	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Desporto Comunitário	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Lazer	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Encargos Especiais	3.010.873,92	3.010.873,92	687.013,06	687.013,06	6,15	2.323.860,86	308.378,55	308.378,55	3,37	2.702.495,37
Serviço da Dívida Interna	3.010.873,92	3.010.873,92	687.013,06	687.013,06	6,15	2.323.860,86	308.378,55	308.378,55	3,37	2.702.495,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.759.264,11	71.648.714,11	11.176.348,29	11.176.348,29	100,00	60.472.365,82	9.162.688,41	9.162.688,41	100,00	62.486.025,70

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.209.769,94	5.559.361,85	6.951.736,20	10.197.542,54	6.662.542,41	5.977.325,43	5.377.117,09	5.960.277,34	6.883.147,24	10.705.279,78	6.727.506,34	6.652.877,69	83.864.483,85	74.662.302,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.023,61	274.734,34	269.657,80	294.233,43	258.233,27	233.602,10	703.440,97	873.391,63	594.718,10	567.307,08	298.492,26	203.117,37	4.886.951,96	3.036.655,91
I.P.T.U.	36.899,28	57.222,56	13.732,46	9.988,72	10.620,42	9.110,18	8.713,92	6.745,94	6.134,18	7.375,49	5.970,66	5.083,26	177.597,07	301.744,02
I.S.S.	175.669,66	123.433,02	143.821,53	126.333,94	151.087,98	121.555,72	597.262,80	778.093,85	491.707,58	424.585,31	137.036,16	82.016,10	3.352.603,65	1.869.943,31
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941,00	16.298,65	1.443,60	21.683,25	20.064,00
I.R.,R.F	67.869,86	67.678,68	79.023,12	141.767,76	85.138,00	89.704,34	80.423,38	81.158,99	89.292,79	124.494,76	80.642,20	80.779,70	1.067.973,58	829.882,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.584,81	26.400,08	33.080,69	16.143,01	11.386,87	13.231,86	17.040,87	7.392,85	7.583,55	6.910,52	58.544,59	33.794,71	267.094,41	15.021,70
Contribuições	220.923,32	55.061,56	56.206,72	57.162,07	0,00	52.480,93	53.726,61	104.875,54	66.677,93	62.086,57	60.205,29	53.451,04	842.857,58	514.751,51
Receita Patrimonial	20.414,51	20.155,32	21.212,25	24.174,77	25.752,37	27.369,31	21.973,32	23.715,67	21.177,08	22.826,43	45.452,18	29.042,59	303.265,80	716.433,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.414,51	20.155,32	21.212,25	24.174,77	25.752,37	27.369,31	21.973,32	23.715,67	21.177,08	22.826,43	45.452,18	29.042,59	303.265,80	714.243,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.652.408,50	5.209.410,63	6.604.659,43	9.815.736,26	6.359.315,51	5.663.872,69	4.597.522,11	4.958.294,50	6.113.347,67	10.052.966,14	6.323.356,61	6.366.149,27	77.717.039,32	70.394.461,80
Cota-Parte do F.P.M.	1.182.585,14	1.239.901,97	1.521.660,98	1.424.963,14	1.641.496,31	1.220.935,05	920.830,14	1.046.057,07	1.313.972,10	2.299.460,10	1.616.812,95	1.775.972,21	17.204.647,16	18.827.887,88
Cota-Parte do I.C.M.S.	880.025,93	848.298,47	909.742,89	841.243,98	965.267,16	936.860,27	998.607,73	1.029.931,35	1.022.351,30	2.157.142,31	1.146.383,12	1.010.278,24	12.746.132,75	11.409.291,78
Cota-Parte do I.P.V.A.	56.480,58	70.400,78	58.461,42	48.015,62	64.389,17	55.216,59	39.898,37	32.258,19	22.234,93	10.405,03	26.212,18	58.028,82	542.001,68	614.568,39
Cota-Parte do ITR.	96,34	138,54	5,00	199,53	63,43	101,27	376,47	13.426,22	17.943,44	5.830,89	5.914,87	120,09	44.216,09	33.072,53
Outras Transferências Correntes	1.346.112,97	798.258,06	1.448.326,37	5.001.626,02	1.726.244,27	1.173.711,26	727.011,74	709.649,27	1.260.704,41	1.950.385,23	678.540,99	536.735,90	17.357.306,49	13.128.616,90
Transferências da LC 61/1989	220,93	235,89	240,40	263,99	222,15	240,27	240,23	243,83	234,09	282,67	418,68	443,19	3.286,32	3.018,67
Transferências da LC 87/1996	1.289,66	1.289,66	1.289,66	1.289,66	1.289,66	1.289,66	1.289,66	1.289,66	1.289,66	1.289,66	0,00	0,00	12.896,60	17.254,04
Transferências do FUNDEB	2.185.596,95	2.250.887,26	2.664.932,71	2.498.134,32	1.960.343,36	2.275.518,32	1.909.267,77	2.125.438,91	2.474.617,74	3.628.170,25	2.849.073,82	2.984.570,82	29.806.552,23	26.360.751,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.236,01	19.241,26	0,40	454,08	0,00	87.226,46	93,56	0,00	1.117,42	114.369,19	0,00
DEDUÇÕES (II)	424.292,65	432.005,86	498.231,86	463.142,26	399.761,51	442.880,42	392.200,35	424.592,36	475.558,14	756.723,54	559.064,47	568.879,72	5.837.333,14	5.667.883,52
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	424.292,65	432.005,86	498.231,86	463.142,26	399.761,51	442.880,42	392.200,35	424.592,36	475.558,14	756.723,54	559.064,47	568.879,72	5.837.333,14	5.667.883,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.785.477,29	5.127.355,99	6.453.504,34	9.734.400,28	6.262.780,90	5.534.445,01	4.984.916,74	5.535.684,98	6.407.589,10	9.948.556,24	6.168.441,87	6.083.997,97	78.027.150,71	68.994.418,76

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	100,00	100,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	100,00	100,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.109.134,15	2.109.134,15	400.000,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	2.109.134,15	2.109.134,15	400.000,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.109.234,15	2.109.234,15	400.000,00	0,00	

Município de Tarauacá - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	2.109.234,15	2.109.234,15	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2019			2018		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			0,00		

Continua 2/3

Município de Tarauacá - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.479.581,90	34.479.581,90	34.525.430,60
DEDUÇÕES (II)	14.549.286,99	14.549.286,99	16.765.045,74
Disponibilidade de Caixa	14.549.286,99	14.549.286,99	16.765.045,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.287.060,50	16.287.060,50	18.502.819,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.737.773,51	1.737.773,51	1.737.773,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.930.294,91	19.930.294,91	17.760.384,86
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.085.942,09	1.085.942,09	1.085.942,09
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	18.844.352,82	18.844.352,82	16.674.442,77

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Fev 2019 (VIc - VIa)
VALOR	-2.169.910,05	-2.169.910,05

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.994.418,76	12.252.439,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.036.655,91	501.609,63
I.P.T.U.	301.744,02	11.053,92
I.S.S.	1.869.943,31	219.052,26
I.T.B.I.	20.064,00	17.742,25
I.R.R.F.	829.882,88	161.421,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.021,70	92.339,30
Contribuições	514.751,51	113.656,33
Receita Patrimonial	716.433,06	74.494,77
Aplicações Financeiras(II)	714.243,06	74.494,77
Outras Receitas Patrimoniais	2.190,00	0,00
Transferências Correntes	64.726.578,28	11.561.561,69
Cota-Parte do FPM	15.575.445,45	2.714.228,18
Cota-Parte do ICMS	9.127.433,42	1.725.329,14
Cota-Parte do IPVA	491.050,98	67.392,99
Cota-Parte do ITR	26.458,02	4.827,98
Transferências da LC 87/1996	13.803,23	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.018,67	861,87
Transferências do FUNDEB	26.360.751,61	5.833.644,64
Outras Transferências Correntes	13.128.616,90	1.215.276,89
Demais Receitas Correntes	0,00	1.117,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.117,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	68.280.175,70	12.177.945,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.109.134,15	400.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	2.109.134,15	400.000,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	2.109.134,15	400.000,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.109.134,15	400.000,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.389.309,85	12.577.945,07					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.166.909,20	9.996.637,52	8.329.981,54	8.329.981,54	0,00	754.107,13	754.107,13
Pessoal e Encargos Sociais	37.917.504,74	6.647.599,28	6.133.218,23	6.133.218,23	0,00	429.981,95	429.981,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.309,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.215.095,22	3.349.038,24	2.196.763,31	2.196.763,31	0,00	324.125,18	324.125,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.215.095,22	3.349.038,24	2.196.763,31	2.196.763,31	0,00	324.125,18	324.125,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.132.599,96	9.996.637,52	8.329.981,54	8.329.981,54	0,00	754.107,13	754.107,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.733.216,82	1.241.245,46	807.202,00	807.202,00	0,00	258.774,04	258.774,04
Investimentos	6.620.117,82	1.018.946,50	584.903,04	584.903,04	0,00	258.774,04	258.774,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.113.099,00	222.298,96	222.298,96	222.298,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.620.117,82	1.018.946,50	584.903,04	584.903,04	0,00	258.774,04	258.774,04

Continua 2/4

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	522.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.275.217,78	11.015.584,02	8.914.884,58	8.914.884,58	0,00	1.012.881,17	1.012.881,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.650.179,32						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	74.494,77						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.724.674,09						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2018(a)			Até o Bimestre/2019(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.479.581,90			34.525.430,60			
DEDUÇÕES (XXIX)	14.548.923,35			16.764.682,10			
Disponibilidade de Caixa	14.549.286,99			16.765.045,74			
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.287.060,50			18.502.819,25			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.737.773,51			1.737.773,51			
Demais Haveres Financeiros	-363,64			-363,64			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.930.658,55			17.760.748,50			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.169.910,05						

Continua 3/4

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.169.910,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.095.415,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	980.396,47	757.377,04	-	-	1.737.773,51	2.036.492,95	5.038.405,74	1.012.881,17	1.012.881,17	-	6.062.017,52	7.799.791,03
EXECUTIVO	980.396,47	757.377,04	0,00	0,00	1.737.773,51	2.036.492,95	5.038.405,74	1.012.881,17	1.012.881,17	0,00	6.062.017,52	7.799.791,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	980.396,47	757.377,04	0,00	0,00	1.737.773,51	2.036.492,95	5.038.405,74	1.012.881,17	1.012.881,17	0,00	6.062.017,52	7.799.791,03
CASA CIVIL DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
PREFEITURA	907.442,44	0,00	0,00	0,00	907.442,44	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00	908.120,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.849,58	0,00	0,00	0,00	0,00	30.849,58	30.849,58
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,08	2.282,08
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,43	3.788,43
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.382,00	34.382,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.279,14	0,00	0,00	0,00	0,00	409.279,14	409.279,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.329,11	53.131,45	1.595,00	1.595,00	0,00	103.865,56	103.865,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.414,41	2.381,00	2.381,00	2.381,00	0,00	404.414,41	404.414,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,40	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,40	24.468,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47,96	0,00	0,00	0,00	47,96	166.438,26	2.880.317,35	485.264,95	485.264,95	0,00	2.561.490,66	2.561.538,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.466,01	0,00	0,00	0,00	0,00	112.466,01	112.466,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	2.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I	57.406,07	0,00	0,00	0,00	57.406,07	494.969,98	279.432,23	114.014,58	114.014,58	0,00	660.387,63	717.793,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	131.382,19	60.331,47	5.828,97	5.828,97	0,00	185.884,69	186.384,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	757.377,04	0,00	0,00	772.377,04	160.175,36	1.762.812,24	403.796,67	403.796,67	0,00	1.519.190,93	2.291.567,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	980.396,47	757.377,04	0,00	0,00	1.737.773,51	2.036.492,95	5.038.405,74	1.012.881,17	1.012.881,17	0,00	6.062.017,52	7.799.791,03

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)			
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.733.216,82	1.241.245,46	8.491.971,36
Investimentos	6.620.117,82	1.018.946,50	5.601.171,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.113.099,00	222.298,96	2.890.800,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.733.216,82	1.241.245,46	8.491.971,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	9.733.216,82	1.241.245,46	8.491.971,36

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	714.243,06	74.494,77	639.748,29
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	714.243,06	74.494,77	639.748,29

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (IIb - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Tarauacá - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADAA DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADAA DECLARAR

FONTE:

Tarauacá, 28/03/2019

Município de Tarauacá - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		71.103.552,91		
Previsão Atualizada		71.103.552,91		
Receitas Realizadas		12.652.439,84		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		69.404.430,03		
Créditos Adicionais		18.195,99		
Dotação Atualizada		69.422.626,02		
Despesas Empenhadas		11.237.882,98		
Despesas Liquidadas		9.137.183,54		
Despesas pagas		9.137.183,54		
Superavit Orçamentário		3.515.256,30		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		11.237.882,98		
Despesas Liquidadas		9.137.183,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		78.027.150,71		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		400.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		400.000,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.724.674,09	0,00	
Resultado Primário	0,00	2.650.179,32	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.074.898,69	0,00	1.012.881,17	6.062.017,52
EXECUTIVO	7.074.898,69	0,00	1.012.881,17	6.062.017,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.737.773,51	0,00	0,00	1.737.773,51
EXECUTIVO	1.737.773,51	0,00	0,00	1.737.773,51
TOTAL.:	8.812.672,20	0,00	1.012.881,17	7.799.791,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-874.983,55	25%	-14,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.481.850,87	60%	42,47

Continua 1/2

Município de Tarauacá - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			807.202,00	8.926.014,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	774.770,11	15,00		11,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XAPURI**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 519 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - De ordem do Senhor Prefeito Municipal, fica a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao remanejamento de recursos para suplementação orçamentária no exercício de 2019, na forma que se segue abaixo:

Programa de Trabalho

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

2006 – Manutenção da Banda de Música

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para a esta suplementação provirão conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

2007 – Promoção Artísticas Populares e Culturais

3.3.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

2052 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Cultura e Eventos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

2054 – Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Total Geral do Remanejamento.....50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 11 de fevereiro de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 520 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO DE XAPURI, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - De ordem do Senhor Prefeito Municipal, fica a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao remanejamento de recursos para suplementação orçamentária no exercício de 2019, na forma que se segue abaixo:

Programa de Trabalho

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

2052 – Manut. Das Atividades Sec. Mun. De Cultura e Eventos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....19.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para a esta suplementação provirão conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

2006 – Manutenção da Banda de Música

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

2007 – Promoção Artísticas populares e Culturais

3.3.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00

2052 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Cultura e Eventos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00

Total Geral do Remanejamento.....19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 21 de fevereiro de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 521 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o Senhor DIEGO GOMES DA SILVA, do cargo de Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de março de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 522 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Xapuri

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor DIEGO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão – CCII, como diretor de limpeza pública e resíduos sólidos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de março de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 523 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor RICARDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão – CCII, como Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 01 de março de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

AGROPECUÁRIA AMAMBAÍ S/A
CNPJ 04.599.353/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA AMAMBAÍ S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 14:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1276, Loja 14B, 2º Piso, Capoeira, na cidade de Rio Branco, estado do Acre, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1276, Loja 14B, 2º Piso, Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Rio Branco, Acre, 29 de março de 2019

Edmar Sanches Cordeiro
Diretor-Presidente

AGROPECUÁRIA INDEPENDÊNCIA S/A
CNPJ 04.597.316/0001-63
NIRE: 1230000044-8

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA INDEPENDÊNCIA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Rua Severina Maria S. Silva, Quadra D, nº 146 – Bairro Jardim Manoel Julião, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Rua Severina Maria S. Silva, Quadra D, nº 146 – Bairro Jardim Manoel Julião, CEP: 69.918-460, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Rio Branco, Acre, 27 de março de 2019

Elieser Teixeira Filho
Presidente do Conselho de Administração

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S.A., informa aos acionistas que já se encontra à disposição na sede da Companhia situada Rua Major Ladislau Ferreira, nº 658, Bairro Abraão Alab CEP 69918-070 em Rio Branco – Acre o Relatório da Administração contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício 2018, bem como os documentos que deram suporte às mesmas
Rio Branco – Acre, 25 de março de 2019.

José Tavares do Couto Neto
Diretor Presidente

C.A.B MEDEIROS (POSTO HORIZONTE II)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC a renovação da sua Licença de Operação LO, nº 8/2015, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de COMÉRCIO VARE-JISTA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, localizado à Avenida 25 de Agosto, nº 4822, bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul - AC.

EDIPAN AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ 04.598.553/0001-49

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EDIPAN AGROPECUÁRIA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Av. Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276, Loja 15C – Capoeira, CEP 69.905-000, na Cidade de Rio Branco, estado do Acre, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação, discussão e votação dos Relatórios Anuais da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018;
- b) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade;
- c) Atualização do endereço Social;
- d) Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Av. Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276, Loja 15C – Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 29 de Março de 2019.

Wilson Lopes Isquierdo
Diretor-Presidente

FAZENDA PALOMA S/A
CNPJ 02.670.169/0001-84

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA PALOMA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 08:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capoeira, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 29 de março de 2019.

Edmar Sanches Cordeiro
Diretor-Presidente

UNIVERSAL TIMBER RESOURCES DO BRASIL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única nº 183/2017, com validade de 1 (um) Ano, para atividade e APROVEITAMENTO DE 955,0943 m³ de MADEIRA EM TORA PARA O TRANSPORTE, LOCALIZADA NAS ESPLANADAS ORIUNDAS DA ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – PMFS, DA FAZENDA PORTO BRASIL, CLASSIFICADO NA MODALIDADE EMPRESARIAL REFERENTE À UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL – UPA DE 1.010,7260 há (um mil e dez hectares, setenta e dois ares e sessenta centiares, localizado (a) em Rodovia BR 364, km 418, Feijó – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076